

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 87, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 107/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nepomuceno , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiatuba - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA, no município de Araújo - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarães, no município de Guimarães - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

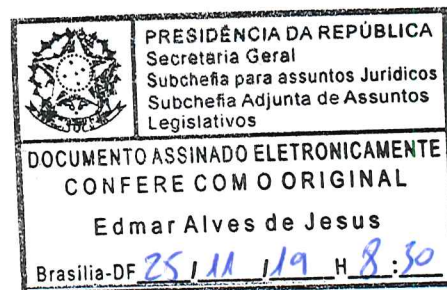
39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Carlos', is written over a horizontal line.

Port. 3613/15



EM nº 00183/2019 MCTIC

Brasília, 16 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057914/2011-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, inscrita no CNPJ nº 01.573.077/001-13, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 08 de outubro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4810/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3613, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3613/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057914/2011-70 e nº 53710.001172/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644744** e o código CRC **2C0E7786**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33209/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.057914/2011-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4633412** e o código CRC **EE4B1D66**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057914/2011-70

SEAPA/SCE

16/11/2011-11:23

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53710.001172/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**, na localidade de **NEPOMUCENO/MG**, tem validade até 08/10/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

01.573.027/0001-13



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6 973 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 – Marciolândia
37250-000 Nepomuceno/MG

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.057914/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO tem validade até 08/10/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

CGRC

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000 057914/11

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 002736/2012-21

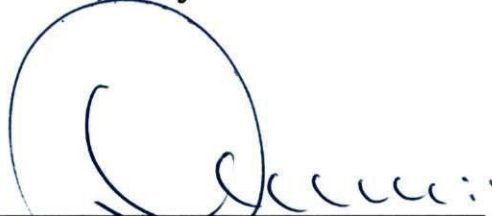
DRMC - 03

17/01/2012-11:31

Sedco

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.077/0001-13, com sede na Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 37.250-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 124 datada de 07/04/2000 e Decreto Legislativo nº 393 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2001, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nepomuceno, 04 de janeiro de 2012.



José Maria Fagundes Mendonça
CPF: 172.809.746-00

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, como representante da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG, que a Rádio Liberdade FM 104,9, encontra-se com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nepomuceno, 04 de Janeiro de 2012



José Maria Fagundes Mendonça
Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno - MG



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARILENE MOREIRA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >> **Nada Consta**

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
CNPJ: 01.573.077/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:09 do dia 06/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.573.077/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV MARIQUINHA AMORELLI	NÚMERO 405	COMPLEMENTO CASA	
CEP 37.250-000	BAIRRO/DISTRITO MARCIOLANDIA	MUNICÍPIO NEPOMUCENO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/11/2011** às **16:46:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2011

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO / SEDE / FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, fundada em 23 de Novembro de 1996, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, com sede no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais e foro em Nepomuceno, MG., tem por finalidade desenvolver ações sociais, esportivas e/ou culturais, tais como:

- a) promover atividades educacionais, de formação geral e informação;
- b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- c) divulgar e promover atividades através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- d) representar as organizações populares, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações;
- e) promover por todos os meios ao seu alcance ações sociais de combate a fome, a pobreza, a divulgação da cultura e do esporte e cultivar a perfeita união e solidariedade entre a comunidade.



Parágrafo único – não serão remunerados os membros da diretoria, nem distribuídos lucros, gratificações, bonificações ou vantagens.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ter um Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em unidades de prestação de serviços regidas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias (fundadores, benfeitores, honorários, contribuintes e outros).

Art. 7º - Os sócios em dia com suas obrigações sociais terão os direitos:

- I** - votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II** - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º - Os sócios terão os deveres:

- I** – cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- II** – acatar determinações da Diretoria.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será administrado por:

- I – Assembléia Geral;**
- II – Diretoria;**
- III – Conselho Fiscal.**

Art. 10-A – O Conselho Comunitário, constituído por 5 (cinco) membros, todos pertencentes à comunidade na qual a Associação possui sede, terá a função de acompanhar a programação da emissora, emitindo, sempre que requisitado, avaliação sobre a mesma.

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição sendo constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;**
- II – decidir sobre as reformas do Estatuto;**
- III – decidir sobre a extinção da Entidade e destino do patrimônio;**
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio;**
- V – aprovar o Regimento Interno.**

Art. 13 - A Assembléia Geral, se reunirá, ordinariamente uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;**
- II – discutir e homologar contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.**

Art. 14 - A Assembléia Geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada:

- I – pela Diretoria;**

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por solicitação de (7) sete sócios quites com as obrigações sociais;



Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral se fará por edital afixado em local público sede da instituição, na Igreja, na Prefeitura, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de (2) dois dias.

Parágrafo único – As Assembléias Funcionarão com a maioria dos sócios em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, caso não tenha atingido o número necessário na primeira.

Art. 16 - A instituição será dirigida por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 4 anos, podendo haver reeleição, autorizada ou não pela Assembleia Geral.

Art. 17 - Compete a Diretoria:

I – elaborar e executar o programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – contratar e demitir funcionários.

Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

I – representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPOMUCENO Judicial e extra-judicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.



Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I** – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II** – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** – prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao 1º Secretário:

- I** – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais redigindo as atas;
- II** – publicar as notícias das atividades da entidade.

Art. 22 - Compete ao 2º Secretário:

- I** - substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** – prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Secretário.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I** – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia escrituração;
- II** – supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- III** – apresentar os balancetes à Diretoria;
- IV** – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V** – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI** – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII** - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I** – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II** – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III** – prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Tesoureiro.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato de Conselho Fiscal deverá coincidir com o da Diretoria.



Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I** – examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II** – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinado a respeito;
- III** – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV** – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo único – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPÔMUCENO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere juridicamente constituída.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5

Art. 30 - Embora de prazo indeterminado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



Art. 31 - O presente estatuto só poderá ser reformado, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nepomuceno, 25 de Novembro de 1996.



Cartório Regº. Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.	
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - CENTRO	
FONE: (31) 361.1025 - NEPOMUCENO - M. GERAIS	
Protocolo Nº	Livro
Registro Nº 197	Livro 2-1
Nepomuceno 38	de 20 1996
Oficial,	
Bel. Evencilton César Freitas e Andrade	

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno para alteração do parágrafo único do Artigo 16 do Estatuto eleição dos membros da diretoria e Conselho fiscal criação do Conselho Comunitário, segundo art. 8º, da lei 9612/98, sendo necessário, para tanto, inclusão de art. 10-A, ao Estatuto da Associação e nomeação de diretores para representá-la.



13/01/2012 - 2016

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 20:00 (vinte) horas, na Avenida Marquinhos Amorelli, nº 405, Bairro Marciolândia, nesta cidade de Nepomuceno, MG., reuniu-se a Assembleia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para modificar o Estatuto da Associação, dando nova redação ao Art. 16, parágrafo único. O mandato da diretoria passa para 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição autorizada ou não pela Assembleia. Ato posterior, foi deliberado sobre a criação do Conselho Comunitário, com a devida inclusão do art. 10-A ao Estatuto da Associação. Sobre o mesmo, foi incumbido ao Conselho, segundo art. 8º da lei 9612/98, a avaliação da programação da emissora, sempre atentos ao art. 4º da citada lei. Pela Assembleia, foram apresentados 05 (cinco) nomes, todos da comunidade, tendo, inclusive, exercício comunitário nas mais diversas áreas, como religioso, filantrópico e social. Os nomes foram aprovados por unanimidade, ficando o Conselho Comunitário assim constituído: Sílvio Ribeiro Quirões, Leandro José de Souza, Reginaldo Vitor Alves, Francisca Moreira Gonçalves, Luiz Carlos Mendonça. Em sequência, deliberaram sobre a e

leição da nova diretoria da entidade e do conselho fiscal, como determina a Portaria 462, de outubro de 2011, em seu item 8.2, alínea "h.3". Os presentes a apresentar uma única chapa que ficou assim constituída: Presidente: Dr. José Maria Faqundes Mendonça.

Vice-Presidente: Marilene Moreira Souza.

1ª Secretária: Regina Soares dos Santos

2ª Secretária: Maria das Graças Alves Mendonça

1º Tesoureiro: Carlos Henrique de Souza

2º Tesoureiro: Jacqueline de Souza

Conselho Fiscal: Antônio Moreira, Maria Vitor de Souza Nascimento, Edna Guimarães dos Santos. Suplentes:

Rodrigo César Alves Mendonça, Maria de Fátima Silva e Paulo, Beatriz Aparecida Flores Mariano. A devida chapa apresentada e aprovada pelos presentes por unanimidade, para o período de 04 (quatro) anos. Dando continuidade a presente assembleia nomeou o diretor

Dr. José Maria Faqundes Mendonça e a vice-diretor Marilene Moreira Souza para representar a Associação junto às instituições bancária, órgãos públicos, entidades sociais e administrativas, podendo os mesmos ou outro, assinar recibos, declarações, autorizações, quitações, requerimentos ou que mais for necessário para o bom andamento da Associação. Nada mais havendo a ser tratado o presidente pediu que encerrassem a presente ata que vai assinada por todos. Nopomue 13 (treze) de janeiro de 2012 (dois mil e doze). Eu, Regina Soares dos Santos, redigi, dei fé e assino.

Regina Soares dos Santos

Maria Salete Silva Alves

Tiela Cristina dos Santos

Maria de Fátima Silva de Paulo



Sandra Rosa Justino
Jacqueline de Souza.
Micheli Regina de Souza
CPF: 040424806-73

RG MG10730153

Dayana Inmaculada de Oliveira
Marilene Moreira Souza
Cristine Leonarda Benedito
Betícia Urban Lacerda
Tatiele Cristina de Carvalho.
Alza Leandro Jose do Souza
Jusmar dos Santos
Elisiane Aparecida Alves.

Traci Brito
Café Tompica do Café
Cristiane Aparecida Pedrosa

Maria Elita de Souza Nascimento
Caracida Conceição Moreira
Márcia de Fátima Sávio de Oliveira
Rodrigo Lira dos Reis

Maria das Graças Alves Mendonça
Helena Maristela Silva Mendonça

Antônio Moreira
Física Ferreira de Abreu Mendonça

Michely Carine Guimarães

Tatiana Tullura de Araújo

Edilene Silva Amaral.

Edna Guimarães dos Santos

Aliny dos Santos

Lalita Maria Rodrigues de Abreu

Riane Cristina Azarias

Elástico Faria Costa

Guilherme Nascimento

Rodrigo Alexandre da Silva

SSCM
M. das Comunicações
18



Cartório Reg. Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.			
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - CENTRO			
FONE: (35) 3861-1026 - NEPOMUCENO - M. GERAIS			
Protocolo Nº	3265	Livro	1-3
Registro Nº	038	Livro	1-4
Nepomuceno,	16 de	01	de 2014
Oficial,			
Bel. Evenilton César Freitas e Andrade			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSE MARIA FAGUNDES MENDONCA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 M1721876 SSP MG

CPF 172.809.746-00 DATA NASCIMENTO 07/04/1954

FILIAÇÃO
 JOAO DE OLIVEIRA MENDONCA
 ADELIA FAGUNDES MENDONCA

PERMISSÃO ACC CALHAIA S

Nº REGISTRO 00579566070 VALIDADE 16/04/2014 1ª HABILITAÇÃO 22/10/1986

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LAVRAS, MG DATA EMISSÃO 14/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR Oliveira Santiago Maciel 39961165585 MG959104143

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 120016261

PROIBIDO PLASTIFICAR 120016261



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
v. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

OSE MARIA FAGUNDES MENDONCA
V NECA FIRMIANO 222 CS
MARCIOLANDIA
7250-000 NEPOMUCENO, MG
PF 172.809.746-00

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000031174733

Nº DO CLIENTE
7002652829

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007422837 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	ADB707040066	ANTERIOR 28/11	ATUAL 27/12	PRÓXIMA 25/01	EMIÇÃO 29/12	APRESENTAÇÃO 04/01	3003117473

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 5.274	Leitura Atual 5.625	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 351

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Conferir Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontrando-se disponíveis em nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
reajustamento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	351	0,61440731	215,64
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			20,57
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Neomuceno
Mês: 10/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
AVIC 2,48	5,31	10,62	21,25
AVIC 1,00	3,17	6,35	12,70
AVMIC 2,48	3,03	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$54,53

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	44,58	20,67	Enc. Setoriais	12,40	5,75
Distrib.	73,82	34,23	Tributos	78,83	36,56
Transmissão	6,01	2,79	Total	215,64	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	351	12,10	29
NOV/11	302	9,44	32
OUT/11	212	7,07	30
SET/11	283	8,84	32
AGO/11	138	4,45	31
JUL/11	311	10,72	29
JUN/11	306	9,56	32
MAT/11	223	7,96	28
ABR/11	301	9,71	31
MAR/11	378	11,81	32
FEV/11	390	13,45	29
JAN/11	269	8,15	33
DEZ/10	363	12,96	28

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/02/2012	R\$ 236,21

Reservado ao Fisco
9B0C.70C3.10C6.69F7.775D.862D.FE69.9D97

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
215,64	30	64,69	2,52	11,62

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838



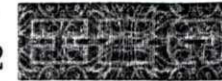
Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
18140301	000031174733	06/02/2012	R\$ 236,21

83690000002-4 36210138004-0 70343273611-3 00031174733-1



PROIBIDO PLAS...ICAR

470167702



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

470167702



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME MARILENE MOREIRA	
DOC. OUTORGUE / OUT. SANCIA Nº M3362755	BSR MG
CPF 757.813.366-72	
DATA NASCIMENTO 28/04/1969	
FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA	
APARECIDA CONCEICAO MOREIRA	
NUMERO 31/08/2016	ACC 09/07/2005
1ª EMISSÃO	
DATA CANCELAMENTO	
LOCAL LAVRAS, MG	
DATA EMISSÃO 01/09/2011	
Assinatura do Titular <i>Paula</i>	
Assinatura do Emissor <i>Paula</i>	
DETRAN-MG (MINAS-GERAIS)	

U P

21
Comunicado
SEP 2011

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/2

 100311196 MARILENE MOREIRA SOUZA RUA EMANUEL LUIZ COSTA, 282 MARCIOLANDIA 37250-000 NEPOMUCENO-MG 2000039896318940000031119520031111 PROXIMO MINE MERCADO	CTCE BELO HORIZONTE/MG PL8 SMI: EM-10-MG-81617-4-0311196-0000543 SEQUENCIAL: 000079867 - 10	DATA DE EMISSAO 01/11/2011	TELEFONE 3861-3154 0 5
		CNPJ / CPF 00075781336672	FALE
		INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R\$ 133,29
		TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL COD. DEB. AUTOMATICO 011707319528 DA CODIGO DDD 35	VENCIMENTO 16/11/2011

PLANO LOCAL: BASICO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

STADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFST N. 00000705752/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07415 3861-3154 0 5

SERVICOS MENSATS
0001/01 29/10/2011 PA124 PLANO CONTROLE 80 MIN 01 A 30/10/11
SUBTOTAL

32,90
32,90

DESCONTOS
0001/02 22/10/2011 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)
SUBTOTAL

-1,09
-1,09

01-0198

59,58%

VD

43,55
43,55
75,36

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

75,36

RESERVADO AO FISCO

.9ea6.70e6.940f.c3fd.c22d.614a

CORAR:27447 LOJA:108 PDV:0001

07/12/2011 BANCO DO BRASIL

15:29:24

233820814

1053

AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
C. ESTADUAL: 062.149964.00-47

OUVIDORIA 88 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TELEMAR RJ (OI FIXO)

84660000001 33290024010 01807415386 13154051110
NR. DOCUMENTO 1.080.001
IR. CONVENIO 60.533-6
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2011
VALOR DO PAGAMENTO 133,29
R.AUTENTICACAO 9.609.9A2.86A.E2C.DFB

io ao
nero.
dias de atraso.
poio Oi

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	75,36
SERVICOS MENSATS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	75,36
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	54,90
OUTROS VALORES	3,03

VALOR A PAGAR

R\$ 133,29

VENCIMENTO

16/11/2011

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

120209349

PROIBIDO PLASTIFICAR

120209349

NOME
REGINA SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10338824 SSP MG

CPF
034.465.026-02

DATA NASCIMENTO
10/12/1977

FILIAÇÃO
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
ELZA GUIMARAES DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC

CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
03399654925

VALIDADE
07/05/2014

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2004

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Regina Soares dos Santos

LOCAL
LAVRAS, MG

DATA EMISSÃO
20/05/2009

Assinatura do Emissor
06684575012
MG959810706

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

Comunicações
M. 1033

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
AV WALTER MANSUR 332 CS
SANTO ANTONIO
37250-000 NEPOMUCENO, MG
CPF 147.758.246-00

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000018374405

Nº DO CLIENTE
7002738934

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006901218 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	AAB707011999	ANTERIOR 25/11 ATUAL 26/12 PRÓXIMA 24/01	EMIÇÃO 28/12 APRESENTAÇÃO 03/01	3001837440

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	1.890	2.090	1	200

Informações Gerais
T vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
C me Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Nota fiscal de 11/2011 quitada em 19/12/2011.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	200	0,61440731	122,86
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			8,23
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Nepomuceno
Mês: 10/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC 0,00	3,03	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$48,62

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
E-ção	25,40	20,67	Enc. Setoriais	7,06	5,75
Transmissão	42,06	34,24	Tributos	44,91	36,55
	3,43	2,79	Total	122,86	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	200	6,45	31
NOV/11	193	6,43	30
OUT/11	189	6,30	30
SET/11	216	6,75	32
AGO/11	177	5,71	31
JUL/11	162	5,23	31
JUN/11	186	6,20	30
MAI/11	160	5,71	28
ABR/11	177	5,36	33
MAR/11	198	6,60	30
FEV/11	173	5,97	29
JAN/11	160	4,85	33
DEZ/10	147	5,25	28

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/01/2012	R\$ 131,09

Reservado ao Fisco
7FD8.4E3B.107C.5273.859C.3467.DBAB.1505

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
122,86	30	36,86	1,43	6,62

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3638



Unidade de Leitura
17140301

Conta Contrato
000018374405

Vencimento
17/01/2012

Total a Pagar
R\$ 131,09

**DÉBITO
AUTOMÁTICO**

83670000001-8 31090138002-5 90349974911-2 00018374405-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 529

POLEGAR DIREITO

M. Mendonça
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.135.413 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/67

NOME
MARIA DAS GRACAS ALVES MENDONÇA

FILIAÇÃO
MANOEL ROBERTO ALVES
MARIA DE SOUZA ALVES

NATURALIDADE
ERVALIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/05/54

DOC ORIGEM
CAS.LV-2B FL-27 NEPOMUCENO MG

CPF 607056126-00 PASEP 1800915800-9

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-529

LEI Nº 29.000/63

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA
V NECA FIRMIANO 222 CS
MARCIO LANDIA
17250-000 NEPOMUCENO, MG
CPF 172.809.746-00

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000031174733

Nº DO CLIENTE
7002652829

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007422837 - PTA Nº16.000114527.70					
Classificação	Medição	Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal	
Residencial Bifásico	ADB707040066	ANTERIOR	ATUAL	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
		28/11	27/12	29/12	04/01
					Nº DA INSTALAÇÃO
					3003117473

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	5.274	5.625	1	351

Informações Gerais
Tarifa conforme Res ANEEL nº 1127, de 05/04/11.
Con. Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	351	0,61440731	215,64

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	20,57
--------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento					
Nepomuceno					
Mês: 10/2011					
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:	
OTIC	2,48	5,31	10,62	21,25	
OTIC	1,00	3,17	6,35	12,70	
OTMIC	2,48	3,03	-	-	
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V					
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$54,53					

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	44,58	20,67	Enc. Setoriais	12,40	5,75
Distrib.	73,82	34,23	Tributos	78,83	36,56
Transmissão	6,01	2,79	Total	215,64	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	351	12,10	29
NOV/11	302	9,44	32
OUT/11	212	7,07	30
SET/11	283	8,84	32
AGO/11	138	4,45	31
JUL/11	311	10,72	29
JUN/11	306	9,56	32
MAI/11	223	7,96	28
ABR/11	301	9,71	31
MAR/11	378	11,81	32
FEV/11	390	13,45	29
JAN/11	269	8,15	33
DEZ/10	363	12,96	28

Reservado ao Fisco
9B0C.70C3.10C6.69F7.775D.862D.FE69.9D97

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
215,64	30	64,69	2,52	11,62

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

	Unidade de Leitura 18140301	Conta Contrato 000031174733	Vencimento 06/02/2012	Total a Pagar R\$ 236,21
--	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------------------

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M4786222 SSP MG

CPF
 716.048.556-49

DATA NASCIMENTO
 18/10/1965

FILIAÇÃO
 JORGE DE SOUZA
 TEREZINHA DE JESUS
 SOUZA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03564563273

VALIDADE
 31/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
 15/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LAVRAS, MG

DATA EMISSÃO
 01/09/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 Ofício Santiago Muel
 Chefe Detran / MG
 91844681009
 MG999344226

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 470176850

PROSISTO PLASTIFICAR
 4701768

N.º das Contas
 27

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/2

 100311196 MARILENE MOREIRA SOUZA RUA EMANUEL LUIZ COSTA, 282 MARCIOLANDIA 37250-000 NEPOMUCENO-MG 2000039896318940000031119520031111 PROXIMO MINE MERCADO	CTCE BELO HORIZONTE/MG PL8 SMI: EM-10-MG-81617-4-0311196-0000543 SEQUENCIAL: 000079867 - 10	DATA DE EMISSAO 01/11/2011	TELEFONE 3861-3154 0 5
		CNPJ / CPF 00075781336672	FALE
		INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R\$ 133,29
		TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	VENCIMENTO 16/11/2011
		COD. DEB. AUTOMATICO 011707319528 DA	
		CODIGO DDD 35	

PLANO LOCAL: BASICO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

STADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFST N. 00000705752/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07415 3861-3154 0 5

SERVICOS MENSAIS
0001/01 29/10/2011 PA124 PLANO CONTROLE 80 MIN 01 A 30/10/11
SUBTOTAL

32,90
32,90

DESCONTOS
0001/02 22/10/2011 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)
SUBTOTAL

-1,09
-1,09

01-0198

59,58%

VD

43,55
43,55
75,36

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

75,36

CUBAN:27447 LOJA:108 PDV:0001
07/12/2011 BANCO DO BRASIL
233820814

15:29:24

RESERVADO AO FISCO

.9ea6.70e6.940f.c3fd.c22d.614a

1053

AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
C. ESTADUAL: 062.149964.00-47

DIVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TELEMAR RJ (OI FIXO)

84640000001 33290024010 01807415386 13154051110
NR. DOCUMENTO 1.080.001
IR. CONVENIO 60.533-6
DATA DO PAGAMENTO 07/12/2011
VALOR DO PAGAMENTO 133,29
R. AUTENTICACAO 9.609.9A2.86A.E2C.DFB

io ao
nero.
dias de atraso.
poio Oi

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	75,36
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	75,36
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	54,90
OUTROS VALORES	3,03
VALOR A PAGAR	R\$ 133,29
VENCIMENTO	16/11/2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

08

POL. EGAR DIREITO

20/05/2004

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF (fl. 30)

ECT - Emp. Bras. de Correios e Telegrafos
Etiqueta de Registro: IF 468280636 BR
Agencia: 20306148 - Renan



ATENÇÃO: CONFIRA TODOS OS SEUS DADOS
E ASSINE NO LOCAL INDICADO

Nome do Prestitatário: REGULARIZADO

Nome Completo:

MACQUELINE DE SOUZA

CPF do Contribuinte: 038.069.274-77

Data de Nascimento: 05/04/1978

Situação Especial: Não

Sexo: Feminino

Nome da Mãe:

SÔNIA MARIA DE SOUZA

Título de Eleitor: 01175413602/21

Endereço:

JOÃO OTAVIANO GARCIA

Número: 12

Complemento:

Bairro/Distrito: LAGUINHA

Município: NEPOUCENO

CEP: 7250-000 UF: MG

DDD: 0000

Telefone: 00000000

Fax: 00000000

E-mail:

Data da Solicitação: 10/04/2006

Assinatura Cliente

ATENDIMENTO CONCLUSIVO.

Em até 15 dias úteis você receberá o seu

cartão CPF ou uma correspondência.

Caso isto não ocorra, compareça a

agência indicada acima.

Consultas do seu processo nos sites:

www.correios.com.br

www.receita.fazenda.gov.br

Tel: 0300 780.300

(CÉDULA DE IDENTIDADE)




Antonio Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME **ANTONIO MOREIRA**

ALIAÇÃO **Martimiliano Moreira
Francisca Militani**

Naturalidade **Nepomuceno MG** DATA DO NASCIMENTO **19-10-1943**

Paulo Mesquita Machado
Paulo Mesquita Machado

27-06-1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

N.
ANTONIO MOREIRA

Nº de Inscrição **213136286-20** Data do Nascimento **19/10/43**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Antonio Moreira*
ANTONIO MOREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/04/97

S
E
R
V
I
C
I
O

cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANTONIO MOREIRA
UA OLIVIA VEIGA LIMA 219 CS
ANTONIO ANTONIO
7250-000 NEPOMUCENO, MG
PF 213.136.286-20

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000045368172

Nº DO CLIENTE
7003012100

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006604693 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásico	ABR963028137	ANTERIOR 25/11 ATUAL 26/12 PRÓXIMA 24/01	EMIÇÃO 28/12 APRESENTAÇÃO 03/01	3004536817

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	16.001	16.075	1	74

Informações Gerais

Tarifa conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11. Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010, encontram-se disponíveis no nosso site WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis relativas ao ano anterior. Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	74	0,41714469	30,86
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			4,11
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nepomuceno
Mês: 10/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC 0,00	3,03	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$17,75

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energ	9,40	30,46	Enc. Setoriais	2,61	8,46
Distribuição	15,56	50,41	Tributos	2,02	6,55
Transmissão	1,27	4,12	Total	30,86	100,00

VENCIMENTO

17/01/2012

VALOR A PAGAR

R\$ 34,97

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	74	2,39	31
NOV/11	66	2,20	30
OUT/11	69	2,30	30
SET/11	73	2,28	32
AGO/11	70	2,26	31
JUL/11	63	2,03	31
JUN/11	76	2,53	30
MAI/11	61	2,18	28
ABR/11	78	2,36	33
MAR/11	94	3,13	30
FEV/11	91	3,14	29
JAN/11	76	2,30	33
DEZ/10	82	2,93	28

Reservado ao Fisco

140D.8140.A3F0.0504.910E.3587.A404.F7CC

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
----------------------	------------------	------------	-------------	--------------

COBAN: 27447 LOJA: 0108 PDV: 0001
11/01/2012 BANCO DO BRASIL
233843251
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

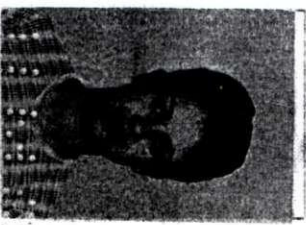
CONVENIO: CEMIG DISTRIBUICAO
836500000000 34970138001 80357610111 00045368172
NR. DOCUMENTO 1.080.001
NR. CONVENIO 96.462-X
DATA DO PAGAMENTO 11/01/2012
VALOR DO PAGAMENTO 34,97
NR. AUTENTICACAO 7.183.D8C.A69.F33.156

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefone

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLGAR DIREITO



Maria Lita de Souza Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.779.811 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1998

NOME MARIA VITA DE SOUZA NASCIMENTO

FILIAÇÃO JORGE DE SOUZA
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE NEPOMUCENO-MG DATA DE NASCIMENTO 17/10/1971

DOC ORIGEM CAS. LV-2BAUX FL-106

NEPOMUCENO-MG

CPF 782036946-91

BELO HORIZONTE, 11 de Maio de 1998

PII-2138 PTE EAC 47038 DOMINGUES

1.VIA

Fls. 34
W. R. R. S.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ARIA VITA DE SOUZA NASCIMENTO
/ CRUZEIRO, 96 SR 08

ENTRO
7250-000 NEPOMUCENO-MG

DATA DE EMISSAO
22/11/2011
CNPJ / CPF
00078203694691
INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
101704519975
CODIGO DDD
35

TELEFONE
FALE 3861-1883 0 4

VALOR A PAGAR
R\$ 19,81

VENCIMENTO
08/12/2011

ANO LOCAL: BASICO

L./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
----------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

IGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

STADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00002102666/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07415 3861-1883 0 4

IVICOS MENSAIS

11/01 22/11/2011 PA124 PLANO CONTROLE 80 MIN 01 A 30/11/11

39,51% VD 19,90
19,90

CONTINUA
11/01 10/2011 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)

-1,09
-1,09

SE DE CALCULO ICMS 18,81
QUOTA 25%
OR 4,70

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 18,81

RESERVADO AO FISCO

e242.c771.eb4d.81d7.2473.b842.a069.7fcc

FATURA N.: 1700275918375 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

SERVICO DE TERCEIROS
TELEFONE 07415 3861-1883 0 4

01/03 22/11/2011 RECARGA 01 3588738552

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 1,00
1,00

RESUMO GERAL

OCAL TELEFONE CJ SU VALOR
7415 3861-1883 0 4 19,81
TOTAL 19,81

NTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO
LIGACAO PARA OI FIXO

18,81
18,81
0,00
0,00
1,00
0,00

R\$ 19,81

08/12/2011

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

339-614393634-3

08/12/2011 HORA DE 13:04:57

TERM 007461

OT. 11.05245-5

LOCALIDADE: NEPOMUCENO
VINCULADA: 3526

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 19,81

846700000069 198100240102
018074153069 118830411112

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

339-614393634-3

DO CLIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

011/96

POLEGAR DIREITO

Edna Guimarães dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.578.488 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/1996

NOME EDNA GUIMARAES DOS SANTOS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ELZA GUIMARAES DOS SANTOS

NATURALIDADE BOA ESPERANÇA-MG DATA DE NASCIMENTO 2/6/1974

DOC ORIGEM NASC / LV-A41 / FL-147

BOA ESPERANÇA-MG

CPF

DELO HORIZONTE, MG

ELI-1303

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

109.294.076-60

EDNA GUIMARAES DOS SANTOS

02/06/1974



CEMIG
Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
AV WALTER MANSUR 332 CS
SANTO ANTONIO
37250-000 NEPOMUCENO, MG
CPF 147.758.246-00

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000018374405

Nº DO CLIENTE
7002738934

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006901218 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásico	AAB707011999	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3001837440
		25/11	26/12	24/01	28/12	03/01	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	1.890	2.090	1	200

Informações Gerais
vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
rme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Nota fiscal de 11/2011 quitada em 19/12/2011.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	200	0,61440731	122,86
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			8,23
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Nepomuceno
Mês: 10/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25
FIC 0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC 0,00	3,03	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$48,62

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
E	25,40	20,67	Enc. Setoriais	7,06	5,75
D.ção	42,06	34,24	Tributos	44,91	36,55
Transmissão	3,43	2,79	Total	122,86	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	200	6,45	31
NOV/11	193	6,43	30
OUT/11	189	6,30	30
SET/11	216	6,75	32
AGO/11	177	5,71	31
JUL/11	162	5,23	31
JUN/11	186	6,20	30
MAI/11	160	5,71	28
ABR/11	177	5,36	33
MAR/11	198	6,60	30
FEV/11	173	5,97	29
JAN/11	160	4,85	33
DEZ/10	147	5,25	28

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/01/2012	R\$ 131,09

Reservado ao Fisco
7FD8.4E3B.107C.5273.859C.3467.DBAB.1505

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
122,86	30	36,86	1,43	6,62

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
17140301

Conta Contrato
000018374405

Vencimento
17/01/2012

TOTAL a Pagar
R\$ 131,09

Dezembro/2011

**DÉBITO
AUTOMÁTICO**

83670000001-8 31090138002-5 90349974911-2 00018374405-1



PROIBIDO PLASTIFICAR

902808491

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

902808491

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME: RODRIGO CESAR ALVES MENDONCA	
DOC. IDENTIFIC. / CDS. EMISSOR: SSP MG	
MGI1889042	
CV: 091.678.346-47	
DATA NASCIMENTO: 18/10/1988	
RACIA: JOSE MARIA FAGUNDES	
MENDONCA	
MARIA DAS GRACAS ALVES	
MENDONCA	
Nº REGISTRO: 04152412473	
VALIDADE: 20/07/2008	
1ª EMISSÃO: 21/07/2007	
PERMISSÃO: ACC 3	
CATEGORIA: 3	
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Rodrigo Cesar Alves Mendonca</i>	
LOCAL: LAVRAS, MG	
DATA EMISSÃO: 30/07/2007	
ASSINATURA EMISSOR: <i>Edson de Sá Mendes</i>	
CPF: 83565356110	
Cadastrado: MG065544978	
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)	



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

das Comunicações
Fls. 40
Rubrica
OSS - 5300

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
v. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA
V NECA FIRMIANO 222 CS
IARCIOLANDIA
7250-000 NEPOMUCENO, MG
PF 172.809.746-00

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000031174733

Nº DO CLIENTE
7002652829

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007422837 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Bifásico	ADB707040066	ANTERIOR 28/11	ATUAL 27/12	PRÓXIMA 25/01	EMIÇÃO 29/12	APRESENTAÇÃO 04/01	3003117473

Informações Técnicas			
Tipos de Medição Energia	Leitura Anterior 5.274	Leitura Atual 5.625	Consumo kWh 351

Informações Gerais
Tarifa conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
não encontram-se disponíveis em nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
encargamento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	351	0,61440731	215,64
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			20,57
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Neomuceno
Mês: 10/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
IC 2,48	5,31	10,62	21,25
IC 1,00	3,17	6,35	12,70
IMC 2,48	3,03	-	-

Ensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$54,53

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	44,58	20,67	Enc. Setoriais	12,40	5,75
Distrib.	73,82	34,23	Tributos	78,83	36,56
Transmissão	6,01	2,79	Total	215,64	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/11	351	12,10	29
MAI/11	302	9,44	32
JUN/11	212	7,07	30
JUL/11	283	8,84	32
AGO/11	138	4,45	31
SET/11	311	10,72	29
OUT/11	306	9,56	32
NOV/11	223	7,96	28
DEZ/11	301	9,71	31
JAN/11	378	11,81	32
FEB/11	390	13,45	29
MAR/11	269	8,15	33
ABR/11	363	12,96	28

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/02/2012	R\$ 236,21

Reservado ao Fisco			Reservado ao Fisco	
9B0C.70C3.10C6.69F7.775D.862D.FE69.9D97				
Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
215,64	30	64,69	2,52	11,62

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838



Unidade de Leitura
18140301

Conta Contrato
000031174733

Vencimento
06/02/2012

Total a Pagar
R\$ 236,21

Dezembro/2011

83690000002-4 36210138004-0 70343273611-3 00031174733-1



REGISTRO GERAL MG-18.788.870 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2010
NOME MARIA DE FATIMA SILVA DE PAULO
FILIAÇÃO SEBASTIAO AMARO DE PAULA
ROSELI APARECIDA DA SILVA
NATURALIDADE LAVRAS-MG DATA DE NASCIMENTO 10/5/1992
DOC. ORIGEM NASC. LV-10A FL-180
NEPOMUCENO-MG
CPF
LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR
DTC-1970
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
CV 27
POSESSOR DIREITO
Mário de Fátima Silva de Paulo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
089.219.506-13
MARIA DE FATIMA SILVA DE PAULO
10/05/1992



Placa Conego Menezes, 246 - Centro - Nepomuceno Minas Gerais - CEP 37.250-000
Telefax: (35) 3861-2068 - 0800 283-2066 - PLANTÃO: CELULAR 9964-1004
CNPJ 02.230.481/0001-57
Site: www.saaenep.com.br



ROSELI AP. SILVA RUA WOLNEY TEIXEIRA 78 SETOR 11 37250-000 NEPOMUCENO MG ROTA: 11-3-1860		MÊS/ANO: 12/2011 Nº DA GUA: 02404122011-2																			
CÓD. LIGAÇÃO: 02404-2 ID. ELETRÔNICO: 2032404011		CATEGORIA/QUANTIDADE RESIDENCIAL 0 COMERCIAL 0 INDUSTRIAL 0 PÚBICA 0																			
DESCRIÇÃO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO		VALOR 8,47 2,64																			
 SAAE NEPOMUCENO - MG																					
DATA LEITURA ANTERIOR 14/11/2011		DATA LEITURA ATUAL 13/12/2011																			
LEITURA ANTERIOR 176 m³		LEITURA ATUAL 188 m³																			
CONSUMO REAL 12 m³		CONSUMO FATURADO 12 m³																			
MÉDIA 14 m³		OCORRÊNCIA																			
Nº DO HIDRÔMETRO A10N301386		DATA DE INSTALAÇÃO 16/10/2010																			
VAZÃO CARACTERÍSTICA 3 m³		DIÂMETRO 1/2																			
CORRÊNCIA:																					
DIAS 3 ÚLTIMOS MESES		MENSAGEM																			
<table border="1"><thead><tr><th>CONSUMO</th><th>Nº DIAS</th><th>MÉDIA/DIA</th></tr></thead><tbody><tr><td>15</td><td>30</td><td>0,50</td></tr><tr><td>15</td><td>33</td><td>0,45</td></tr><tr><td>14</td><td>31</td><td>0,45</td></tr><tr><td>10</td><td>28</td><td>0,36</td></tr><tr><td>15 ANTERIOR</td><td>32</td><td>0,47</td></tr></tbody></table>		CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA	15	30	0,50	15	33	0,45	14	31	0,45	10	28	0,36	15 ANTERIOR	32	0,47	 SAAE NEPOMUCENO - MG	
CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA																			
15	30	0,50																			
15	33	0,45																			
14	31	0,45																			
10	28	0,36																			
15 ANTERIOR	32	0,47																			
ORIENTAÇÕES SOBRE PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SAAE NEPOMUCENO DE ACORDO COM O 1.º DO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 - RESULTADOS REFERENTE A																					
Parâmetro	Unidade	VMP	Total de análises realizadas	Valor médio detectado																	
PH	UT	1,0	303	6,28																	
Cor	Pt/C	8,5 a 9,0	303	6,87																	
UOR	Mg/L	5,0	303	0,0																	
oro	Mg/L	1,50	120	0,79																	
iformes	P/A	1,50	303	0,80																	
		Ausentes	18	Ausentes																	

COBAN:27447 LOJA:108 PDV:0001
02/01/2012 BANCO DO BRASIL 12:12:25
233867840 0241

OUIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: SAAE AGUA ESG

82660000000 11010364201 20112000000 24041220111
NR. DOCUMENTO 1.080.001
NR. CONVENIO 105.537-2
DATA DO PAGAMENTO 02/01/2012
VALOR DO PAGAMENTO 11,01

NR.AUTENTICACAO C.7FC.72A.4BC.CF9.E92

OR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOVER AO USUÁRIO

SSCF
Fm
das Contingências

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-15.010.921** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/11/2003**

NOME
BEATRIZ APARECIDA FLORES MARIANO

FILIAÇÃO
**JOAO FLORES SOBRINHO
SEBASTIANA DOS SANTOS**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LAVRAS-MG 5/4/1968

DOC ORIGEM **CAS. LV-1BAUX FL-139**

NEPOMUCENO-MG

CPF

PII-2204 ASSINATURA DO DIRETOR **1.VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Beatriz Aparecida Flores Mariano*

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

BEATRIZ APARECIDA FLORES

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO **05.04.68**

INSCRIÇÃO NO CPF **563.606.276**

20

44
Sociedade das Comunicações

ILVIO O MARIANO		MÊS/ANO: 12/2011
JA FELIPE CAPELO 180 SETOR 18		Nº DA CDB: 05618122011-4
7250-000 NEPOMUCENO MG		
DTA: 18-1-1010		
CATEGORIA/QUANTIDADE		
GERENCIAL	COMERCIAL	RESIDUAL
0	0	0

CÓD. LIGAÇÃO: 05618-4 **ID. ELETRÔNICO:** 4015618018

DESCRIÇÃO	VALOR
ARIFA DE AGUA	25,77
ARIFA DE ESGOTO	7,73
ONTRIBUICAO SANTA CASA	1,00



LEITURA ANTERIOR 23/11/2011	DATA LEITURA ATUAL 22/12/2011	VENCIMENTO 24/01/2012	VALOR A PAGAR R\$ 34,50
LEITURA ANTERIOR 1764 m³	LEITURA ATUAL 1787 m³	CONSUMO REAL 23 m³	CONSUMO FATURADO 23 m³
		MÉDIA 22 m³	OCORRÊNCIA
Nº DO HIDRÔMETRO A99N304086		VAZÃO CARACTERÍSTICA 3 m³	DIÂMETRO 172
		DATA DE INSTALAÇÃO 14/01/2000	

DADOS DOS 3 ÚLTIMOS MESES				MENSAGEM
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA	
12/2011	26	30	0,83	
07/2011	34	32	1,06	
09/2011	16	30	0,53	
08/2011	22	33	0,67	
07/2011	16	27	0,59	
06/2011	16	31	0,58	

FORMAÇÕES SOBRE PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SAAE NEPOMUCENO DE ACORDO COM IT. 5º DO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 - RESULTADOS REFERENTE A

Parâmetro	Unidade	VMP	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
UF1002	UI	1,0	303	0,29
H	-	6,5 a 9,0	303	6,87
or	Pt/C	5,0	303	0,0
luor	Mg/L	1,50	120	0,79
loro	Mg/L	1,50	303	0,80
coliformes	P/A	Ausentes	18	Ausentes

DEVOLVER AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

SILVIO O MARIANO		MÊS/ANO: 12/2011
RUA FELIPE CAPELO 180 SETOR 18		Nº DA CDB: 05618122011-4
372 JOO NEPOMUCENO MG		
ROTA: 18-1-1010		
CATEGORIA/QUANTIDADE		
GERENCIAL	COMERCIAL	RESIDUAL
1	0	0

CÓD. LIGAÇÃO: 05618-4 **ID. ELETRÔNICO:** 4015618018

VENCIMENTO 24/01/2012	VALOR A PAGAR R\$ 34,50
---------------------------------	-----------------------------------

82800000000-8 34500364201-3 20124000000-4 56181220111-0



DECLARAÇÃO

Eu, José Maria Fagundes Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Nepomuceno, 04 de janeiro de 2011.



José Maria Fagundes Mendonça



DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, declaro para os devidos fins que:

- MARILENE MOREIRA SOUZA, brasileira, CPF nº 757.813.366-72, Carteira de Identidade nº M5362755, SSP/MG, é responsável pelos seguintes setores: Supervisão Geral, apoio cultural, locutora e Informação dos Governos Federal e Estadual, naquilo que é de interesse à comunidade local;

- JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA, brasileiro, CPF nº 172.809.746-00, Carteira de Identidade nº M1721876, SSP/MG, Informação de jornalismo local, entrevistador e locutor;

- REGINA SOARES DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 034.465.026-02, Carteira de Identidade nº MG10338824, SSP/MG, secretária geral;

- JAIR CANUTO LEITE, brasileiro, CPF nº 253.952.918-65, Carteira de Identidade nº 18.206.063-9, SSP/SP, Locutor sertanejo e informação (geral e esportiva);

- JACQUELINE DE SOUZA, brasileira, CPF nº 038.069.276-77 Carteira de Identidade nº M-8.933.994 , Locutora e informação;

- RONALDO MORAIS DOS ANJOS, brasileiro, CPF nº 032.653.146-77, Carteira de Identidade nº MG10413267, SSP/MG, Locutor e informação.

Todos os programas são direcionados ao entretenimento, à educação, à cultura, ao esporte e à informação lícita de forma geral.

Nepomuceno, 04 de janeiro de 2012.

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

PROIBIDO PLASTIFICAR

470167702



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

470167702



DETRAN-MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
Data Emissão: 01/09/2011

Local: LAVRAS, MG

CPF: 46839240734
RG: MG999340875

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARLENE MOREIRA

Doc. Emissor / Org. Emissor: SSP - MG

CPF: 757.813.366-72
Data Nascimento: 28/04/1969

Fluência: ANTONIO MOREIRA

Aparecida Conceição MOREIRA

1º Exame: 31/08/2016
2º Exame: 09/07/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1721876 SSP MG

CPF
172.809.746-00

DATA NASCIMENTO
07/04/1954

PLACAO
JOAO DE OLIVEIRA
MENDONÇA
ADELIA FAGUNDES
MENDONÇA

PERMISSÃO **ACC** **CATEG.**
B

Nº REGISTRO
00579566070

VALIDADE
16/04/2014

1ª HABILITAÇÃO
22/10/1986

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAVRAS, MG

DATA EMISSÃO
14/05/2009

Assinatura do Emissor
Oficina São João Maria
39961165585
MG959104143

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
120016261

PROIBIDO PLASTIFICAR
120016261



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
120209349

PROIBIDO PLASTIF
120209349

NOME
REGINA SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10338824 SSP MG

CPF
034.465.026-02 DATA NASCIMENTO
10/12/1977

FILIAÇÃO
SEBASTIAO PEREIRA DOS
SANTOS
ELZA GUIMARAES DOS
SANTOS

PERMISSÃO
ACC CALHAS
B

Nº REGISTRO
03399654925 VALIDADE
07/05/2014 1ª HABILITAÇÃO
11/09/2004

OBSERVAÇÕES
A /

Regina Soares dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAVRAS, MG DATA EMISSÃO
20/05/2009

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR
06684575012
MG959810706

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

SECEM - M. das Comunicações
49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6

101-6

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.206.063-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JUN/91

NOME JAIR CANUTO LEITE

FILIAÇÃO JESSE BOANERGES LEITE

E IZABEL CANUTO LEITE

NATURALIDADE PENEDO -AL DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1958

DOC ORIGEM GARÇA SP

GARÇA

CPF CN:LV.A47 /FLS.139 /N.046153

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

253.952.918-65

JAIR CANUTO LEITE

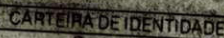
1/01/98

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2001

BANCO DO BRASIL



DATA DE NASCIMENTO
05/04/78

OLD HORIZON TEAM

4002: C3H 7.5 300

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
467855970

PROJETO PLASTIFICAR
46785 70

NOME
RONALDO MORAIS DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10413267 SSP MG

CPF
032.653.146-77

DATA NASCIMENTO
04/04/1975

FILIAÇÃO
JOEL DA CONCEICAO DOS ANJOS
MARIA IZABEL MORAIS DOS ANJOS

PERMISSÃO
ACC
CAENAL
B

Nº REGISTRO
00437452838

VALIDADE
14/07/2016

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1998

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Moraes dos Anjos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAVRAS, MG

DATA EMISSÃO
16/07/2011

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

44024550013
MG996788530

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)



AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO



O Conselho Comunitário, diante das prerrogativas legais, vem, através deste, emitir avaliação acerca da grade de programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG. Para tanto, utilizamo-nos de informações imparciais, atentando-nos para a importância do justo modo a ser feita tal avaliação, de forma a cumprir o seu propósito, qual seja, a verificação do cumprimento pela emissora dos ditames legais a ela impostos.

Atenta aos preceitos legais, especialmente os artigos 3º e 4º, da Lei 9612/98, a programação veiculada pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG, proporciona à comunidade informações, notícias, cultura e lazer, de forma a colaborar com o desenvolvimento regional, veiculando, em toda sua grade, conteúdo que visa, unicamente, os interesses da comunidade na qual se encontra inserida.

Com um conteúdo dinâmico, a grade de programação mescla os mais variados gêneros comunicativos, como música, informação, notícias, esportes, cultura e conhecimento.

Em toda a grade, a principal preocupação são os interesses da comunidade, mas sempre agindo com autonomia, desvinculada de interesses que pudessem vir a interferir na isonomia, de forma a levar à comunidade um conteúdo imparcial, que atenda aos anseios de todos os grupos que a compõem.

Ainda, por situar-se em uma cidade interiorana, a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG, preocupa-se, também, com a formação moral dos seus ouvintes. Para tanto, mantém em sua programação conteúdos diversos, como religioso, jurídico e sociológico, apresentados através de informações, entrevistas e notícias, de forma a se tornar apto a esclarecer temas importantes, interagindo com os ouvintes, abrindo espaço para que possam expor suas dúvidas e ouvir explicações sobre elas.

Como lazer, a grade de programação apresenta um conteúdo dinâmico e diversificado, apto, também, a atender às diversas características regionais. Conta com um programa esportivo, que prioriza o esporte municipal. Também, apresenta uma programação musical que acolhe os artistas locais, promovendo, assim, a cultura local. Ainda sobre a programação musical, há ênfase nas melodias populares (MPB) e nas músicas sertanejas, sendo estas últimas a preferência da comunidade local. Vale ressaltar que, como forma de respeito aos ouvintes, não consta da programação conteúdo musical de cunho difamatório, que apresente letras atentatórias à dignidade da pessoa humana.

Há, também, programas educacionais e sociais, que visam o combate às drogas e à criminalidade.

Também de cunho social, a programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG, apresenta programas voltados à família, que visam a valorização da entidade familiar e o crescimento dos laços afetivos, com dicas, conselhos, informações e noticiários voltados, exclusivamente, para este fim.

Mediante solicitação, qualquer cidadão pode emitir opiniões, dar esclarecimentos, reivindicar e realizar quaisquer atos comunicativos, desde que, antecipadamente, envie pedido à Direção da emissora e atente aos limites legais e comunitários, bem como à composição da grade de programação da emissora.

A emissora não realiza qualquer discriminação, seja social, racial, étnica ou sexual, tanto na elaboração da programação, quanto na participação dos cidadãos comunitários. Ainda, inclui na sua programação informativos de utilidade pública, dos mais variados gêneros, sem, contudo, qualquer custo ao cidadão.

Quando da veiculação das notícias, a emissora se preocupa em noticiar todas as interpretações dos fatos, dando oportunidade para que sejam divulgadas todas as suas versões.

Por fim, de uma forma geral, como dito, a programação visa o desenvolvimento regional, usando, para tanto, a própria cultura local, priorizando as pessoas e os gostos da nossa terra. Atendendo, perfeitamente, aos ditames legais.

Atenciosamente,

Conselho Comunitário:

Silvio R. Durval

Ronaldo Jose de Souza

Reginaldo Kitar Alves

Francis e G. Gonçalves

João Paulo Mendonça

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTD.

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
311955308

PROIBIDO PLASTIFICAR
311955308

NOME
SILVIO RIBEIRO DURAES

DOC. IDENTIDADE / OUTRA IDENTIDADE
274823305 SSP SP

CPF
286.230.918-41 DATA NASCIMENTO
07/03/1976

FUNÇÃO
**SILVINO RAIMUNDO
DURAES
MARIETA RIBEIRO DURAES**

PROIBIDO
ACC
CAELHAS
AC

1º REGISTRO
02225875100 VALIDEZ
04/05/2015 1ª HABILITAÇÃO
09/04/1997

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAVRAS, MG DATA EMISSÃO
14/07/2010

36017756486
MG978346572

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0067
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

IGREJA EVANGELICA TRANSCULTURAL CALVARIO
RUA ZACARIAS LOURENCONI 194 CO
MARCIOLANDIA
37250-000 NEPOMUCENO, MG
CNPJ 05.914.910/0001-01

Referente a
OUT/2011
Código de Débito Automático:
000031174964

Nº DO CLIENTE
7005733996

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007051819 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Comercial Bifásico	AEA068015513	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3003117496
		27/09	27/10	28/11	28/10	04/11	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	3.895	3.985	1	90

Informações Gerais

T vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Falta de acesso à medição - faturado por média - favor
regularizar.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
das no



CRISTIANO CLAUDINO
PC CONEGO MENEZES 310
Term.Net-Iso 00022329 Data 26/11/2011
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento

Data: 26/11/2011 Hora de Brasília 09:14

Código de Barras:
8365000000-2 48000138006-6
40324001011-2 00031174964-2
Empresa: CEMIG/MG

Valor do Pagamento: 48.00

Ag. Bradesco: 1890 - LAURAS
PACB : 111 - OTICA GISELE
NSU: 000654689183 Autenticacao: 675155

OUIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede: 288802 Hora Rede: 09:14:17

amento

rmittidos:
stral Anual
62 21,25
35 12,70
- -
=231/133 V

O

Valor R\$	%
2,97	6,85
10,58	24,42
43,33	100,00

Mdia h/Dia	Dias de Faturamento
3,00	30
0,88	32
3,19	31
2,38	29
2,41	32
2,54	28
2,94	31
4,00	32
3,59	29
3,42	33
3,86	28
3,40	30
3,30	30

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	90	0,48160402	43,33

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	4,11
Multa 2% conta de 09/2011 sobre R\$ 23,98	0,48
Juros mora 1% am+IGPM: 6 dia(s) sobre R\$23,98	0,08

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,36390000
----------------------	------------

VENCIMENTO

18/11/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 48,00

Reservado ao Fisco

FED0.8522.ED68.50B5.896E.1437.95B2.EC3F

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
43,33	18	7,80	0,49	2,29

7 - 1 locação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 254094363

PROIBIDO PLASTIFICAR 254094363

Nome: **LEANDRO JOSE DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR Nº: **M6514922** SSP MG

CNPJ: **027.613.646-27** DATA NASCIMENTO: **10/03/1976**

Função: **JOSE BATISTA DE SOUZA**

MARIA APARECIDA DE SOUZA

PERMISSÃO: **ACC** CATEGORIA: **AB**

Nº REGISTRO: **03867879792** VALIDADE: **25/09/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **20/05/2008**

OBSERVAÇÕES

Leandro Jose de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LAVRAS, MG** DATA EMISSÃO: **16/12/2009**

[Assinatura] Oliveira Santiago Michel
Chefe Detran / MG 48645968450
MG969012853

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

ESCE
F. 5
1
das Com



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LEANDRO JOSE DE SOUZA
RUA OLIVIA VEIGA LIMA 180 CS
SANTO ANTONIO
37250-000 NEPOMUCENO, MG
MG-MG6514922

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000057889651

Nº DO CLIENTE
7000470084

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006900126 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residência 1 Monofásico	AAL708608474	ANTERIOR 25/11 ATUAL 26/12 PRÓXIMA 24/01	EMIÇÃO 28/12 APRESENTAÇÃO 03/01	3005788965

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	3.224	3.417	1	193

Informações Gerais

Tratamento conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Nota fiscal de 11/2011 quitada em 19/12/2011.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	193	0,61440731	118,55

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	8,23
--------------------------------	------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 10/2011		Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC 0,00	5,31	10,62	21,25	
FIC 0,00	3,17	6,35	12,70	
DMIC 0,00	3,03	-	-	
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$40,90				

Informações de Faturamento

Parâmetro	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	24,51	20,67	Enc. Setoriais	6,82	5,75
Distribuição	40,58	34,24	Tributos	43,33	36,55
Transmissão	3,31	2,79	Total	118,55	100,00

VENCIMENTO

17/01/2012

VALOR A PAGAR

R\$ 126,78

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	193	6,23	31
NOV/11	170	5,67	30
OUT/11	159	5,30	30
SET/11	168	5,25	32
AGO/11	160	5,16	31
JUL/11	151	4,87	31
JUN/11	182	6,07	30
MAI/11	145	5,18	28
ABR/11	124	3,76	33
MAR/11	149	4,97	30
FEV/11	143	4,93	29
JAN/11	57	1,73	33
DEZ/10	114	4,07	28

Reservado ao Fisco

89A6.DD74.F3B1.EB72.7B13.C216.277A.F7F5

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
118,55	30	35,56	1,38	6,39

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838



Unidade de Leitura
17140302

Conta Contrato
000057889651

Vencimento
17/01/2012

Total a Pagar
R\$ 126,78

Dezembro/2011

**DÉBITO
AUTOMÁTICO**

83610000001-4 26780138005-1 90339447511-0 00057889651-6



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGINALDO VITOR ALVES

POLEGAR DIREITO

REGINALDO VITOR ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.910.071 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/90

NOME REGINALDO VITOR ALVES

FILIAÇÃO LAZARO OLEGARIO ALVES
HELANA APARECIDA LEITE ALVES

NATURALIDADE NEPOMUCENO-MG DATA DE NASCIMENTO 19/07/73

DOC ORIGEM NASC. LV-54 FL-133V NEPOMUCENO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-452

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

861.180.646-87

REGINALDO VITOR ALVES

19/07/1973

emig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

EGINALDO VITOR ALVES
V WALTER MANSUR 486 CS
ANTONIO ANTONIO
7250-000 NEPOMUCENO, MG
PF 861.180.646-87

Referente a
MAR/2011
 Código de Débito Automático:
000068349687

Nº DO CLIENTE
7004915783

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006480085 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residência Monofásico	ABR898003299	ANTERIOR 23/02 ATUAL 25/03 PRÓXIMA 27/04	EMISSÃO 29/03 APRESENTAÇÃO 04/04	3006834968

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	5.218	5.330	1	112

Informações Gerais
 Tarifa: conforme Res. Aneel nº 960, de 06/04/10.
 OC: 1ª DIREITO AO BENEFÍCIO DA TSEE - TARIFA
 BAIXA RENDA, DESDE QUE ATENDA AO DISPOSTO NA
 EI 12.212/10.
 Já débitos anteriores.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
 encimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	112	0,55778795	62,47
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			7,72
Multa 2% conta de 02/2011 sobre R\$ 61,05			1,22
Juros mora 1%am: 27 dia(s) sobre R\$52,42			0,47

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
 Nepomuceno/
 mês: 01/2011

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
IC 0,00	5,31	10,62	21,25
IC 0,00	3,17	6,35	12,70
MIC 0,00	3,03	-	-

Insção: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$23,82

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	13,34	21,35	Enc. Setoriais	3,71	5,94
Distrib.	22,10	35,38	Tributos	21,52	34,45
Transmissão	1,80	2,88	Total	62,47	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AR/11	112	3,73	30
EV/11	109	3,76	29
AN/11	94	2,85	33
EZ/10	84	3,00	28
OV/10	91	3,03	30
UT/10	97	3,03	32
ET/10	89	2,87	31
MA/10	103	3,22	32

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/04/2011	R\$ 71,88

Reservado ao Fisco		
F201.765F.6B89.DD88.A4C2.8426.489E.E1D7		
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)
62,47	30	18,74
PASEP (R\$)		COFINS (R\$)
0,49		2,29

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
 Até 29/03/2011 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que
 sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento
 de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	27.665.197-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		DATA DE EXPEDIÇÃO	05/JUN/91
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		NOME	FRANCISCA MOREIRA GONÇALVES
 PULGAR DIREITO		FILIAÇÃO	JOÃO MOREIRA DE CALDAS
		E	ENEDINA MARIA DE SOUZA
ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisca Moreira Gonçalves</i>		NATURALIDADE	CAJAZEIRAS -PB
		DATA DE NASCIMENTO	14/JUL/1949
		DOC ORIGEM	CAJAZEIRAS-PB CAJAZEIRAS
		CC:LV	B026/FLS.105V/N.006791
		CPF	747949576/53
		Assinatura do Diretor	Carlos Noel de Mello
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 013/97

Praça Conego Menezes, 246 - Centro - Nepomuceno Minas Gerais - CEP 37.250-000

Telefax: (35) 3661-2066 - 0800 283-2066 - PLANTÃO: CELULAR 9964-1004

CNPJ 02.230.481/0001-57

Site: www.saaenep.com.br

Sec. M. das Comun.
62**JOSE RIGOBERTO GONCALVES**

RUA RAMIRO RIBEIRO 38 SETOR 03

37250-000 NEPOMUCENO MG

MOTA: 3-2-60

MÊS/ANO: 01/2012

Nº DA CTA: 00414012012-4

CATEGORIA/QUANTIDADE

0 0 0 0

CÓD. LIGAÇÃO: 00414-3 ID. ELETRÔNICO: 302414903

DESCRIÇÃO

VALOR

ARIFA DE AGUA

68,71

ARIFA DE ESGOTO

20,81

MULTA POR ATRASO 11/2011

0,84

DATA LEITURA ANTERIOR
01/12/2011DATA LEITURA ATUAL
03/01/2012VENCIMENTO
02/02/2012VALOR A PAGAR
R\$ 90,16LEITURA ANTERIOR
200LEITURA ATUAL
247CONSUMO REAL
47CONSUMO FATURADO
47MÉDIA
22

OCORRÊNCIA

Nº DO HIDRÔMETRO
0N563362VAZÃO CARACTERÍSTICA
3DIÂMETRO
1/2DATA DE INSTALAÇÃO
02/02/2011

CORRÊNCIA:

DADOS DOS 3 ÚLTIMOS MESES

MENSAGEM

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA POR M³
2/2011	31	27	1,15
1/2011	27	31	0,87
0/2011	18	32	0,56
9/2011	19	30	0,63
8/2011	20	32	0,63
7/2011	20	30	0,67

DECLARAMOS CONFORME LEI Nº 12.007/2009, QUITAC
AO DE DEB DESTA LIG DO(S) ANO(S) ANTERIOR(ES)FORMAÇÕES SOBRE PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SAAE NEPOMUCENO DE ACORDO COM
RT. 5º DO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 - RESULTADOS REFERENTE A

Parâmetro	Unidade	VMP	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
Urbidez	UI	1,0	312	0,30
H	-	8,5 a 9,0	312	6,75
or	Pt/C	5,0	312	0,0
luor	Mg/L	1,50	312	0,65
loro	Mg/L	1,50	312	0,80
oliformes	P/A	Ausentes	21	Ausentes

AVISO: AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

JOSE RIGOBERTO GONCALVES

RUA RAMIRO RIBEIRO 38 SETOR 03

37250-000 NEPOMUCENO MG

MOTA: 3-2-60

MÊS/ANO: 01/2012

Nº DA CTA: 00414012012-4

CATEGORIA/QUANTIDADE

1 0 0 0

CÓD. LIGAÇÃO: 00414-3 ID. ELETRÔNICO: 302414903

VENCIMENTO
02/02/2012VALOR A PAGAR
R\$ 90,16

82680000000-0 90180364201-7 20202000000-8 04140120121-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comunicação
63

CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CÍVIS

NOMES:

JOSÉ RIGOBERTO GONÇALVES e
FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA

NATRICULA:

068450 01 55 1972 3 00026 105 0006791 22

NOMES/COMPLETOS DE SOLTEIROS(DIVORCIADOS/VÍDUOS), DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

JOSÉ RIGOBERTO GONÇALVES, nacionalidade brasileira, nascido em CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, a 18 de março de 1946, filho de JOÃO GONÇALVES DA SILVA e ZUMIRA ROLIM DA SILVA, AMBOS PARAIBANOS	FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em Sítio Catolé, Cajazeiras, Estado da Paraíba, a 14 de julho de 1949, filha de JOÃO MOREIRA DE CALDAS e ENEDINA MARIA DE SOUZA, AMBOS PARAIBANOS
--	--

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Quinze de março de mil novecentos e
setenta e dois

DIA
15

MES
03

ANO
1972

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

FRANCISCA MOREIRA GONÇALVES (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B AUX-26, às folhas 105v, sob o
nº 6791. Data da celebração de casamento: 15 de março de
1972. ANOTAÇÃO DE ÓBITO: Certifico que no dia 15.07.2010,
FALECEU o contraente "José Rigoberto Gonçalves", conforme
óbito no Livro C-07, fls. 48v, nº 4.412, do Cartório de
Registro Civil de Nepomuceno, MG.

O conteúdo da certidão é verdadeiro; do 1º
Cajazeiras, 18 de julho de 2011.

NOME DO OFÍCIO

SERVIÇO REGISTRAL "NOBRE COELHO".

OFICIAL REGISTRADORA

VERÔNICA DANTAS MACAMBIRA COELHO

MUNICÍPIO/UF

CAJAZEIRAS - PB

ENDEREÇO

Rua Maria Cavalcante de Alencar, 41, centro - CEP: 58900-000
Tel.: 0(XX) (83) 3531-1534 - Email: srnobrecoelho@gmail.com



1º REGISTRO CIVIL - Cajazeiras-PB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, OUA QUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

VERÔNICA D. MACAMBIRA COELHO
Oficial

CHRISTIANE MORAIS DE SOUZA

FAX: 83 3531 6629

DE : COPIARTE



EVENILTON ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1826
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO
Confere-se o Original que me foi apresentado. Dou fé
Nepomuceno, 18 de 07 de 2011
Em testemunho () da verdade.

Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião

EMOLS e TFJ = 4,23

PROIBIDO PLASTIFICAR

057507744

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

057507744

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome CARLOS KENDORCA
CPF 352.346.526-53
Data de Nascimento 23/10/1976
RG 11712636
Estado SP
Município JOAO DE OLIVEIRA
Endereço KENDORCA
ADELIA ZAGORDES
KENDORCA

Assinatura 
Assinatura do Detran 
Data de Emissão 15/05/2004
Data de Validade 15/05/2009
Detran DETRAN-MG (MUNICIPAIS)
Telefone 04546829248
Celular 9894331874

00606006700 15/05/2004 15/05/2009

Comunidade



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

CEMIG Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

IZ CARLOS MENDONÇA
IA FELIPE CAPELO 89 CS
IRCIOLANDIA
250-000 NEPOMUCENO, MG
F 352.346.526-53

Referente a
NOV/2011
Código de Débito Automático:
000031175896

Nº DO CLIENTE
7003372065

DTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007083418 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	ADB707010687	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3003117589
		27/10	28/11	27/12	29/11	05/12	

Informações Técnicas

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 3.201	Leitura Atual 3.300	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 99
----------------------------	---------------------------	------------------------	---------------------------------	-------------------

Informações Gerais

Conforme Res. Aneel nº 1127, de 05/04/11.
informações Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
contram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
ativas ao ano anterior.
Pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
acréscimo das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	99	0,60960275	60,32

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	4,11
--------------------------------	------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nepomuceno			
Período: 09/2011			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
2,90	5,31	10,62	21,25
1,00	3,17	6,35	12,70
2,90	3,03	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V			
Tarifa Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$24,43			

Informações de Faturamento

Item	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Enc. Setorials	12,57	20,84	Enc. Setorials	3,50	5,80
Contribuição	20,81	34,50	Tributos	21,74	36,04
Encargos	1,70	2,82	Total	60,32	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
11/11	99	3,09	32
10/11	86	2,87	30
09/11	95	2,97	32
08/11	95	3,06	31
07/11	82	2,83	29
06/11	95	2,97	32
05/11	109	3,89	28
04/11	124	4,00	31
03/11	140	4,38	32
02/11	114	3,93	29
01/11	95	2,88	33
12/10	106	3,79	28

VENCIMENTO

18/12/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 64,43

Reservado ao Fisco

AB1C.49AA.5A19.D482.1FB4.7149.3F0E.8AE8

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
60,32	30	18,09	0,65	3,00

0000115 423842583 191211

64,43C ELEDIN

Relação com os nomes de todos os associados, pessoas físicas com o número de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio

Aliny Aparecida Santos
CPF: 085.233.356 - 09
RG: MG 14.047.534
Rua: Zete Dias, 92 – Vila Esperança

Crislaine Aparecida Pedroso
CPF: 061.003.226 - 76
RG: MG 13.495.370
Rua: Lavras, 31 – Alto do Cruzeiro

Cristine Leonarda Benedito
CPF: 067.938.446 - 44
RG: MG 13.177.829
Rua: Regina Pascoalote, 321 - Centro

Dayana Imaculada de Oliveira
CPF: 110.438.096 – 00
RG: MG 15.939.857
Rua: João Português, 272 – Santo Antônio

Edirlene Silva Amaral
CPF: 065.643.896 – 71
RG: MG 13.658.293
Rua: João Galvão de França, 183 – Padre Vítor

Elisiane Aparecida Alves
CPF: 092.792.086 – 75
RG: MG 13.386.281
Avenida JK, 626 – Marciolândia

Elza Guimarães dos Santos
CPF: 058. 700. 486 – 05
RG: MG – 13. 268.663
Avenida: Walter Mansur, 332 - Santo Antônio

Francisco Batista Lopes
CPF: 591.882.436 – 72
RG: M – 8.987.381
Rua: Ozório Ribeiro, 349 – Jardim de Maria

Hélvia Maristela Silva Mendonça
CPF: 052.138.246 – 76
RG: MG 10.423.981
Rua: Ana Idalina, 38 A - Centro

Ívila Cristina Dos Santos
CPF: 782. 146. 536 – 49
RG: M – 6. 106. 261
Rua: Walter Mansur, 332 - Santo Antônio

Jéssica Ferreira de Abreu Mendonça
CPF: 093. 225. 966 – 94
RG: MG – 17. 801. 173
Rua: Jorge Maranhã, 39.

Letícia Abreu Carvalho
CPF: 096. 169. 456 - 45
RG: MG 15.500. 357
Rua: José Tonetti, 107 - Santo Antonio.

Márcia de Fátima Sabino de Oliveira
CPF: 089. 679. 946 – 80
RG: MG- 14. 937. 483
Rua: Delegado Ozório Bento da Silva, 256 – Vila Marina

Maria Salete Silva Alves
CPF: 048.116. 956 – 31
RG: M – 9.011. 182
Rua: Emanuel Luiz Costa, 169 – Marciolândia

Micheli Regina de Souza
CPF: 040. 424. 866 -73
RG: MG- 10. 730.153
Rua: Rubens Ribeiro, 175 – Centro

Michely Carine Guimarães
CPF: 115. 217. 966 – 70
RG: MG – 17. 536. 653
Rua: José Veiga, 222 - Marciolândia

Parecida Conceição Moreira
CPF:905.421.426 – 00
RG: M – 7.831.406
Rua: Olívia Veiga Lima, 219 – Santo Antônio

Riane Cristina Azarias
CPF: 073. 184. 246 – 45
RG: MG – 13.854.174
Rua: José Augusto Moreira, 128 – Vila Esméria
Vila Esmeria.

Rodrigo Alexandre Da Silva
CPF: 055. 449. 646 – 10
RG: MG – 12. 897. 074
Av: Mariquinha Amorelli, 447 - Marciolândia

Sebastião Pereira dos Santos
CPF: 147. 758. 246 – 00
RG: 74. 229.61
Rua: Walter Mansur, 332 – Santo Antônio



Talita Teixeira de Araújo
CPF: 029. 796. 866 – 11
RG: MG – 51.4663
Rua: Capitão Francisco Lima, 823 - Centro

Talita Maria Rodrigues de Abreu
CPF: 086. 218. 156 – 99
RG: 16.737.039
Avenida do Cruzeiro, 89 - Centro

Tatiely Cristina de Carvalho
CPF: 089. 905. 986 – 48
RG: MG – 14.308.213
Rua: Marieta Rodrigues Lourençoni, 236 – Jardim Colina



**LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM-RÁDIO
COMUNITÁRIA**

1 - INTERESSADO :

- 1.1 - NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO
1.2 - ENDEREÇO: AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 - NEPOMUCENO - MG
1.3 - NOME E LOCAL DA EMISSORA: LIBERDADE FM - NEPOMUCENO - MG.

2 - ENSAIO:

- 2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO : AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 - NEPOMUCENO - MG
2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 23/12/2011

3 - FABRICANTE :

- 3.1 - NOME: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
3.2 - ENDEREÇO: CENTRO EMPRESARIAL - PAULO FREDERICO DE TOLEDO, 70 - ARCO ÍRIS
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
MG - CEP 37540-000 -

4 - TRANSMISSOR :

- 4.1 - MODELO: TEC-113
4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 0230
4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

- 5.1 - FREQUENCIA:
5.1.1 - NOMINAL: 104,900000 MHZ
5.1.2 - MEDIDA : 104,900580 MHZ
5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 3,0 HZ

- 5.2. - DESVIO DE FREQUENCIA DA PORTADORA PARA 100% DE MODULAÇÃO : 70 KHZ.

5.2.1 - DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 3%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
MONAURAL	25%	0,55	0,55	0,65	0,64	0,64	0,68	0,66	0,68	%
	50%	0,56	0,54	0,65	0,64	0,66	0,68	0,67	0,68	%
	100%	0,54	0,56	0,66	0,66	0,66	0,68	0,68	0,68	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,54	0,59	0,69	0,67	0,69	0,68	0,69	0,68	%
	50%	0,54	0,51	0,69	0,68	0,68	0,69	0,69	0,68	%
	90%	0,54	0,50	0,69	0,69	0,69	0,68	0,69	0,67	%
CANAL DIREITO	25%	0,56	0,59	0,68	0,68	0,68	0,69	0,69	0,67	%
	50%	0,56	0,58	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,67	%
	90%	0,57	0,58	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,68	%

1

5.3 - MEDIÇÃO DE RUÍDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 HZ : 53,0 dB ABAIXO.

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE : 58,0 dB ABAIXO.

5.4 SOBRE ESTEREOFONIA

GERADOR ESTERO INCORPORADO AO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.

TIPO DA EMISSÃO : 256KF8EHF

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2º	209,80	73,0
3º	267,30	80,0
Espúrios		77,0

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 25,0 WATTS

5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 25,0 WATTS PARA EFICIENCIA DE 70%.

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO: TEC-113

POTENCIA NOMINAL : 25,0 WATTS

NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 038400-XXX-0345

NÚMERO DE SÉRIE: 0230

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 104,90 MHZ

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF: EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM ESTADO SÓLIDO

A) DE CORRENTE CONTINUA DE COLETOR: POSSUI

B) DE TENSÃO CONTINUA DE COLETOR: POSSUI

C) DE POTENCIA DE SAÍDA: POSSUI EM PORCENTAGEM

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI

10 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS QUE PERMITAM ALTERAR A FREQUENCIA E A POTENCIA DE OPERAÇÃO : NÃO POSSUI

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: **POSSUI**

11 - LEITURA DOS MEDIDORES:

- A) CORRENTE DE COLETOR : 1,4 A
- B) TENSÃO DE COLETOR : 25,0 VOLTS
- C) POTENCIA : 100%

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

- A) FREQUENCIMETRO:
SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 HZ
- B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
SATVISION - MOD. SM2002 - N. SÉRIE 2681312 - SENSIBILIDADE DE : - 120,0 dBm.
- C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z
- D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT - MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 - DISTORÇÃO 0,1%
- E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER - MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435
- F) MONITOR FM :
BELAR - MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066
- G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR - MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES LAUDOS, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE TRÊS FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

NEPOMUCENO - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA EM FREQUÊNCIA MODULADA 1/2011, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

NEPOMUCENO - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPOMUCENO** DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 23/12/2011, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, FABRICADO POR **TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA**, MODELO " **TEC-113** ", SÉRIE 0230 COM POTÊNCIA NOMINAL 25,0 WATTS E DE OPERAÇÃO DE 25,0 WATTS.

LOCAL DO ENSAIO : AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 – NEPOMUCENO - MG

NEPOMUCENO - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2011

PRESIDENTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000408300

1. Responsável Técnico

VALDIR DA CUNHA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETRÔNICA;

RNP: 2603785940

Registro: 06.0.0000053001

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

CNPJ: 01.573.077/0001-13

Logradouro: **AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI**

Nº: 000405

Complemento: **CASA**

Bairro: **MARCIOLANDIA**

Cidade: **NEPOMUCENO**

UF: **MG**

CEP: 37250000

Contrato:

Celebrado em: **27/12/2011**

Valor: **600,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI**

Nº: 000405

Complemento: **CASA**

Bairro: **MARCIOLANDIA**

Cidade: **NEPOMUCENO**

UF: **MG**

CEP: 37250000

Data de início: **27/12/2011** Previsão de término: **27/12/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

CNPJ: 01.573.077/0001-13

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinatura

Declaro ser e/ou verdadeira(s) as informações acima

Valdir da Cunha de **27** de **Dezembro** de **2011**

VALDIR DA CUNHA

RNP: 2603785940

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO CNPJ: 01.573.077/0001-13

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **27/12/2011**

Valor Pago: **33,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO**,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: **0000000000396495**



Cobrança / Títulos

A331280858098662005
28/12/2011 09:01:44



28/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:01:44
179501795 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEISSA TELECOM LTDA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 6.506-4

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00194586529000000000100396495210600000000003300
NR. DOCUMENTO 122.801
NOSSO NUMERO 396495
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 28/12/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.1BE.996.A96.2CD.AB9

Tr ção efetuada com sucesso por: J1555218 VALDIR DA CUNHA.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C O M U N I T Á R I A D E R A D I O D I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

F U S ã O N E P O M U C E N O 0 1 5 7 3 0 7 7 0 0 0 1 1 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L I B E R D A D E F M

Portaria de Autorização nº 124 de 03/04/2000 Publicada no D.O.U de 07 de 04 de 2000

Decreto Legislativo nº 393 de 05/10/2001 Publicado no D.O.U de 08 de 10 de 2001

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V M A R I Q U I N H A A M O R E L L I 4 0 5

BAIRRO

CIDADE

M A R C I O L A N D I A N E P O M U C E N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 1 3 ' 4 0 " S 4 5 ° 1 3 ' 5 5 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V M A R I Q U I N H A A M O R E L L I 4 0 5

BAIRRO

CIDADE

M A R C I O L A N D I A N E P O M U C E N O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M G 2 1 ° 1 3 ' 4 0 " S 4 5 ° 1 3 ' 5 5 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V M A R I Q U I N H A A M O R E L L I 4 0 5

BAIRRO

CIDADE

M A R C I O L A N D I A N E P O M U C E N O



CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **2 1 ° 1 3 ' 4 0 " S 4 5 ° 1 3 ' 5 5 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C O S L T D A**
MODELO **T E C - 1 1 3** POTÊNCIA DE FABRICA **0 2 5 . 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 3 8 4 0 0 x x x 03 45**
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 . 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 5 . 0** watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **1 04 . 9** MHz FREQUENCIA MEDIDA **1 04 . 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE **N Ã O P O S S U I**
MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts N° HOMOLOGAÇÃO _____
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S** MODELO **P T B 5 / 8**
GANHO max (Gt) **0 . 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **2 8 . 0** m ALTURA DA TORRE **0 0 2 8 . 0** m ALTITUDE DO LOCAL **0 8 7 5 . 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P C A B O S E S P** MODELO **R G - 2 1 3**
COMPRIMENTO(L) **3 8 . 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **0 7 . 3** dB PERDAS NA LINHA (PL) **0 0 2 . 8** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 . 5 3**

Perdas na linha (PL) = **L . AL**

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

100

2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

NADA A INFORMAR.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS GARMIN MOD - GPS - 72
 WATTIMETRO LINEAR MOD: WL2300
 FREQUENCIMETRO ICEL INSTRUMENTS MOD. FC2400
 TELEMETRO LASER BUSHNELL MOD: COMPACT 800

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V A L D I R D A C U N H A

ENDEREÇO

R U A J O S É C I P R I A N O F R E I R E - 2 9 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L A S M A R

BAIRRO

CIDADE

C O Q U E I R A L M G

UF

REG.CREA

5 3 0 0 1 S P

FORMAÇÃO

E N G ° O P . M O D . E L E T R O N I C A I N D

CEP

3 7 2 3 5 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 8 5 5 1 4 4 5

FAX

0 3 5 - 3 8 5 5 1 4 4 5

E-MAIL

v a l d i r @ m e i s s a t e l e c o m . c o m . b r

LOCAL

C O Q U E I R A L - M G

DATA

2 9 / 1 1 / 2 0 1 1

ASSINATURA

**Cobrança / Titulos**A33K291240724498007
29/11/2011 12:49:4629/11/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:49:46
179501795 0001OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOSCLIENTE: MEISSA TELECOM LTDA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 6.506-4

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000100361137219600000000003300

NR. DOCUMENTO 112.901

NOSSO NUMERO 361137

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 29/11/2011

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

NR.AUTENTICACAO 9.042.F79.70F.95D.5AF

Transação efetuada com sucesso por: J1555218 VALDIR DA CUNHA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201100000000371288

1. Responsável Técnico

VALDIR DA CUNHA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETRÔNICA;

RNP: 2603785940

Registro: 06.0.0000053001

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

CNPJ: 01.573.077/0001-13

Logradouro: **AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI**

Nº: 000405

Complemento: **CASA**

Bairro: **MARCIOLANDIA**

Cidade: **NEPOMUCENO**

UF: **MG**

CEP: 37250000

Contrato:

Celebrado em: **29/11/2011**

Valor: **700,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI**

Nº: 000405

Complemento: **CASA**

Bairro: **MARCIOLANDIA**

Cidade: **NEPOMUCENO**

UF: **MG**

CEP: 37250000

Data de início: **29/11/2011** Previsão de término: **29/11/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

CNPJ: 01.573.077/0001-13

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valdir da Cunha de *29* de *11* de *2011*

VALDIR DA CUNHA

RNP: 2603785940

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO CNPJ: 01.573.077/0001-13

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 29/11/2011

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000361137

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONCA

JOAO DE OLIVEIRA MENDONCA
CELIA FAGUNDES MENDONCA

LOCALIDADE
NEPOMUCENO-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/04/54

REGISTRO
S.LV-02B FL-27 NEPOMUCENO-MG
172809746-00

HORIZONTE MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-529

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7.4. das Com
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2245

CIC

NASCIMENTO 07.04.54

INSCRIÇÃO NO CPF 172 809 746 00

CONTRIBUINTE

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONCA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fls. 02
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.057914/11 Localidade/UF: Nepomuceno/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 4.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
Tem o objetivo de executar o serviço de radiodifusão, mas não comunitária em específico.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 9/15), registrado; de eleição de 13/1/2012, ele também a eleição do Conselho Comunitário (fls. 16/18).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
01.573.077/0001-13 (fl. 8).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: Art. 16 - 4 anos Validade: 13/01/2016			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	José Maria Fagundes Mendonça	172.809.746-00	Presidente	Sim	Sim	Não
	Marilene Moreira de Souza	757.813.366-72	Vice-Presidente	Sim	Não	Não
	Regina Soares dos Santos	034.465.026-02	1º Secretário	Sim	Não	Não
	Maria das Graças Alves Mendonça	607.056.126-00	2º Secretário	Sim	Sim	Não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057914/11 Localidade/UF: Nepomuceno/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Carlos Henrique de Souza	716.048.556-49	1º Tesoureiro	Sim	Não	Não
Jaqueline de Souza	038.069.276-77	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Não

Declaração de Conformidade: fl. 5;
Certidão Negativa da Anatel: fl. 6;
Declarações do Anexo 14: fl. 45;
Declaração dos responsáveis pela entidade: não consta (tem uma declaração confusa à fl. 46, sem os documentos pertinentes);
Relatório do Conselho Comunitário: fls. 53/54;
Relação de Associados: 66/69;
Provas de maioridade e de nacionalidade dos dirigentes: 25, 29, 88 (Falta das Sras. Marilene Moreira Souza, Regina Soares dos Santos e do Sr. Carlos Henrique de Souza);
Declarações de fiel cumprimento: não consta;
Comprovantes de Residência: fls. 20, 22, 24, 26 (falta do Sr. Carlos Henrique de Souza e da Sra. Jaqueline de Souza);
Provas de Idoneidade: não consta.

13. Conclusão da Análise

Da análise da documentação encaminhada, constatou-se a necessidade da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Necessidade de reforma estatutária;
- 2) Comprovantes de residência do Sr. Carlos Henrique de Souza e da Sra. Jaqueline de Souza;
- 3) Comprovantes de nacionalidade da Sras. Marilene Moreira Souza, Regina Soares dos Santos e do Sr. Carlos Henrique de Souza;
- 4) Declaração de fiel cumprimento;
- 5) Declaração de que os dirigentes residem na área de prestação de serviço;
- 6) Declaração de que os dirigentes não participam da administração de outra emissora;
- 7) Comprovação de idoneidade;
- 8) Declaração dos responsáveis pela entidade;
- 9) Esclarecimentos a respeito do Conselho Comunitário.

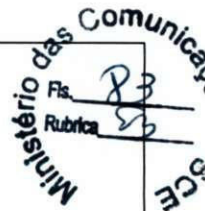
É o relatório.

A consideração superior.


Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057914/2011

Localidade/UF: NEPOMUCENO/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO

Aviso: 0

Canal: 0

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

Não

3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no

Não

4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro

Não

5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo

Não

6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as

Não

7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item

Não

8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o

Não

9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente

Não

10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?

Sim

11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de

Não

12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando

Sim

13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13

Sim

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Nota Técnica n.º 2802/2012 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio.

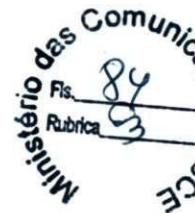
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

Da análise da documentação encaminhada, constatou-se a necessidade da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Necessidade de reforma estatutária;
- 2) Comprovantes de residência do Sr. Carlos Henrique de Souza e da Sra. Jaqueline de Souza;
- 3) Comprovantes de nacionalidade da Sras. Marilene Moreira Souza, Regina Soares dos Santos e do Sr. Carlos Henrique de Souza;
- 4) Declaração de fiel cumprimento;
- 5) Declaração de que os dirigentes residem na área de prestação de serviço;
- 6) Declaração de que os dirigentes não participam da administração de outra emissora;
- 7) Comprovação de idoneidade;
- 8) Declaração dos responsáveis pela entidade;
- 9) Esclarecimentos a respeito do Conselho Comunitário.

É o relatório.

À consideração superior.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.057914/2011
Processo de Outorga nº 53710.001172/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nepomuceno / MG**, conforme Portaria de autorização nº 124, 3/4/2000, publicada no D.O.U. de 7/4/2000 e Decreto Legislativo nº 393/2001, publicado no D.O.U. de 8/10/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas,, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

IV. Prova de que os seguintes diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

a. Vice-Presidente: Marilene Moreira Souza;

b. 1º Secretário: Regina Soares dos Santos;

c. 1º Tesoureiro: Carlos Henrique de Souza.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VIII. Comprovante de residência dos seguintes dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

a. 1º Tesoureiro: Carlos Henrique de Souza;

b. 2º Tesoureiro: Jaqueline de Souza.

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

X. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

XI. Relação contendo o nome dos membros do Conselho Comunitário (eleito em 13/1/2012), juntamente com as respectivas entidades que representam, bem como os números de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;

XII. Prova de que fora constituído Conselho Comunitário anteriormente à data de 13/1/2012.

XIII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

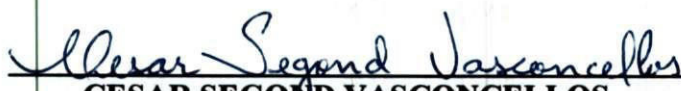
À consideração superior.

Brasília, 5 de dezembro de 2012.



ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

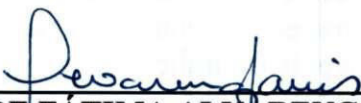
Brasília, 05 de dezembro de 2012.



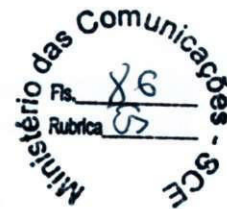
CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4404 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, n.º 405 – Bairro Marciolândia

37.250-000 Nepomuceno – MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057914/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057914/2011**, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nepomuceno / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2802/2012**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

EXIDEN 02



Nepomuceno, 17 de janeiro de 2.013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003351/2013-61

SEAPA/SCE

22/01/2013-09:48

Seane

Ilma. Sra.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP 70044-900
Brasília – DF.

Prezada senhora,

Atendendo ofício nº 4404/2012/CGRC/SCE-MG, sobre o assunto **“Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057914/2011”**, da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, na nota técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC, cujo assunto é a **“Constatação de pendência relativas ao requerimento de Renovação de Outorga”**, passo a vossas mãos todos os documentos pendentes informados e enumerados na análise da nota técnica, dentro do prazo legal exigido, visto que o AR foi assinado em 18/12/12, como segue:

I – Ata de reunião da Assembléia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão, ocorrida no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2.012, convocada com a finalidade especial para alterar o Estatuto e atender as pendências, ou seja: art. 2º, caput – “indicar endereço e objetivos sociais da entidade”; acréscimo da alínea “f” do art. 2º - “acrescentar a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária”, ato o qual já havia sido objeto de deliberação por Assembléia em data de 03.03.2000, sem que, no

Seane

entanto, tal alteração constasse do Estatuto; acrescentar parágrafo único no art. 2º - “quanto a remuneração e distribuição de lucros por qualquer associado”; acréscimo no art. 6-A e parágrafo único – “estabelecer critérios para ingresso e exclusão dos associados”; acréscimo do inciso IV no art. 10 – “Conselho Comunitário”; Acréscimo do art. 15-A – “sobre direitos amplos dos membros nas deliberações estatutárias”; acréscimo do art. 26-A – “sobre a constituição do Conselho Comunitário”, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

II – Tais alterações descritas no item I supra atendem as exigências do item 8.2, alínea “f”, “g” e “i” e do item 8.3, alíneas “a”, “b”, “d” e “g”, daquela nota técnica. Segue também o Estatuto reformulado.

III – Juntamos documentos comprovando que a diretora vice presidente Marilene Moreira Souza e a primeira secretária Regina Soares do Santos são brasileiras natas e residem na cidade de Nepomuceno há mais de 05 anos, conforme cópia dos RG e certidões de nascimento. Quanto ao primeiro tesoureiro Carlos Henrique de Souza, o mesmo não faz mais parte da diretoria, tendo em vista o seu pedido de afastamento constante da ata descrita no item I. Em substituição ao primeiro tesoureiro Carlos Henrique de Souza, foi nomeado Jair Canuto Leite, conforme documentação anexa.

IV – Juntamos também, como comprova anexo, a declaração assinada por todos os diretores comprometendo eles ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.

V – Está anexa também a declaração de que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a serem atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f1”, da Norma nº 01/2011.

VI – Declaração anexa informando que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto do subitem 8.1, alínea “f2” da Norma nº 01/2011.

VII – Anexamos aos documentos o comprovante de residência da diretora Jacqueline de Souza, como também do substituto do diretor Carlos Henrique de Souza, Jair Canuto Leite.

VIII – Estão anexas a comprovação de idoneidade da associação comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, bem como de seus

dirigentes, em atenção disposto no artigo 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, ou seja, certidão dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral; Folha de antecedentes da polícia Federal e da polícia Estadual; Regularidade fiscal da entidade perante as fazendas Nacional, Estadual e Municipal; Regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, atendendo a nota técnica no inciso IX, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

IX – Acompanha o bojo, declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação cujo documento atesta a nacionalidade dos responsáveis.

X – Segue relação contendo o nome dos membros do conselho comunitário eleito em 13/01/2012, juntamente com o nome das respectivas entidades que representam, bem como os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

XI – Exigiu-se prova de que fora constituído Conselho Comunitário anterior à data de 13/01/2012. Verificando os arquivos de atas da entidade, não foi constatado que o Conselho Comunitário tivesse sido constituído anterior àquela data, visto que não houve exigência por parte do Ministério das Comunicações quando da primeira outorga de Radiodifusão no ano de 2000. Informa que as pendências que se faziam necessárias junto à Associação durante a vigência outorgada, estas eram resolvidas e solucionadas entre a diretoria e o conselho fiscal, aliás muito atuante perante a associação.

Entendem, tanto a diretoria quanto o conselho fiscal, que o que não foi exigido para outorga não deve influenciar para a renovação de outorga, sob pena de interferência na coisa julgada. Ainda, o Conselho Comunitário fora constituído de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, o qual ficará vigente durante o período da concessão da renovação.

Aliás, em contato com a coordenadora Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, esta nos direcionou o envio de apenas prova do Conselho nomeado em 13/01/2012, entendendo que o passado não influenciaria na outorga de renovação.

XII – Apesar de já ter sido enviado quando do pedido de renovação, juntamos e enviamos novo Laudo de Ensaio do Transmissor, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada de comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

Conferindo cada item do Ofício nº 4404/2012/CGRC/SCE-MC e da Nota Técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC, referente ao processo de renovação nº 53000.057914/2011 constatamos que todos os documentos estão sendo enviados e postados no Correio dentro do prazo exigido no referido Ofício, informando que estamos à disposição de V. Sa. nos telefones pessoal deste representante de nº (35) 9914 1041 e (35) 9188 9066, e-mail fagundes@adv.oabmg.org.br e pelo telefone da entidade (35) 3861 2183 e e-mail rliberdade@yahoo.com.br, sendo que nestes o contato será com a diretora administrativa da Rádio Liberdade Marilene Moreira Souza, cujo telefone pessoal é (35) 9946 2568.

Atenciosamente,



José Maria Fagundes Mendonça
Representante legal da entidade

Maria de Fátima Silva de Paulo Beatriz Ap² Flores Mariano

Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, convocada com a finalidade especial de alteração do Estatuto, em seus artigos 2º "caput" (indicar endereço da entidade e objetivos sociais); acréscimo da alínea F do artigo 2º (acrescentar a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária); parágrafo único do art. 2º (remuneração e distribuição de lucros); acréscimo no art. 6-A e parágrafo único, (estabelecer critérios para ingresso e exclusão dos associados); acréscimo do inciso IV em seu art. 10 (Conselho Comunitário); acréscimo do artigo 15-A, (direitos amplos dos membros nas deliberações estatutárias); acréscimo do artigo 26-A (conselho comunitário); e, substituição e eleição de novos membros do Conselho Comunitário e da diretoria, dado ao pedido de retirada dos mesmos.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 20:00 (vinte) horas, na Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405, Bairro Marciolândia, nesta cidade de Nepomuceno, MG, reuniu-se a Assembleia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno. Feita a primeira convocação constatou-se que o número de presentes não atingiu a maioria absoluta dos associados. Decorridos 30 (trinta) minutos, realizou-se a segunda convocação, dando-se início aos trabalhos com os associados presentes. Aberto os trabalhos, deliberou-se sobre a nova redação a ser dada ao artigo 2º "caput", a qual foi aprovada, por unanimidade, a seguinte redação: "A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, com sede na Avenida Mariquinha Amorelli, 405, Bairro Marciolândia, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 37250-000, tem por finalidade desenvolver ações sociais, esportivas e/ou culturais, tais como:". Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou sobre o acréscimo da alínea F do artigo 2º no estatuto, ato o qual já havia sido objeto de deliberação por esta Assembleia, em data de 03.03.2000 (três de março de dois mil), sem que, no entanto, tal alteração constasse do Estatuto. Por tal motivo, deliberou-se sobre a inserção da alínea F do artigo 2º, sendo aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "f) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária". Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou sobre a alteração do parágrafo único do art. 2º, sendo aprovada a alteração por unanimidade, com a seguinte redação: "**Parágrafo único** – não serão remunerados os membros da diretoria ou qualquer associado, nem distribuídos lucros, gratificações, bonificações, vantagens ou sobras de receitas". Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou sobre o acréscimo no art. 6-A e parágrafo único, sendo tal

Mendonça

Beatriz Ap^{ta} Flores mariano

Maria de Fátima Silva de Paiva

acréscimo aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "6-A. Poderão ingressar como associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO-MG, qualquer cidadão e/ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, desde que domiciliado e/ou com sede na área de execução do serviço. Aos representantes legais das pessoas jurídicas associadas será assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, quando convocada Assembleia Geral. **Parágrafo único.** O ingresso a que trata o artigo será gratuito e indiscriminado, exigindo-se, apenas, o domicílio, ou sede, na área de execução do serviço e, no caso de pessoa jurídica, que a mesma não tenha como finalidade a obtenção de lucros." Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou sobre o acréscimo do inciso IV em seu art. 10, sendo tal acréscimo aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "IV – Conselho Comunitário". Ato posterior a Assembleia Geral deliberou sobre o acréscimo do artigo 15-A, sendo tal acréscimo aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "Art. 15-A – Compete privativamente à Assembleia Geral: I – destituir os administradores; II – alterar o Estatuto. **Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida convocação da Assembleia Geral com finalidade específica e especial para este fim. O *quorum* exigido será o mesmo previsto no artigo 15, parágrafo único, deste Estatuto." Ato posterior a Assembleia Geral deliberou sobre o acréscimo do artigo 26-A, sendo tal acréscimo aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "Art. 26-A – O Conselho Comunitário será constituído por 5 (cinco) membros, todos representantes de entidades da comunidade local, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria. **Parágrafo único** – O Conselho Comunitário terá como função a avaliação da programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, podendo, inclusive, emitir opiniões acerca da mesma." Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou sobre os pedidos de exclusão feitos pelos Conselheiros Comunitários, Sr. Luiz Carlos Mendonça e Leandro José de Souza, cujos pedidos foram comunicados a todos os presentes nesta Assembleia. Por unanimidade, a Assembleia Geral aprovou as exclusões. Ato posterior, foi colocada em pauta a eleição dos novos membros do Conselho Comunitário, sendo apresentado os nomes do Sr. Ricardo Moreira Gonçalves, brasileiro, casado, contador e presidente da Associação Comercial e Industrial de Nepomuceno, residente à Rua José Miguel Filho, nº 230, Bairro Enseada, portador do RG nº MG – 11.439.663 e CPF nº 058.473.916 – 84; e da Sra Aparecida Augusto Francisco, brasileira,

Edna Guimarães dos Santos

Beatriz Ap^{ta} Flores mariano

Antônio Moreira

Alvaros

Paul



casada, secretária da Associação Santo Agostinho de Assistência Social, residente à Avenida JK, nº 1098, Bairro Marciolândia, portadora do RG nº M - 8.373.144 - CPF nº 025.584.796 - 36, os quais foram aceitos por unanimidade. Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou sobre o pedido do 1º Tesoureiro Carlos Henrique de Souza, para sua exclusão da diretoria, o qual foi aceito por unanimidade pela assembleia. Ato posterior, foi colocada em pauta a eleição de um novo membro da diretoria para a função de 1º Tesoureiro, sendo apresentado o nome do Sr. Jair Canuto Leite, brasileiro, solteiro, locutor, residente à Rua Nico Menezes nº 330 Vila Leolita, portador do RG nº 18.206.063-9 e CPF nº 253.952.918-65, constatando-se que é residente há mais de 05 (cinco) anos em Nepomuceno. As alterações foram aprovadas por unanimidade dos presentes na reunião. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente agradeceu aos presentes e pediu que encerrasse a presente ata que vai assinada por todos. Nepomuceno, 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze). Eu, Regina Soares dos Santos, redigi, dou fé e assino.

Regina Soares dos Santos, Marilene Maria Braga,
Júlio Rômulo Junior,
Francisco Gaudêncio Gonçalves,
Maria Elita de Souza Nascimento,
Edna Guimarães dos Santos,
Beatriz Aparecida Flores Mariano,
Carlos Henrique de Souza,
Ricardo Moreira Gonçalves,
Aparecida Augusto Francisco,
Maura Apda de Almeida Lazdoso,
Eustáquio Aparecida Rolim,
Maurício M. Reis,
Maiane Sales Silva,
Beatriz Loraia Teixeira Andrade,
Jéssica Aparecida de Souza,
Queila Aparecida Mendes,
Jair Canuto Leite,
Luiz Carlos Mendonça,
Jacqueline de ~~Mendonça~~,
Antônio Moreira,
Maria de Fátima Silva de ~~Carvalho~~,
Maria dos Graças Alves Mendonça,
Ronaldo José de Souza,
Rinaldo Vitor Alves,
Danielle Belena Costa,
Mayra Antony Pereira,
Clairine Cristina Pereira de Souza,
Soliana Ap. M. de ~~Carvalho~~,
Wanessa Ap. da Silva,
Lisianne Maria Tonelli de Castro,
Eustáquio F. Venâncio,
Râmula Masson Ribeiro,
Rafael Antonio ~~de~~ ~~Almeida~~





Cartório Regº. Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.
 RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - CENTRO
 FONE: (35) 3361-1026 - NEPOMUCENO - M. GERAIS

Protocolo Nº 2966 Livro A-3
 Registro Nº 1241 Livro A-4
 Nepomuceno, 17 de 01 de 2013
 Oficial, _____
Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade



TABELIONATO ANDRADE
 RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3361-1026
 CEP: 35.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO
 Confere c/ o original que me foi apresentado. Dou fé
 Nepomuceno, 17 de 01 de 2013
 Em testemunho (_____) da verdade.

 Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2º Tabelião

EMOLS=3,69 TFI=1,15 TOTAL=4,84x2

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO / SEDE / FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, fundada em 23 de Novembro de 1996, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, com sede na Avenida Mariquinha Amorelli, 405, Bairro Marciolândia, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 37250-000, tem por finalidade desenvolver ações sociais, esportivas e/ou culturais, tais como:

- a) promover atividades educacionais, de formação geral e informação;
- b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- c) divulgar e promover atividades através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- d) representar as organizações populares, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações;
- e) promover por todos os meios ao seu alcance ações sociais de combate a fome, a pobreza, a divulgação da cultura e do esporte e cultivar a perfeita união e solidariedade entre a comunidade;
- f) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único – não serão remunerados os membros da diretoria ou qualquer associado, nem distribuídos lucros, gratificações, bonificações, vantagens ou sobras de receitas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ter um Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em unidades de prestação de serviços regidas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias (fundadores, benfeitores, honorários, contribuintes e outros).

Art. 6-A. Poderão ingressar como associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO-MG, qualquer cidadão e/ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, desde que domiciliado e/ou com sede na área de execução do serviço. Aos representantes legais das pessoas jurídicas associadas será assegurado o direito de

escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, quando convocada Assembleia Geral.



Parágrafo único. O ingresso a que trata o artigo será gratuito e indiscriminado, exigindo-se, apenas, o domicílio, ou sede, na área de execução do serviço e, no caso de pessoa jurídica, que a mesma não tenha como finalidade a obtenção de lucros.

Art. 7º - Os sócios em dia com suas obrigações sociais terão os direitos:

- I - votar e ser votados para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º - Os sócios terão os deveres:

- I – cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- II – acatar determinações da Diretoria.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

Art. 10-A – O Conselho Comunitário, constituído por 5 (cinco) membros, todos pertencentes à comunidade na qual a Associação possui sede, terá a função de acompanhar a programação da emissora, emitindo, sempre que requisitado, avaliação sobre a mesma.

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição sendo constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da Entidade e destino do patrimônio;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio;
- V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 13 - A Assembléia Geral, se reunirá, ordinariamente uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 - A Assembléia Geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por solicitação de 07 (sete) sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral se fará por edital afixado em local público da instituição, na Igreja, na Prefeitura, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Parágrafo único – As Assembléias Funcionarão com a maioria dos sócios em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, caso não tenha atingido o número necessário na primeira.

Art. 15-A – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – destituir os administradores;
- II – alterar o Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida convocação da Assembleia Geral com finalidade específica e especial para este fim. O *quorum* exigido será o mesmo previsto no artigo 15, parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 16 - A instituição será dirigida por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo único – O mandato da Diretoria será de 4 anos, podendo haver reeleição, autorizada ou não pela Assembleia Geral.

Art. 17 - Compete a Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários.

Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO Judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 - Compete ao 1º Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais redigindo as atas;
- II – publicar as notícias das atividades da entidade.

Art. 22 - Compete ao 2º Secretário:

- I- substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Secretário.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:



- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e doações, mantendo em dia escrituração;
- II – supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;**
- III – apresentar os balancetes à diretoria;**
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Tesoureiro.



Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato de Conselho Fiscal deverá coincidir com o da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinado a respeito;
- III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26-A - O Conselho Comunitário será constituído por 5 (cinco) membros, todos representantes de entidades da comunidade local, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário terá como função a avaliação da programação da Associação Comunitária de Radiodifusão, podendo, inclusive, emitir opiniões acerca da mesma.

Art. 27 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere juridicamente constituída.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Embora de prazo indeterminado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente estatuto só poderá ser reformado, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nepomuceno, 25 de Novembro de 1996.



Cartório Regº. Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.
 RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - CENTRO
 FOHE: (35) 3601-1026 - NEPOMUCENO - M. GERAIS

Protocolo Nº	2965	Livro	1-3
Registro Nº	1340	Livro	1-4
Nepomuceno,	17	de	01 de 2013
Oficial,	<i>[Signature]</i>		
Bel. Evenilton César Freitas e Andrade			

REG-5570 1-240



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

056 ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 452

IMAGEM DO DEDÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL M-5.362.755

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/87

NOME MARILENE MOREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA
APARECIDA CONCEIÇÃO MOREIRA

NATURALIDADE NEPOMUCENO-MG

DATA DE NASCIMENTO 28/04/69

DOC. ORIGINAL NAS.LV-51 FL-610 NEPOMUCENO-MG

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO NACIONAL P11-452



TABELIONATO ANDRADE

FRANCISCO TIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026

CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico o original que me foi apresentado. Dou fé

Nepomuceno, 17 de 01 de 2013

Em testemunho () da verdade.

Bel. Everilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião

EMOLS=3,60 TFEJ=1,15 TOTAL=4,84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da
Fis. 99
Rubrica 12
SCE

ESTADO D e Minas Gerais



COMARCA D e Nepomuceno

MUNICÍPIO D e Nepomuceno

DISTRITO D e Nepomuceno

REGISTRO CIVIL

Maria Aparecida Lima E Andrade
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 648 a fl. 24v do livro Nº 3BAux de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 04 de maio de 1981, foi realizado o casamento de Carlos Henrique de Souza e Mari- lene Moreira contraído perante Religioso Efeito Civil Lei 6015 de 31/12/1973 al- e as testemunhas terada Lei 6216 de 30/06/1975.

ELE, nascido em esta cidade

aos 18 de outubro de 1965

profissão comerciante, domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade, filho de Jorge de Souza e de dª Terezinha de Jesus Souza.

ELA, nascida em este distrito

aos 28 de abril de 1969

profissão contadora, domiciliada em esta cidade e residente em esta cidade, filha de Antonio Moreira e de dª Aparecida Conceição Moreira.

a qual passou a assinar-se MARILENE MOREIRA SOUZA

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2º e 4º do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão

Observações :



O referido é verdade e dou
Nepomuceno

25 de Janeiro de 2001

CARTÓRIO 23.º OFÍCIO DE NOT.º
Av. Nilo Peçanha, 26 - 3.º Andar

Maria Aparecida Lima e Andrade
Oficial do Registro Civil

ABSLONATO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Mário F. Corréu
ELO HORIZONTE - MINAS GERAIS



TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
CEP 31.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Confiro este original que me foi apresentado. Dou fé
Nepomuceno 17 de 01 de 2013

Em testemunho () da verdade.

Bel. Evariston Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião

DMOLS=3,69 TFJ=1,15 TOTAL=4,84



Ministério do Interior
Fis. 101
Rubrica
SCE

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Nepomuceno
MUNICÍPIO DE Nepomuceno
DISTRITO DE Nepomuceno

Maria Aparecida Lima Pimenta
Escrivão Substituta do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICADO que, às fls. 282v. do Livro A 1128 foi lavrado o assento do nascimento de REGINA SOARES DOS SANTOS
do sexo feminino, nascida a no dia dez de dezembro
de mil novecentos e setenta e sete (10-12-1977)
às 22 horas, em hospital local
filha a de Sebastião Pereira dos Santos
e de Dona Elza Guimarães dos Santos
Sendo avós paternos Nicanor Pereira, falecido
e Dona Maria das Dores
e avós maternos Oldemiro Guimarães
e Dona Maria José de Oliveira
O assento foi lavrado em 15 de dezembro de 1977 tendo sido declarante
o pai
e serviram de testemunhas as constantes do termo

Observações:



Maria Aparecida Lima Pimenta
Oficial Substituta
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
NEPOMUCENO

TABELIÃO ANDRADE
AUTENTICAÇÃO
BUZCEP 1121-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS
que me foi apresentado. Dou fé
Nepomuceno 12 de 01 de 2015
Em testemunho (82) da verdade.
Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2º Tabelião

O referido é verdade e dou fé.
Nepomuceno 15 de dezembro de 1977
EMOLS=3,69 TFI=1,15 TOTAL=4,84

Maria Aparecida Lima Pimenta
ESCRIVÃO SUBST.

FIRMA A
R. DO ROSARIO, 134 - RIO
TABELIÃO JOÃO MASSOT
12º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Oficial -

na no Cartório Mário Pinto Costa
7.º Ofício de Notas
T. S. D. S. A. - Ord. 23
Guaajaras, 338 - B. H. - M.



DECLARAÇÃO

Nós, dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPOMUCENO-MG, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: José Maria Fagundes Mendonça – CPF: 172.809.746-00

Vice-presidente: Marilene Moreira Souza – CPF: 757.813.366-72

Primeira Secretária: Regina Soares dos Santos – CPF: 034.465.026-02

Segunda Secretária: Maria das Graças Alves Mendonça – CPF: 607.056.126-00

Primeiro Tesoureiro: Jair Canuto Leite – CPF: 253.952.918-65

Segundo Tesoureiro: Jacqueline de Souza – CPF: 038.069.276-77

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 – Bairro Marciolândia – Nepomuceno-MG – CEP 37250-000

Telefone para contato: (35) 3861-2183

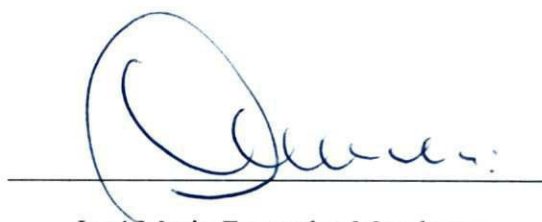
Referência: Processo de Renovação nº 53000.057914/2011

Processo de Outorga nº 53710.001172/1999

Nota Técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC

DECLARAÇÃO

Eu, José Maria Fagundes Mendonça, representante legal da Associação Comunitária de Rádiodifusão de Nepomuceno-MG, declaro, para os devidos fins, que todos os dirigentes da referida Associação, devidamente eleitos na forma estatutária, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de radiodifusão.



José Maria Fagundes Mendonça

CPF 172.809.746-00

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 – Bairro Marciolândia – Nepomuceno-MG – CEP 37250-000

Telefone para contato: (35) 3861-2183

Referência: Processo de Renovação nº 53000.057914/2011

Processo de Outorga nº 53710.001172/1999

Nota Técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC

DECLARAÇÃO

Eu, José Maria Fagundes Mendonça, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Rádiodifusão de Nepomuceno-MG, declaro, para os devidos fins, que a associação não possui em seu corpo diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de televisão por assinatura.



José Maria Fagundes Mendonça

CPF 172.809.746-00

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 – Bairro Marciolândia – Nepomuceno-MG – CEP 37250-000

Telefone para contato: (35) 3861-2183



MasterCabo

JACQUELINE DE SOUZA
R JOAQUIM SOUZA LIMA, 000084

MARCIOLANDIA
37250-000 - NEPOMUCENO/MG



COD DO CLIENTE	NUMERO DO CONTRATO	BOLETO	
404725A	4004809	40104125	20/12/2012
AGENCIA/CEDENTE: 3221.870.00000041-0 NOSSO NUMERO: 8240104125-0			

40333683 MENS. SCM COMUN MULTIMIDIA
40333682 TELEMATICA/INTERNET

5,99
53,91

** CENTRAL DE ATENDIMENTO MASTERCABO 0800 283 6744 **
* SE HOUVER ALTERACAO DE CADASTRO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO *

Total a pagar: 59,90

 **TABELIONATO ANDRADE**
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
37250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO
BUZ 71123

Confero o original que me foi apresentado. Dou fé
Napomuceno, 12 de 07 de 2013
Em testemunho () da verdade.

Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião

EMOLS=3,69 TFJ=1,15 TOTAL=4,84

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JAIR CANUTO LEITE
RUA NICO MENEZES 330 CS
VILA LEOLITA
37250-000 NEPOMUCENO, MG
CPF 253.952.918-65

Referente a
DEZ/2012
Código de Débito Automático:
000025674565

Nº DO CLIENTE
7003187683

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006225230 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAC701002186	ANTERIOR 23/11	ATUAL 21/12	PRÓXIMA 23/01	EMIÇÃO 22/12	APRESENTAÇÃO 28/12	3002567456

Informações Técnicas			
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 2.712	Leitura Atual 2.749	Consumo kWh 37

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 9,23
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,14467161	4,32
Energia de 31 a 80 kWh	7	0,24798729	1,73

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 11/2012 sobre R\$ 8,02 0,16

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh 0,13657000
Energia de 31 a 80 kWh 0,23710000

TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Seu documento é original que me foi apresentado. Dou fé

Neomuceno, 17 de 01 de 2013

Em testemunho () da verdade.

Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade / 2º Tabelião

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nepomuceno
Mês: 10/2012

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	5,19	10,38	20,77
FIC 0,00	3,17	6,35	12,70
DMIC 0,00	2,94	-	-
DICRI 0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$4,15

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	1,87	30,91	Enc. Setoriais	0,51	8,43
Distribuição	3,09	51,08	Tributos	0,33	5,45
Transmissão	0,25	4,13	Total	6,05	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/12	37	1,32	28
NOV/12	47	1,52	31
OUT/12	40	1,25	32
SET/12	36	1,20	30
AGO/12	74	2,24	33
JUL/12	51	1,76	29
JUN/12	42	1,40	30
MAI/12	64	2,29	28
ABR/12	128	3,88	33
MAR/12	171	4,62	37
FEV/12	169	5,83	29
JAN/12	92	3,68	25
DEZ/11	118	4,07	29

Reservado ao Fisco

EB11.EDCF.3D26.D3DE.2B95.BDB7.322A.9917

ICMS			PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Base de cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	0,06	0,27

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 22/12/2012 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
08/2012	31,55	Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte
		11/2012 8,28 11/01/2013
		10/2012 13,03 Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1016

SOLICITAÇÃO DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.204.063-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JUN/91

NOME JAIR CANUTO LEITE

FILIAÇÃO JESSE BOANERGES LEITE

E IZABEL CANUTO LEITE

NATURALIDADE PENEDO -AL DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1951

DOC. ORIGEM GARÇA SP

GARÇA

CNP CN=LV.A47 /FLS.139 /N.04611

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Corregedor Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO BUZ 71124

TABELIONATO ANDRADE

FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026

CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Referência original que me foi apresentada. Dou fé

Neomuceno, 27 de 07 de 2013

Em testemunho () da verdade.

Ref. Everilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião

EMOLS=3,69 TFIJ=1,15 TOTAL=4,84



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 24939

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONCA, ou vinculado ao **CPF: 172.809.746-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h22, 16/01/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 24934

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARILENE MOREIRA, ou vinculado ao **CPF: 757.813.366-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h20, 16/01/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 25557

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

REGINA SOARES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 034.465.026-02**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 17h51, 16/01/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Lavras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 2190

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DAS GRACAS ALVES MENDONCA, ou vinculado ao **CPF: 607.056.126-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Lavras.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Lavras.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Lavras (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Lavras/MG, 17h44, 16/01/2013.

Endereço: Rua Kennedy dos Santos, nº 40. CEP: 37.200-000.
Fone: (35) 3831-6638/1966. e-Mail: 01vara.lav@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 24947

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JAIR CANUTO LEITE, ou vinculado ao **CPF: 253.952.918-65**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h25, 16/01/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 24942

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JACQUELINE DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 038.069.276-77**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte/MG, 15h23, 16/01/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM

FL(s).



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

CPF: 17280974600 RG: 1721876/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

O REQUERENTE É BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA NECA FIRMIANO, 222, MARCIOLÂNDIA, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 13:16:51

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL


Paulo Edson Mudesto
Escrivão Substituto
Matr. 9873-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARILENE MOREIRA

CPF: 75781336672 RG: 5362755/MG

DATA NASCIMENTO: 28/04/1969

FAI: ANTONIO MOREIRA

MXE: APARECIDA CONCEIÇÃO MOREIRA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA, CASADA, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EMANUEL LUIZ COSTA, 282, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 17 de JANEIRO de 2013 - 12:41:34

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

SECRETARIA JUDICIAL

DILMA MACHADO PEREIRA
ESCRIVÃ JUDICIAL I TITULAR

AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22
37.250-000 NEPOMUCENO M.G.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

REGINA SOARES DOS SANTOS

CPF: 03446502602 RG: 10338824/MG

DATA NASCIMENTO: 10/12/1977

PAI: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

MÃE: ELZA GUIMARAES DOS SANTOS

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA, SOLTEIRO, SECRETARIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV WALTER MANSUR, 332, SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 17 de JANEIRO de 2013 - 12:36:25

du

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS





CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA DAS GRAÇAS ALVES MENDONÇA

CPF: 60705612600

RG: 1135413/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA NECA FIRMIANO, 222, MARCIOLÂNDIA, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 13:11:31

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL


Paulo Edson Mudesto
Escrivão Substituto
Matr. 9873-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM

FL(s).



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JAIR CANUTO LEITE

CPF: 25395291865 RG: 182060639/SP

DATA NASCIMENTO: 31/07/1958

PAI: JESSE BOANERGES LEITE

MÃE: IZABEL CANUTO LEITE

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

O REQUERENTE É BRASILEIRO, SOLTEIRO, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NICO MENEZES, 330, VILA LEOLITA, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 17 de JANEIRO de 2013 - 12:28:06

UML

PAULO EDSON MUDISTO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM

FL(s).



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JACQUELINE DE SOUZA

CPF: 03806927677 RG: 8933994/MG

DATA NASCIMENTO: 05/04/1978

PAI: ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA

MÃE: SONIA MARIA DE SOUZA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA, DIVORCIADA, LOCUTORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM SOUZA LIMA, 84, MARCÍOLÂNDIA, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 17 de JANEIRO de 2013 - 12:32:07

auu

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

CPF: 17280974600

RG: 1721876/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

O REQUERENTE É BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVE NIDA NECA FIRMIANO, 222, MARCIOLÂNDIA, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 13:18:03

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

Paulo Edson Mudesto
Escrivão Substituto
Matr. 9873-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARILENE MOREIRA

CPF: 75781336672

RG: 5362755/MG

~~DATA NASCIMENTO: 28/04/1969~~

PAI: ANTONIO MOREIRA

MZE: APARECIDA CONCEICAO MOREIRA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE NA RUA EMANUEL LUIZ COSTA, 282, MARCÍLANDIA, CASADA, RADIALISTA.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 16:07:08

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SECRETARIA JUDICIAL

DILMA MACHADO PEREIRA
ESCRIVÃ JUDICIAL I TITULAR

AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22
37.250-000 NEPOMUCENO M G

ATENCION:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FORUM PROF. PIMENTA DA VEIGA

AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por-me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

REGINA SOARES DOS SANTOS

CPF: 03446502602

RG: 10330824/MG

DATA NASCIMENTO: 10/12/1977

PAI: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS

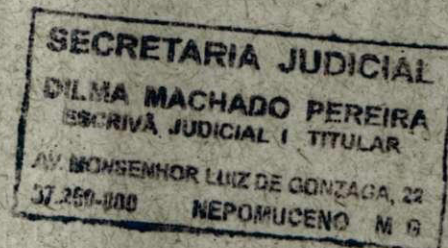
MÃE: ELZA GUIMARAES DOS SANTOS

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE NA RUA: WALTER MANSUR, 332, SANTO ANTONIO, SOLTEIRA SECRETARIA.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 16:02:50


PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIV(A) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NEPOMUCENO
JUSTIÇA COMUM

FL(s).



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA DAS GRAÇAS ALVES MENDONÇA

CPF: 60705612600 RG: 1135413/MG

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA NECA FIRMIANO, 222, MARCIOLÂNDIA, NESTA CIDADE.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 13:13:28

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Paulo Edson Mudesto
Escrivão Substituto
Matr. 9873-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS





EleitorEleiçõesPartidosJurisprudênciaLegislaçãoTransparênciaInstitucional

Acompanhamento processual e Push | Diário da Justiça Eletrônico | Inteiro teor de decisões | Pesquisa de Jurisprudência

ELEITOR

Carta de serviços
Certidões
Composição partidária
Crimes eleitorais
Filiação partidária
Negativa de alistamento
Quitação eleitoral
Disque-Eleitor
Eleitor no exterior
Representações no exterior
Serviços eleitorais
Glossário Eleitoral
Justificativa eleitoral
Mesário
Pré-atendimento eleitoral
Restituição de multas
Situação eleitoral
Consulta por nome
Consulta por título
Título e local de votação
Consulta por nome
Consulta por título
Zonas eleitorais

Certidão de quitação

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado pelo § 7º de registro no histórico da inscrição (título) do interessado no cadastro eleitoral de políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento a convocações da Justiça Eleitoral e à inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não



JUSTIÇA ELEIT

TRIBUNAL SUPERIOR

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado, na presente data.

Eleitor: **JAIR CANUTO LEITE**

Inscrição: **167798340116**

Município: 48917 - NEPOMUCENO

Data de Nascimento: 31/07/1958

Filiação: IZABEL CANUTO LEITE

JESSE BOANERGES LEITE

Certidão emitida às 13:24

Res.-TSE nº 21.823/2004:



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JAQUELINE DE SOUZA

CPF: 03806927677 RG: 8933994/MG

DATA NASCIMENTO: 05/04/1978

PAI: ANTONIO DOMIZETTI DE SOUZA

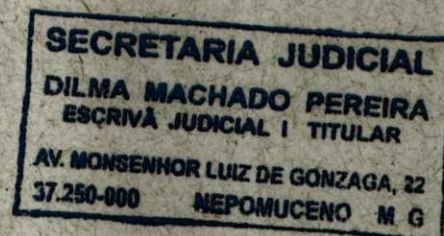
MÃE: SONIA MARIA DE SOUZA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

A REQUERENTE É BRASILEIRA RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE NA RUA: JOAQUIM DE SOUZA LIMA, 84, MARCIOLÂNDIA, DIVORCIADA, RADIALISTA.

NEPOMUCENO, 09 de JANEIRO de 2013 - 16:05:12

PAULO EDSON MUDESTO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM PROF. PIMENTA DA VEIGA
AV. MONSENHOR LUIZ DE GONZAGA, 22 BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000
NEPOMUCENO - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARGINHA/MG
POLÍCIA JUDICIÁRIA DA UNIÃO

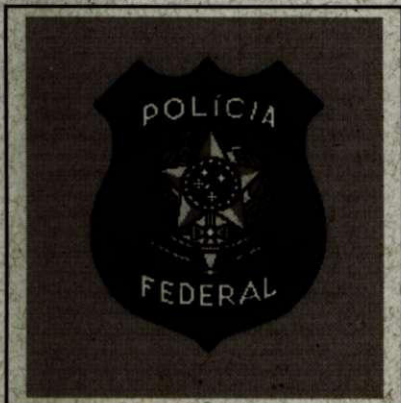
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



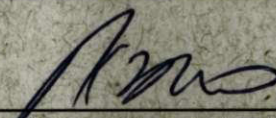
PEDRO NOLASCO DE OLIVEIRA FILHO Escrivão de Polícia Federal, matrícula nº 13.869, lotado (a) e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Varginha/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a requerimento formulado pelo (a) interessado (a), **protocolizado sob nº. 08702.000623/2013-18** onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL.

CERTIFICA, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal em nome de **JAIR CANUTO LEITE**, filho (a) de Jesse Boanerges Leite e Izabel Canuto Leite, nascido(a) aos 31/07/1958, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.206.063-9, CPF nº 253.952.918-65. Nada mais havendo, firma a presente.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS



VARGINHA/MG, 16 de JANEIRO de 2013.


PEDRO NOLASCO DE OLIVEIRA FILHO
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula nº 13.869



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 545542013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*MARIA*FAGUNDES*MENDONCA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO DE OLIVEIRA MENDONCA e ADELIA FAGUNDES MENDONCA, nascido(a) aos 07/04/1954, natural de NEPOMUCENO/MG, Documento de identificação M 1721876 SSP/MG, CPF 172.809.746-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:24 de 07/01/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 705522013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*DAS*GRAÇAS*ALVES*MENDONÇA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL ROBERTO ALVES e MARIA DE SOUZA ALVES, nascido(a) aos 26/05/1954, natural de ERVALIA, Documento de identificação M-1135413 SSP/MG, CPF 607.056.126-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:53 de 08/01/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

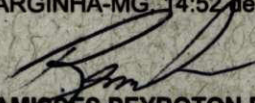
Nº 731352013 - DPF/VAG/MG

RAMISSES PEYROTON DA ROCHA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARILENE*MOREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO MOREIRA e APARECIDA CONCEICAO MOREIRA, nascido(a) aos 20/04/1969, natural de NEPOMUCENO/MG, Documento de Identificação M 5362755 SSP/MG, CPF 757.813.366-72.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG 14:52 de 08/01/2013


RAMISSES PEYROTON DA ROCHA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0014315
DPF/VAG/MG



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

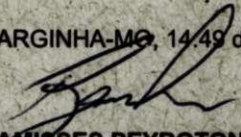
Nº 730512013 - DPF/VAG/MG

RAMISSES PEYROTON DA ROCHA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JACQUELINE*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA e SONIA MARIA DE SOUZA, nascido(a) aos 05/04/1978, natural de NEPOMUCENO/MG, Documento de Identificação M 8933994 SSP/MG, CPF 038.069.276-77.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG, 14.49 de 08/01/2013


RAMISSES PEYROTON DA ROCHA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0014315
DPF/VAG/MG



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

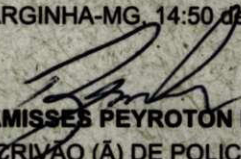
Nº 730842013 - DPF/VAG/MG

RAMISSES PEYROTON DA ROCHA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARGINHA - MG**, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **REGINA*SOARES*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS** e **ELZA GUIMARAES DOS SANTOS**, nascido(a) aos 10/12/1977, natural de **NEPOMUCENO/MG**, Documento de Identificação **MG10338824 SSP/MG**, CPF **034.465.026-02**.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG, 14:50 de 08/01/2013


RAMISSES PEYROTON DA ROCHA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0014315
DPF/VAG/MG

*
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
*

NOME : JOSE MARIA FAGUNDES MENDONCA

REGISTRO GERAL : M - 1.721.876

NOME PAI : JOAO DE OLIVEIRA MENDONCA

NOME MAE : ADELIA FAGUNDES MENDONCA

DATA NASCIMENTO : 07/04/1954

NATURALIDADE : NEPOMUCENO / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 14 h. 23 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, NAO CONSTA registro de condenacao criminal com transito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

LAVRAS , 14/01/2013

Delegado
Diretor

Delegado
Identificação

AUTORIDADE POLICIAL:

466030

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARILENE MOREIRA

Registro Geral: M - 5362755

Nome do Pai: ANTONIO MOREIRA

Nome da Mãe: APARECIDA CONCEICAO MOREIRA

Data de Nascimento: 28/04/1969

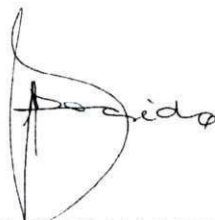
Naturalidade: NEPOMUCENO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/01/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6921797

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: REGINA SOARES DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 10338824

Nome do Pai: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: ELZA GUIMARAES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 10/12/1977

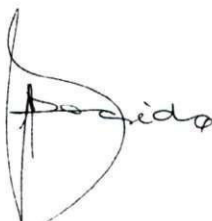
Naturalidade: NEPOMUCENO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/01/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6921721

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA DAS GRACAS ALVES MENDONCA

Registro Geral: M - 1135413

Nome do Pai: MANOEL ROBERTO ALVES

Nome da Mãe: MARIA DE SOUZA ALVES

Data de Nascimento: 26/05/1954

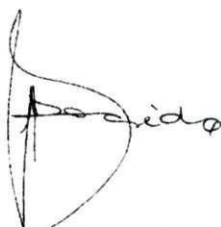
Naturalidade: ERVALIA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08/01/2013

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6901164

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : JAIR CANUTO LEITE

REGISTRO GERAL : MG - 20.129.500

NOME PAI : JESSE BOANERGES LEITE

NOME MAE : IZABEL CANUTO LEITE

DATA NASCIMENTO : 31/07/1958

NATURALIDADE : PENEDO / AL

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 13 h. 07 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado e desfavor da pessoa acima qualificada.

VARGINHA , 16/01/2013

AUTORIDADE POLICIAL:

LETICIA ALESSI MACHADO ROCHA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JACQUELINE DE SOUZA

Registro Geral: M - 8933994

Nome do Pai: ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA

Nome da Mãe: SONIA MARIA DE SOUZA

Data de Nascimento: 05/04/1978

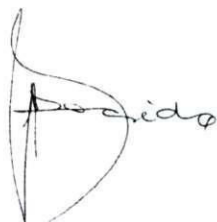
Naturalidade: NEPOMUCENO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 31 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/01/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6921842

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
CNPJ: 01.573.077/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:04:01 do dia 15/01/2013 <hora e data de Brasília>.

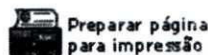
Válida até 14/07/2013.

Código de controle da certidão: **A5E7.5366.20D9.44DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Comunicações
Fls. 137
Rubrica 92

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/01/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/04/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001950685.00-70

CNPJ/CPF: 01.573.077/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI

NÚMERO: 405

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: MARCIOLANDIA

CEP: 37250000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NEPOMUCENO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000013301516



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RAD DE NE - CNPJ 01.573.077/0001-13

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/01/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
--

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
799 EMISSORA DE RADIO	Avenida - MARIQUINHA AMORELLI	405		
7039	Avenida - MARIQUINHA AMORELLI	405		

Nepomuceno(MG), 16 de Janeiro de 2013.

Rosa Maleni Spuri
ROSA MALENI SPURI BARBOSA
 Matriculada: 1352-2

Rosa Maleni Spuri



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-11031077

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE
NEPOMUCENO

CNPJ: 01.573.077/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/01/2013.

Válida até 08/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01573077/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE
NEPOMUCENO
Endereço: AV MARIQUINHA AMORELLI 405 / MARCIOLANDIA /
NEPOMUCENO / MG / 37250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2013 a 04/02/2013

Certificação Número: 2013010617420364815977

Informação obtida em 09/01/2013, às 14:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Referência: Processo de Renovação nº 53000.057914/2011

Processo de Outorga nº 53710.001172/1999

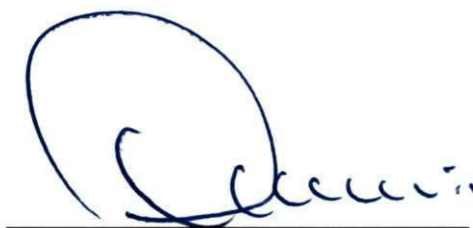
Nota Técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE-MC

Declaração

Declaro, para os devidos fins de direito, que as pessoas responsáveis pela GESTÃO DE ATIVIDADES; ÁREA EDITORIAL; e, GESTÃO DE PROGRAMAÇÃO da emissora Rádio Liberdade FM, da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, são, respectivamente, pela ordem, MARILENE MOREIRA SOUZA, casada, comerciante, CPF 757.813.366-72, RG M-5.362.755, residente e domiciliada à Rua Emanuel Luiz Costa, 282, Bairro Marciolândia; JACQUELINE DE SOUZA, divorciada, comerciante, RG MG- 8933994, CPF 038.069.276-77, residente e domiciliada à Rua Joaquim de Souza Lima, 84, Bairro Marciolândia; e, REGINA SOARES DOS SANTOS, solteira, secretária, RG MG- 10.338.824, CPF 034.465.026-02, residente e domiciliada, à Rua Walter Mansur, 332, Bairro Santo Antônio, todas em Nepomuceno, MG.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nepomuceno, 15 de janeiro de 2013.



José Maria Fagundes Mendonça

Presidente da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 – Bairro Marciolândia – Nepomuceno-MG – CEP 37250-000

Telefone para contato: (35) 3861-2183

Referência: Processo de renovação nº 53000.057914/2011

Processo de outorga nº 53710.001172/1999

Nota técnica nº 2802/2012/CGRC/SCE

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO
ELEITOS EM 13/01/2012 E 28/12/2012:**

Silvio Ribeiro Durães – Pastor

Entidade a que pertence: Igreja Evangélica Transcultural do Calvário.

CNPJ: 05.914.910/0001-01

Rua Zacarias Lourençoni, nº 194 - Marciolândia

Reginaldo Vitor Alves – 1º tesoureiro

Entidade a que pertence: Associação Recreativa Internacional

CNPJ: 14.739.085/0001-39

Av. Neca Firmiano, nº 530 - Marciolândia

Francisca Moreira Gonçalves – tesoureira

Entidade a que pertence: Lions Clube de Nepomuceno

CNPJ: 08.282.243/0001-71

Av. Neca Firmiano, nº 451 – Marciolândia



Aparecida Augusto Francisco – Secretária

Entidade a que pertence: Associação Santo Agostinho de Assistência Social

CNPJ: 19.015.494/0001-06

Rua Dr. José Veiga, nº 244 – Marciolândia

Ricardo Moreira Gonçalves – Presidente

Entidade a que pertence: Associação Comercial e Industrial de Nepomuceno

CNPJ: 19.055.474/0001-69

Rua João Inácio Dias, nº 29 – Centro

Atenciosamente,



José Maria Fagundes Mendonça

Representante da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23 ESTADO DE MINAS GERAIS PII - 529
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POL. EGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL M-8.373.144 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/74

NOME APARECIDA AUGUSTO FRANCISCO

FILIAÇÃO EXPEDITO FRANCISCO
MARIA DO CARMO BERNADO FRANCISCO

NATURALIDADE LAURAS-MG DATA DE NASCIMENTO 04/06/74

DCC ORIGEM NASC. LV-67A FL-169 LAURAS-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

LEI N° 116 DE 29/00/83



TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Conferi o original que me foi apresentado. Dou fé

Nepomuceno, 17 de 01 de 2013

Em testemunho () da verdade.

Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2. Tabelião

EMOLS=3,69 TFIJ=1,15 TOTAL=4,84



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO	20/02/2006
REGISTRO GERAL	MG-11.439.663	NOME	RICARDO MOREIRA GONCALVES
FILIAÇÃO	JOSE RIGOBERTO GONCALVES FRANCISCA MOREIRA GONCALVES	NATURALIDADE	SAO PAULO-SP
DATA DE NASCIMENTO	9/8/1982	DOC ORIGEM	NASC. LV-A28 FL-9
CPF	SAO PAULO-SP	ASSINATURA DO DIRETOR	LEI Nº 7116 DE 29/08/03
PII-2204	2. VIA		

Ministério das Comunicações
Fp 147
Rubrica



AUTENTICAÇÃO	
Confere o original que me foi apresentado. Dou fé	
Nepomuceno	12 de 01 de 2013
Em testemunho () da verdade.	
Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião	

EMOLS=3,69 TFJ=1,15 TOTAL=4,84

**LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM-RÁDIO
COMUNITÁRIA**

1 - INTERESSADO :

- 1.1 - NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE NEPOMUCENO
 1.2 - ENDEREÇO: AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 - NEPOMUCENO - MG
 1.3 - NOME E LOCAL DA EMISSORA: LIBERDADE FM - NEPOMUCENO - MG.

2 - ENSAIO:

- 2.1 - MOTIVO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
 2.2 - ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO : AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 - NEPOMUCENO - MG
 2.3 - DATA EM QUE FOI REALIZADO: 03/01/2013

3 - FABRICANTE :

- 3.1 - NOME: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 3.2 - ENDEREÇO: CENTRO EMPRESARIAL - PAULO FREDERICO DE TOLEDO, 70 - ARCO ÍRIS
 SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
 MG - CEP 37540-000 -

4 - TRANSMISSOR :

- 4.1 - MODELO: TEC-113
 4.2 - NUMERO DE SÉRIE: 0230
 4.3 - FUNÇÃO: PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES:

- 5.1 - FREQUENCIA:
 5.1.1 - NOMINAL: 104,900000 MHZ
 5.1.2 - MEDIDA : 104,900580 MHZ
 5.1.3 - VARIAÇÃO MÁXIMA DURANTE 60 MIN. FUNCIONAMENTO: 3,0 HZ

5.2 - DESVIO DE FREQUENCIA DA PORTADORA PARA 100% DE MODULAÇÃO : 70 KHZ.

5.2.1 - DISTORÇÃO HARMÔNICA (MÁXIMA PERMITIDA 3%)

FREQUÊNCIA		50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	HZ
MONAURAL	25%	0,55	0,55	0,65	0,64	0,64	0,68	0,66	0,68	%
	50%	0,56	0,54	0,65	0,64	0,66	0,68	0,67	0,68	%
	100%	0,54	0,56	0,66	0,66	0,66	0,68	0,68	0,68	%
CANAL ESQUERDO	25%	0,54	0,59	0,69	0,67	0,69	0,68	0,69	0,68	%
	50%	0,54	0,51	0,69	0,68	0,68	0,69	0,69	0,68	%
	90%	0,54	0,50	0,69	0,69	0,69	0,68	0,69	0,67	%
CANAL DIREITO	25%	0,56	0,59	0,68	0,68	0,68	0,69	0,69	0,67	%
	50%	0,56	0,58	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,67	%
	90%	0,57	0,58	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,68	%

9

VALDIR DA CUNHA
 ENGENHEIRO
 CREA 0600530013

5.3 - MEDIÇÃO DE RUÍDO

5.3.1 – NÍVEL DE RUÍDO (FM) DA PORTADORA EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO A 400 HZ : 53,0 dB ABAIXO.

5.3.2 – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE : 58,0 dB ABAIXO.

5.4 SOBRE ESTEREOFONIA

GERADOR ESTERO INCORPORADO AO PRÓPRIO EQUIPAMENTO.

TIPO DA EMISSÃO : 256KF8EHF

5.5 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS.

HARMONICO	FREQUENCIA (MHZ)	ATENUAÇÃO MEDIDA (dB)
2º	209,80	73,0
3º	267,30	80,0
Espúrios		77,0

5.6 - POTENCIA:

5.6.1 - POTENCIA NOMINAL: 25,0 WATTS

5.6.2 - POTENCIA DE SAÍDA MEDIDA : 25,0 WATTS PARA EFICIENCIA DE 70%.

6. OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

6.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

FABRICANTE: TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA
 MODELO: TEC-113
 POTENCIA NOMINAL : 25,0 WATTS
 NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO: 038400-XXX-0345
 NÚMERO DE SÉRIE: 0230
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 104,90 MHZ

7 - MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF: EQUIPAMENTO TOTALMENTE EM ESTADO SÓLIDO

A) DE CORRENTE CONTINUA DE COLETOR: **POSSUI**
 B) DE TENSÃO CONTINUA DE COLETOR: **POSSUI**
 C) DE POTENCIA DE SAÍDA: **POSSUI EM PORCENTAGEM**

8 - EXISTENCIA DE TOMADA DE RF, PARA LIGAÇÃO MONITOR MODULAÇÃO/FREQUENCIA: POSSUI

9 - EXISTENCIA DE BLINDAGEM NOS ESTÁGIOS DE RF: POSSUI.

10 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS EXTERNOS QUE PERMITAM ALTERAR A FREQUENCIA E A POTENCIA DE OPERAÇÃO : NÃO POSSUI

VALDIR DA CUNHA
 ENGENHEIRO
 CREA 0600530013

9

10 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL:

EXISTENCIA DE GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AO CONTATO DOS OPERADORES, INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA: **POSSUI**

11 - LEITURA DOS MEDIDORES:

- A) CORRENTE DE COLETOR : 1,4 A
B) TENSÃO DE COLETOR : 25,0 VOLTS
C) POTENCIA : 100%

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

- A) FREQUENCIMETRO:
SINCLER - MOD. 8500 - N. SÉRIE 89657 - PRECISÃO +- 1 HZ
B) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO:
SATVISION - MOD. SM2002 - N. SÉRIE 2681312 - SENSIBILIDADE DE : - 120,0 dBm.
C) ALICATE DE CORRENTE AC
YU FUNG - MOD. 2131A - N. SÉRIE AFA/1Z
D) GERADOR DE ÁUDIO
HEATHKIT - MOD. IG-72 N° SÉRIE 04331 - DISTORÇÃO 0,1%
E) MEDIDOR DE DISTORÇÃO :
LEADER - MOD. LDM-170 - N° SÉRIE 8040435
F) MONITOR FM :
BELAR - MOD FMM-1, N° SÉRIE 103066
G) MONITOR DE FM ESTÉREO :
BELAR - MOD. FMS-1 - N° SÉRIE 202808



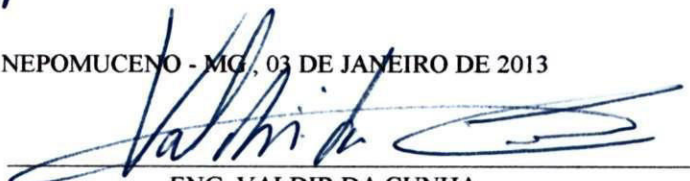
VALDIR DA CUNHA
ENGENHEIRO
CREA 0600530013

13 - DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES LAUDOS, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE TRÊS FOLHAS TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA..... DE QUE FAÇO USO".

NEPOMUCENO - MG, 03 DE JANEIRO DE 2013

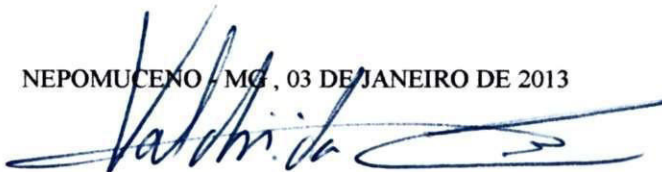


ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013

- PARECER CONCLUSIVO:

"PARA OS FINS PREVISTOS NA NORMA TÉCNICA PARA EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA EM FREQUÊNCIA MODULADA 1/2011, **DECLARO** QUE O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ELE APLICÁVEIS".

NEPOMUCENO - MG, 03 DE JANEIRO DE 2013



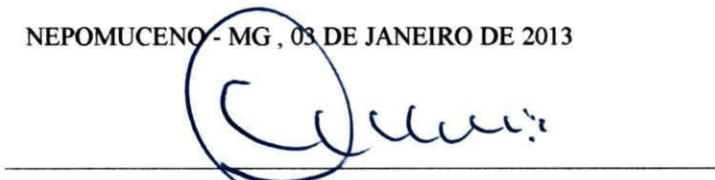
ENG. VALDIR DA CUNHA
CREA - 0600530013

- DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPOMUCENO** DECLARO QUE O ENG. VALDIR DA CUNHA ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NO DIA 23/12/2011, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, FABRICADO POR **TECLAR EQUIP. ELETRONICOS LTDA**, MODELO " **TEC-113** ", SÉRIE 0230 COM POTÊNCIA NOMINAL 25,0 WATTS E DE OPERAÇÃO DE 25,0 WATTS.

LOCAL DO ENSAIO : AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 – NEPOMUCENO - MG

NEPOMUCENO - MG, 03 DE JANEIRO DE 2013



PRESIDENTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional

ART de Obra ou Serviço
14201100000000408300

1. Responsável Técnico

VALDIR DA CUNHA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETRÔNICA;

RNP: 2603785940

Registro: 06.0.0000053001

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

CNPJ: 01.573.077/0001-13

Logradouro: **AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI**

Nº: 000405

Complemento: **CASA**

Bairro: **MARCIOLÂNDIA**

Cidade: **NEPOMUCENO**

UF: **MG**

CEP: 37250000

Contrato:

Celebrado em: **27/12/2011**

Valor: **600,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI**

Nº: 000405

Complemento: **CASA**

Bairro: **MARCIOLÂNDIA**

Cidade: **NEPOMUCENO**

UF: **MG**

CEP: 37250000

Data de início: **27/12/2011** Previsão de término: **27/12/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

CNPJ: 01.573.077/0001-13

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSENART-ASSOC DOS ENG. E ARQUITETOS DA REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valdir da Cunha **29** de **Dezembro** de **2011**

VALDIR DA CUNHA

RNP: 2603785940

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CNPJ: 01.573.077/0001-13

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 27/12/2011

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 000000000396495



Cobrança / Títulos



28/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:01:44
179501795 0001

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MEISSA TELECOM LTDA
AGENCIA: 1795-7 CONTA: 6.506-4

=====

00194586529000000000100396495210600000000003300

NR. DOCUMENTO 122.801

NOSSO NUMERO 396495

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 28/12/2011

VALOR DO DOCUMENTO 33,00

VALOR COBRADO 33,00

=====

NR. AUTENTICACAO 4.1BE.996.A96.2CD.AB9

Tr ção efetuada com sucesso por: J1555218 VALDIR DA CUNHA.

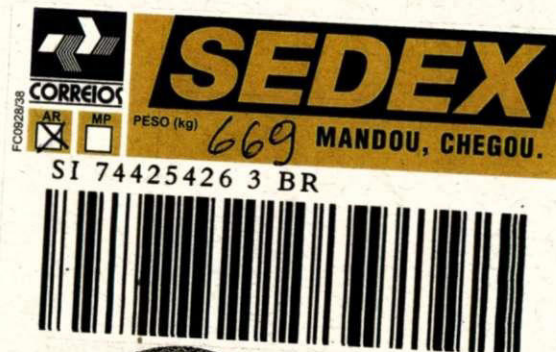
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70.044-900
BRASÍLIA – DF

Referência: Processo de renovação nº 53000.057914/2011

Processo de outorga nº 53710.001172/1999

A/c. do Protocolo



DH

Remetente:

Associação Comunitária e Radiodifusão de Nepomuceno

Endereço: Av. Marquês de Amorelli, nº 405 – Marciolândia

CEP: 37.250-000

Nepomuceno - MG

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057914/2011 Localidade / UF: NEPOMUCENO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Regina Soares dos Santos	034.465.026-02	null	13/01/2016 13/01/2016	
José Maria Fagundes Mendonça	172.809.746-00	null	13/01/2016 13/01/2016	
Maria das Graças Alves Mendonça	607.056.126-00	null	13/01/2016 13/01/2016	
Jaquelinê de Souza	038.069.276-77	null	13/01/2016 13/01/2016	
Carlos Henrique de Souza	716.048.556-49	null	13/01/2016 13/01/2016	
Marilene Moreira de Souza	757.813.366-72	null	13/01/2016 13/01/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

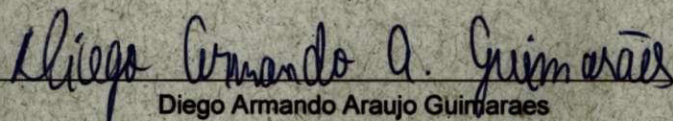
Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Alteração Estatutária;
- Cópia do RG (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, ?e? da Norma 1/2011);
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 08;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 93 à 97;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 16 à 18.

É o relatório.


Diego Armando Araujo Guimarães



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1108 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405 – Bairro Marciolândia
37.250-000 Nepomuceno / MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.057914/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057914/2011**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nepomuceno / MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **674/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 674/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº 53710.001172/1998.
Processo de Renovação nº 53000.057914/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nepomuceno / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011: (Para outorgas que venceram até 30/11/2013):

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 15 e 16, ao disposto nos itens 8.2, alínea "h.3" e 8.3, alínea "h" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando a disposição

53000.057914/2011/CGRC

constante do art. 60 "A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la." da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Prova de que o **Presidente e o Primeiro Tesoureiro** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

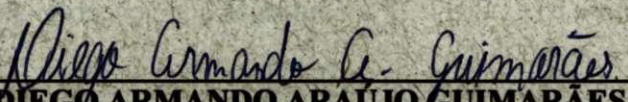
V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 "O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da **grade de programação**, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária" da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

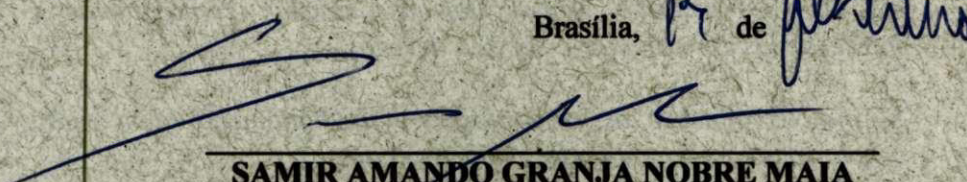
À consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 674/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Exitem - NEPOMUCENO/MG - 53000.057914/2011

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018795/2014-82
SEAPA/SCE
24/04/2014-08:16



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO / SEDE / FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, fundada em 23 de Novembro de 1996, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, com sede na Avenida Mariquinha Amorelli, 405, Bairro Marciolândia, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 37.250-000, tem por finalidade desenvolver ações sociais, esportivas e/ou culturais, tais como:

- a) promover atividades educacionais, de formação geral e informação;
- b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- c) divulgar e promover atividades através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- d) representar as organizações populares, independente de outorga específica

done
132

junto aos órgãos públicos responsáveis
pelo setor de telecomunicações;



- e) promover por todos os meios ao seu alcance ações sociais de combate a fome, a pobreza, a divulgação da cultura e do esporte e cultivar a perfeita união e solidariedade entre a comunidade.
- f) Executar o serviço de Radiofusão Comunitária.

Parágrafo único - não serão remunerados os membros da diretoria ou qualquer associado, nem distribuídos lucros, gratificações, bonificações, vantagens ou sobras de receitas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ter um Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em unidades de prestação de serviços regidas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, constituído por
número ilimitado de sócios, distribuídos em
categorias (fundadores, benfeitores,
honorários, contribuintes e outros).

160



Art. 6-A. Poderão ingressar como associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE NEPOMUCENO-MG, qualquer cidadão e/ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, desde que domiciliado e/ou com sede na área de execução do serviço. Aos representantes legais das pessoas jurídicas associadas será assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, quando convocada Assembleia Geral.

Parágrafo único. O ingresso a que trata o artigo será gratuito e indiscriminado, exigindo-se, apenas, o domicílio, ou sede, na área de execução do serviço e, no caso de pessoa jurídica, que a mesma não tenha como finalidade a obtenção de lucros.

Art. 7º - Os sócios em dia com suas obrigações sociais terão os direitos:

I - votar e ser votados para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8º - Os sócios terão os deveres:

I - cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;

II - acatar determinações da Diretoria.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será administrado (a) por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário.

Art. 10-A. O Conselho Comunitário, constituído por 5 (cinco) membros, todos pertencentes à comunidade na qual a Associação possui sede, terá a função de acompanhar a programação da emissora, emitindo, sempre que requisitado, avaliação sobre a mesma.

Art. 11º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição sendo constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Art. 12º - Compete à Assembleia Geral



I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre as reformas do Estatuto;

III - decidir sobre a extinção da Entidade e destino do patrimônio;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio;

V - aprovar o Regimento Interno.

Art. 13º - A Assembleia Geral, se reunirá, ordinariamente uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembleia Geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por solicitação de 07 (sete) sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral se fará por edital afixado em local público sede da instituição, na Igreja, na Prefeitura, publicado na imprensa local por

circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (2) dois dias.



Parágrafo único - As Assembleias funcionarão com a maioria dos sócios em primeira convocação, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, caso não tenha atingido o número necessário na primeira.

Art. 15-A. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - destituir os administradores;

II - alterar o Estatuto;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida convocação da Assembleia Geral com finalidade específica para este fim. O *quorum* exigido será o mesmo previsto no artigo 15, parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 16º - A instituição será dirigida por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo único - O tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria será limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Art. 17º - Compete a Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;



II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e demitir funcionários.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

I - representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO Judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.



Art. 21º - Compete ao 1º Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria
Assembléias Gerais redigindo as atas;

II - publicar as notícias das atividades da entidade.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário:

I- substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Secretário.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia escrituração;

II - supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

III - apresentar os balancetes à diretoria;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.



Art. 24° - Compete ao 2° Tesoureiro:

I - substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2° Tesoureiro.

Art. 25° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1° - O mandato de Conselho Fiscal deverá coincidir com o da Diretoria.

Parágrafo 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 26° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinado a respeito;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens;



Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26-A. O Conselho Comunitário será constituído por 5 (cinco) membros, todos representantes de entidades da comunidade local, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário terá como função a avaliação da programação da Associação Comunitária de Radiofusão de Nepomuceno, podendo, inclusive, emitir opiniões acerca da mesma.

Art. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29° - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere juridicamente constituída.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30° - Embora de prazo indeterminado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31° - O presente estatuto só poderá ser reformado, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nepomuceno, 13 de janeiro de 2.012.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NEPOMUCENO

CNPJ: 01.573.077/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:38:51 do dia 28/03/2014 (hora e data de Brasília)

Válida até 27/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

28/03/2014 10:41



Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
CNPJ 01.573.077/0001-13

Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405 – Bairro Marciolândia
Nepomuceno – MG CEP 37.250-000 – Telefax (35) 3861-2183

Grade da Programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno.

Segunda a sexta-feira:

05:30 às 08:00 “Charanga 104” com Jair Canuto;
08:00 às 08:30 “Informativo Municipal” com Dr. José Maria;
08:30 às 12:00 “Show da Manhã” com Marilene Moreira;
12:00 às 16:00 “Balanço Modulado” com Ronaldo Moraes;
16:00 às 19:00 “Show da Tarde” com Jacqueline Souza;
19:00 às 20:00 “Voz do Brasil”;
20:00 às 05:30 Programa Musical variado;
De segunda a sexta às 11:30 “A força da Palavra”.

Sábado:

05:30 às 08:00 “Manhã Romântica” com Jair Canuto;
08:00 às 12:00 “Show da Manhã” com Marilene Moreira;
12:00 às 16:00 “Balanço Modulado” com Ronaldo Moraes;
16:00 às 19:00 “Meus amigos de Bar” com Jair Canuto;



"A Rádio dos Melhores Ouvintes"
Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
CNPJ 01.573.077/0001-13
Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405 – Bairro Marciolândia
Nepomuceno – MG CEP 37.250-000 – Telefax (35) 3861-2183

19:00 às 06:30 Programa Musical variado.

Domingo:

06:30 às 08:30 "Palavra Viva" com Francisco Ávila;

08:30 às 09:30 Transmissão da Santa Missa;

09:30 às 11:30 "Especial Sertanejo" com Jacqueline Souza;

11:30 às 13:30 "Liberdade e a comunidade", informação, entrevistas e acervo musical variados, que já foram sucesso, com Dr. José Maria;

13:30 às 14:30 "Nepomuceno é do Senhor Jesus" com Integrantes da Igreja Transcultural;

14:30 às 06:30 Programa musical variado.

Todas as terças e quintas das 12:00 às 12:30 "Notícias do Complexo Policial" com Sargento Henrique.

Toda terça às 18:00 "Programa da Pastoral da Sobriedade"

Toda quarta às 12:00 "Viva a Vida" com a Pastoral da Criança

Toda quinta às 18:00 "Oração do terço"



Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
CNPJ 01.573.077/0001-13

Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405 – Bairro Marciolândia
Nepomuceno – MG CEP 37.250-000 – Telefax (35) 3861-2183

AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

O Conselho Comunitário, diante das prerrogativas legais, vem, através deste, emitir avaliação acerca da grade de programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG. Para tanto, utilizamo-nos de informações imparciais, atentando-nos para a importância do justo modo a ser feita tal avaliação, de forma a cumprir o seu propósito, qual seja, a verificação do cumprimento pela emissora dos ditames legais a ela impostos.

Atenta aos preceitos legais, especialmente os artigos 3º e 4º, da Lei 9612/98, a programação veiculada pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG, proporciona à comunidade informações, notícias, cultura e lazer, de forma a colaborar com o desenvolvimento regional, veiculando, em toda sua grade, conteúdo que visa, unicamente, os interesses da comunidade na qual se encontra inserida.

Com um conteúdo dinâmico, a grade de programação mescla os mais variados gêneros comunicativos, como música, informação, notícias, esportes, cultura e conhecimento.

Em toda a grade, a principal preocupação são os interesses da comunidade, mas sempre agindo com autonomia, desvinculada de interesses que pudessem vir a interferir na isonomia, de forma a levar à comunidade um conteúdo imparcial, que atenda aos anseios de todos os grupos que a compõem.

Ainda, por situar-se em uma cidade interiorana, a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, MG, preocupa-se, também, com a formação moral dos seus ouvintes. Para tanto, mantém em sua programação conteúdos diversos, como religioso, jurídico e sociológico, apresentados através de informações, entrevistas e notícias, de forma a se tornar



Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

CNPJ 01.573.077/0001-13

Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405 – Bairro Marciolândia
Nepomuceno – MG CEP 37.250-000 – Telefax (35) 3861-2183

apto a esclarecer temas importantes, interagindo com os ouvintes, abrindo espaço para que possam expor suas dúvidas e ouvir explicações sobre elas.

Como lazer, a grade de programação apresenta um conteúdo dinâmico e diversificado, apto, também, a atender às diversas características regionais. Conta com um programa esportivo, que prioriza o esporte municipal. Também, apresenta uma programação musical que acolhe os artistas locais, promovendo, assim, a cultura local. Ainda sobre a programação musical, há ênfase nas melodias populares (MPB) e nas músicas sertanejas, sendo estas últimas a preferência da comunidade local. Vale ressaltar que, como forma de respeito aos ouvintes, não consta da programação conteúdo musical de cunho difamatório, que apresente letras atentatórias à dignidade da pessoa humana.

Há, também, programas educacionais e sociais, como o apresentado pela Polícia Militar de Nepomuceno, que visam o combate às drogas e à criminalidade, mas que também aconselha os ouvintes sobre as melhores atitudes para evitar, por exemplo, ter suas casas furtadas.

Também de cunho social, a programação da Rádio Liberdade FM de Nepomuceno, MG, apresenta programas voltados à família, que visam a valorização da entidade familiar e o crescimento dos laços afetivos, com dicas, conselhos, informações e noticiários voltados, exclusivamente, para este fim.

Mediante solicitação, qualquer cidadão pode emitir opiniões, dar esclarecimentos, reivindicar e realizar quaisquer atos comunicativos, desde que, antecipadamente, envie pedido à Direção da emissora e atente aos limites legais e comunitários, bem como à composição da grade de programação da emissora.

A emissora não realiza qualquer discriminação, seja social, racial, étnica ou sexual, tanto na elaboração da programação, quanto na participação dos cidadãos comunitários. Ainda, inclui na sua programação informativos de utilidade pública, dos mais variados gêneros, sem, contudo, qualquer custo ao cidadão.

104.9

104.9



"A Rádio dos Melhores Ouvintes"

Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

CNPJ 01.573.077/0001-13

Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405 – Bairro Marciolândia
Nepomuceno – MG CEP 37.250-000 – Telefax (35) 3861-2183

Quando da veiculação das notícias, a emissora se preocupa em noticiar todas as interpretações dos fatos, dando oportunidade para que sejam divulgadas todas as suas versões, com entrevistas e opiniões.

Por fim, de uma forma geral, como dito, a programação visa o desenvolvimento regional, usando, para tanto, a própria cultura local, priorizando as pessoas e os gostos da nossa terra. Atendemos, perfeitamente, aos ditames legais.

Atenciosamente,

Nepomuceno, 08 de abril de 2014.

Conselho Comunitário:


SÍLVIO RIBEIRO DURÃES


RICARDO MOREIRA GONÇALVES


REGINALDO VITOR ALVES


FRANCISCA MOREIRA GONÇALVES


APARECIDA AUGUSTO FRANCISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT




Jair Canuto Leite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.206.063-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JUN/91

NOME JAIR CANUTO LEITE

FILIAÇÃO JESSE BONINERES LEITE E IZABEL CANUTO LEITE

NATURALIDADE PENEDO -AL DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1958

DOC ORIGEM GARÇA GARÇA CN: LV.A47 /FLS.139 /N.046153

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

253.952.918-65

JAIR CANUTO LEITE

31/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2001

 **BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO TELÊMACO FERNANDES

Rua João Bento, 265 - Fone (0144) 61-0501 - Caixa Postal 150 - CEP. 17400 - GARÇA - SP.

Bel. Telêmaco Luiz Fernandes

Escritório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Sede da Comarca de Garça, Estado de São Paulo

Mariangélica M. F. Fernandes
Oficial MaiorRosângela A. L. M. Ferreira
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 139 do Livro A - 47, sob N.º de
Ordem 46.153, foi lavrado o assento do nascimento de JAIR CANUTO LEITE--

do sexo Masculino-- nascido no dia Trinta e um
(31) de Julho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958)--
às 18 horas e 30 minutos, em PENEDO==AL--

filho de JESSÉ BOANERGES LEITE--

e de Dona IZABEL CANUTO LEITE--

Sendo avós paternos Theodomiro Machado Leite--

e Dona Maria Neves Leite--

e avós maternos André Canuto Moreno--

e Dona Piedade Romero Canuto--

O assento foi lavrado em 30 de Dezembro de 1963, tendo sido declarante
A Mãe--

e serviram de testemunhas as constantes no termo.

Observações: Ressalvo onde diz: PENEDO=AL--

Nada consta à margem do termo--

Sêlos e Apostilas
(Pagos por verba)

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS DE GARÇA

Reconheço a firma de
Rosângela A. L. M. Ferreira E DOU FÉ.



Mariangélica

05 de Junho

de 199 1

Rosângela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Nepomuceno
MUNICÍPIO DE "
DISTRITO DE "

Maria Aparecida Lima E Andrade
Escrivão substituta do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 27, às fls. 27, do livro n.º 2B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de julho de 1978, foi feito o casamento de Jose Maria Fagundes Mendonça e Maria das Graças Alves

contraído perante o Juiz Benedito Rodrigues e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido neste distrito aos 07 de abril de 1954, profissão laboratorista, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Joao de Oliveira Mendonça e de d. Adélia Fagundes Mendonça, residentes nesta cidade.

Ela, nascida Ervália - M.G. aos 26 de maio de 1954, profissão professora, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Manoel Roberto Alves e de d. Maria de Souza Alves, residentes em Ervália - M.G.

a qual passou assinar-se MARIA DAS GRAÇAS ALVES MENDONÇA

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1 2 e 4 do Código Civil

Observações: Regime adotado comunhão de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Nepomuceno

10 de setembro

de 19 80

Maria Aparecida Lima E Andrade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria De Serviços de Comunicações Eletrônica
Fls. 149
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-99

700 44 - 900 BRASÍLIA-DF



SIGNATÁRIO: CGRC/DEEAA/SCE-MG

ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MG

Nº DO OFICIO: 1108 /2014, DE 14/02/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.057914/11

ASS. COM. DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO.

AVENIDA MARIQUINHA AMORELLI, Nº 405-B. MARCIOLÂNDIA.

37250-000

NEPOMUCENO /MG



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 04 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/09/2014, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0120214** e o código CRC **DC468415**.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: JAIR CANUTO LEITE

Inscrição: 167798340116

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PRTB **MG** NEPOMUCENO 30/09/2011

Certidão emitida às 10:07:20 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **Z59R.+WN+.YALS.KXX4**

**Registro de Candidatura - Vereador (NEPOMUCENO / MG)**

Situação do Registro
[\[Sobre a Situação do Registro\]](#)
 APTO
 (Deferido)

Nome para urna eletrônica: **JAIR CANUTO** Número: **28333**
 Nome completo: JAIR CANUTO LEITE Sexo: Masculino
 Data de nascimento: 31/07/1958 Estado civil: Separado(a) judicialmente
 Nacionalidade: Brasileira nata Naturalidade: PENEDO / AL
 Grau de instrução: Ensino Médio incompleto Ocupação: Locutor e Comentarista de Rádio e Televisão e Radialista
 Endereço do site do candidato:

Partido: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB - (28)
 Coligação: PROGRESSO E TRABALHO
 Composição da coligação: PDT / PRTB / PC do B / PT do B
 No. processo: 158-75.2012.6.13.0192 No. protocolo: 2421662012
 CNPJ de campanha: 16.064.840/0001-58 Limite de gastos: 150.000,00
 Ver dados da(s) eleição (ões) de: **2008**



Voltar



Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens

Certidões criminais

Situação do processo

Prestação de contas

Seq.	Descrição do bem	Tipo do bem	Valor do bem (R\$)
1	VEICULO CORSA 99, 1.0, PLACAS GVG 0214	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	11.000,00
2	MOTOCICLETA BROSS 150CIL ANO 2010, PLACA HHN 0421	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	6.500,00
			Total: 17.500,00

2 bem(ns) encontrado(s).

Resultados Eleições 2012

Por município

Os resultados não significam que os eleitos exerçam ou tenham exercido os respectivos mandatos para os quais foram eleitos. Apenas as Prefeituras e Câmaras Municipais podem informar sobre a posse nos cargos e o efetivo exercício dos mandatos.

Município Cargo Eleições Exibir

Informações do Município

Nome Município: NEPOMUCENO

Eleitorado Apurado: 20.000

Comparecimento: 16.612 (83,06 %)



Resultado Nominal

					Download
Candidato	Part./Colig.	Votos	% (*)	Situação	
FRANCISCO RICARDO GATTINI	DEM (PR/ PPS/ DEM)	744	4,74	Eleito por QP	
EDER RODRIGO CORREA DO NASCIMENTO	PRB (PRB/ PT/ PSB)	471	3,00	Eleito por QP	
PEDRO GEOVANI MILITANI	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	460	2,93	Eleito por QP	
MARCELO AUGUSTO VILAS BOAS ALVES	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	443	2,82	Eleito por média	
JOSÉ RODRIGUES AVELINO	PP (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	440	2,81	Eleito por QP	
JOAO ALFREDO GUEDES	PT (PRB/ PT/ PSB)	368	2,35	Eleito por QP	
VALDEVINO APARECIDO PEDRO	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	352	2,24	Suplente	
ADELANO DE CARVALHO	PP (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	329	2,10	Suplente	
WASHINGTON CORREA LIMA NETO	PMDB (PMDB/ PSDB)	322	2,05	Eleito por QP	
JULIO CEZAR EZEQUIEL	DEM (PR/ PPS/ DEM)	321	2,05	Eleito por QP	
VILMA APARECIDA GARCIA	PR (PR/ PPS/ DEM)	317	2,02	Eleito por média	
VANDO BATISTA	PRTB (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	312	1,99	Suplente	
LUCIANO ALEXANDRE MORAIS	PRB (PRB/ PT/ PSB)	293	1,87	Eleito por QP	
AFONSO PIVA	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	271	1,73	Suplente	
CLAUDIO ANDRADE PEDROSO	PSB (PRB/ PT/ PSB)	260	1,66	Eleito por média	
THULER ADRIANO SPURI	PSB (PRB/ PT/ PSB)	250	1,59	Suplente	
DONIZETE APARECIDO DA SILVA	PR (PR/ PPS/ DEM)	249	1,59	Suplente	
SAMUEL PENHA FIRMINO	PMDB (PMDB/ PSDB)	223	1,42	Suplente	
JOAO BOSCO DA SILVA PENHA	PSB (PRB/ PT/ PSB)	223	1,42	Suplente	
VICENTE TOMAZ AZARIAS	DEM (PR/ PPS/ DEM)	222	1,42	Suplente	
CARLOS HENRIQUE PEDROSO	PSDB (PMDB/ PSDB)	221	1,41	Suplente	

(*) Percentual sobre os votos válidos para o cargo no município

As quantidades de votos dos candidatos com registros pendentes no TSE não são apresentadas nesta consulta.

					Download
EDUARDO JUNQUEIRA	PT (PRB/ PT/ PSB)	205	1,31	Suplente	
LUIZ CARLOS COSTA	PT do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	195	1,24	Suplente	
WANDER FERREIRA DA SILVA	PT (PRB/ PT/ PSB)	184	1,17	Suplente	
ROBERTO LOURENCONI LIMA	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	184	1,17	Suplente	
LINEU MARQUES TONELLI	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	182	1,16	Suplente	
JOSE RAIMUNDO CAMILO	DEM (PR/ PPS/ DEM)	180	1,15	Suplente	
AMARILDO LOPES DE SIQUEIRA	PRB (PRB/ PT/ PSB)	179	1,14	Suplente	
REGINALDO VITOR ALVES	PT do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	173	1,10	Suplente	
SEBASTIAO CLAUDIO BALDIM	PSDB (PMDB/ PSDB)	165	1,05	Suplente	
MARIA LUZIA CANDIDA	PT (PRB/ PT/ PSB)	164	1,05	Suplente	
FRANCISCO PAULO DE SOUZA	PSL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	150	0,96	Não eleito	
JOAO DARQUE DE OLIVEIRA	PR (PR/ PPS/ DEM)	145	0,92	Suplente	
HULDA LAZARINI	DEM (PR/ PPS/ DEM)	140	0,89	Suplente	
MARLY DE OLIVEIRA SPURI	PT (PRB/ PT/ PSB)	138	0,88	Suplente	
VITOR CESAR RODRIGUES JUNIOR	PHS (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	135	0,86	Não eleito	
ANTONIO JOSE SILVA	PSB (PRB/ PT/ PSB)	132	0,84	Suplente	
JOAO PEDRO	PSDB (PMDB/ PSDB)	130	0,83	Suplente	
JORGE CARLOS PEDROSO	PR (PR/ PPS/ DEM)	129	0,82	Suplente	
JOSÉ ALENCAR LOPES	PMN (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	128	0,82	Suplente	
ZACARIAS DOS SANTOS BARBOSA	PR (PR/ PPS/ DEM)	125	0,80	Suplente	
GALENO ANTUNES GARCIA	PSDB (PMDB/ PSDB)	115	0,73	Suplente	
JOSÉ MARIA BARBOSA	PP (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	114	0,73	Suplente	
MARCELO BATISTA PEREIRA	PSOL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	108	0,69	Não eleito	
PEDRO RODRIGUES	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	108	0,69	Suplente	
ANDIARA PRISCILA CASELATO	PT (PRB/ PT/ PSB)	106	0,68	Suplente	
ALOISIO DONIZETTI DE SOUZA	PT (PRB/ PT/ PSB)	106	0,68	Suplente	
EYDER INACIO PEREIRA	PMDB (PMDB/ PSDB)	104	0,66	Suplente	
MARA LUCIA PINELLI CORREA DE PAULA	PSL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	104	0,66	Não eleito	
MIRIAM DE FATIMA CARVALHO E PAULA	PT (PRB/ PT/ PSB)	99	0,63	Suplente	
JOSE VANDERLEI BOTECA	PT (PRB/ PT/ PSB)	97	0,62	Suplente	
GERALDO DE CASTRO PEREIRA	PSDB (PMDB/ PSDB)	97	0,62	Suplente	
MARIA DA GRACA OLIVEIRA VIANA	DEM (PR/ PPS/ DEM)	97	0,62	Suplente	
SEBASTIAO LOPES	PR (PR/ PPS/ DEM)	97	0,62	Suplente	
VITOR DA SILVA SERRA	PT do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	96	0,61	Suplente	
ANTONIO AGOSTINHO ALVES	PR (PR/ PPS/ DEM)	88	0,56	Suplente	
ABIA LAZARINI GARCIA SANTOS	PSDB (PMDB/ PSDB)	86	0,55	Suplente	
JOSE MARIA AFONSO SILVA	PSDB (PMDB/ PSDB)	81	0,52	Suplente	
FLAVIO VITOR DE SOUZA	PSOL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	80	0,51	Não eleito	
LUZIANO RIOS DE OLIVEIRA	PMN (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	80	0,51	Suplente	
CRISOLITO CHAVES	PMDB (PMDB/ PSDB)	78	0,50	Suplente	
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	78	0,50	Suplente	
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	PSOL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	72	0,46	Não eleito	
MARIA JOSE DE SOUZA	PSDB (PMDB/ PSDB)	70	0,45	Suplente	
SIMONE APARECIDA VENANCIO	PSL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	69	0,44	Não eleito	
MARIA HELENA DE SOUZA	PR (PR/ PPS/ DEM)	67	0,43	Suplente	

(*) Percentual sobre os votos válidos para o cargo no município

As quantidades de votos dos candidatos com registros pendentes no TSE não são apresentadas nesta consulta.

					Download
ILCREIA DE SOUZA BOTELHO	PSDB (PMDB/ PSDB)	66	0,42	Suplente	
MARIA DA GRACA COSTA	DEM (PR/ PPS/ DEM)	65	0,41	Suplente	
LIBERACI MARIA DAS DORES CARVALHO GERVASIO	PSOL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	60	0,38	Não eleito	
EDMILSON DO VALE	DEM (PR/ PPS/ DEM)	58	0,37	Suplente	
MARIA JOSE APARECIDA ANDRE	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	58	0,37	Suplente	
MARIA APARECIDA BARBOSA	PT (PRB/ PT/ PSB)	57	0,36	Suplente	
CONCEIÇÃO CRISTINA GUIMARAES	PT do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	56	0,36	Suplente	
NILDOMAR DIAS	PRB (PRB/ PT/ PSB)	52	0,33	Suplente	
WALDIR SEVERO NAZARIO	PRTB (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	51	0,33	Suplente	
CLEONICE SILVA DE LIMA ALVES	PR (PR/ PPS/ DEM)	51	0,33	Suplente	
JOSÉ CARLOS MENEZES JUNIOR	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	50	0,32	Suplente	
SELMA APARECIDA DE SOUZA	PT (PRB/ PT/ PSB)	44	0,28	Suplente	
CLOVIS MARQUES ALEXANDRE	DEM (PR/ PPS/ DEM)	43	0,27	Suplente	
JOAO DANIEL GUALBERTO	PSL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	43	0,27	Não eleito	
BRUNO HIPOLITO VASCONCELOS	PRB (PRB/ PT/ PSB)	42	0,27	Suplente	
AMANDA DE OLIVEIRA LOURENÇONI	PMDB (PMDB/ PSDB)	42	0,27	Suplente	
NAIR JOVITA GARCIA TOLEDO	DEM (PR/ PPS/ DEM)	41	0,26	Suplente	
IDAIR COSTA DA FONSECA	DEM (PR/ PPS/ DEM)	40	0,26	Suplente	
LUIZ ANTONIO SILVA	PSOL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	37	0,24	Não eleito	
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	PHS (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	36	0,23	Não eleito	
PAULO VANDERLEI TEIXEIRA DE SÃO JOSÉ	PMN (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	32	0,20	Suplente	
CASSIO ROBERTO GUSMAO	PC do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	32	0,20	Suplente	
JOSE MARIA DELFINO	DEM (PR/ PPS/ DEM)	31	0,20	Suplente	
APARECIDA MARIA SALES DE SOUZA	PMDB (PMDB/ PSDB)	31	0,20	Suplente	
JAIR CANUTO LEITE	PRTB (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	29	0,18	Suplente	
PAULO EVALDO DE LIMA	PSDC (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	28	0,18	Não eleito	
ORLANDO CLARO DA SILVA	PC do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	27	0,17	Suplente	
JOSIANA VITA BIANO	PSDC (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	26	0,17	Não eleito	
FRANCISCO CARLOS DE PAULA	PRB (PRB/ PT/ PSB)	26	0,17	Suplente	
GERALDA MARIA DA SILVA	PHS (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	26	0,17	Não eleito	
ANGELA MARIA SARDELLA DOS SANTOS	PRTB (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	25	0,16	Suplente	
VICENTE PEDRO DE ASSIS	PSDC (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	24	0,15	Não eleito	
HELVIA MARISTELA TONETTI PENHA	PSDB (PMDB/ PSDB)	20	0,13	Suplente	
EDUARDO RIBEIRO LIMA	PRTB (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	20	0,13	Suplente	
ADEMAR ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	PT do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	19	0,12	Suplente	
RODRIGO TEIXEIRA SILVA	PP (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	17	0,11	Suplente	
CRISTINA REIS SALGADO	PSDC (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	16	0,10	Não eleito	
VINICIUS MARTINS LIMA	PSL (PSL/ PSDC/ PHS/ PSOL)	13	0,08	Não eleito	
SILVIO EDUARDO PEDROSO	PC do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	13	0,08	Suplente	
AMARILDA PAULO MEMENTO	PT (PRB/ PT/ PSB)	10	0,06	Suplente	
FRANCIS MELO CACIANO DE LIMA	PMDB (PMDB/ PSDB)	8	0,05	Suplente	
JANAÍNA DESSIMONI MENEZES	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	4	0,03	Suplente	
ALINE ANI ZACARONI	PC do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	3	0,02	Suplente	
MAIRA EURICO AVELINO	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	2	0,01	Suplente	
MARIA CRISTINA DESSIMONI MENEZES	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	0	0,00	Suplente	

(*) Percentual sobre os votos válidos para o cargo no município

As quantidades de votos dos candidatos com registros pendentes no TSE não são apresentadas nesta consulta.

					Download
MARLENE NAZARÉ SILVA RODRIGUES	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	0	0,00	Suplente	
ROZINEIA DOS SANTOS	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	0	0,00	Suplente	
MARLUCY DE FÁTIMA SILVA	PP (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	0	0,00	Suplente	
CLEIDE APARECIDA DE CARVALHO	PP (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	0	0,00	Suplente	
SAULO SALES BARBOSA	PTC (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	0	0,00	Suplente	
FERNANDA CRISTINA GUIMARAES	PT do B (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	0	0,00	Suplente	
MARIA ADRIENE LIMA DESSIMONI SALGADO	PSD (PP/ PMN/ PTC/ PSD)	0	0,00	Suplente	
HELIA DONIZETE DE SOUZA	PDT (PDT/ PRTB/ PC do B/ PT do B)	0	0,00	Suplente	

(*) Percentual sobre os votos válidos para o cargo no município

As quantidades de votos dos candidatos com registros pendentes no TSE não são apresentadas nesta consulta.

Resultado Brancos e Nulos

			Download
Tipo	Votos	% (*)	
Brancos	631	3,80	
Nulos	298	1,79	

(*) Brancos e nulos, percentual sobre comparecimento

As quantidades de votos dos candidatos com registros pendentes no TSE não são apresentadas nesta consulta.

Resultado Legenda

			Download
Partido	Coligação	Votos	% (*)
PT	TRABALHAR PARA CRESCER	836	5,33
PSD	NEPOMUCENO MERECE MAIS	279	1,78
PMDB	HONESTIDADE E AMOR A NEPOMUCENO	123	0,78
PDT	PROGRESSO E TRABALHO	72	0,46
DEM	COMPROMISSO E SERIEDADE	64	0,41
PR	COMPROMISSO E SERIEDADE	58	0,37
PP	NEPOMUCENO MERECE MAIS	51	0,33
PSDB	HONESTIDADE E AMOR A NEPOMUCENO	50	0,32
PRB	TRABALHAR PARA CRESCER	32	0,20
PHS	CONOSCO O FUTURO ACONTECE	20	0,13
PPS	COMPROMISSO E SERIEDADE	15	0,10
PMN	NEPOMUCENO MERECE MAIS	12	0,08
PSB	TRABALHAR PARA CRESCER	10	0,06
PSOL	CONOSCO O FUTURO ACONTECE	8	0,05
PSL	CONOSCO O FUTURO ACONTECE	8	0,05
PRTB	PROGRESSO E TRABALHO	6	0,04
PT do B	PROGRESSO E TRABALHO	5	0,03
PTC	NEPOMUCENO MERECE MAIS	4	0,03
PSDC	CONOSCO O FUTURO ACONTECE	3	0,02
PC do B	PROGRESSO E TRABALHO	2	0,01

(*) Percentual sobre os votos válidos para o cargo no município

As quantidades de votos dos candidatos com registros pendentes no TSE não são apresentadas nesta consulta.

Jair Canuto 28333

Candidato a Vereador Suplente Nepomuceno / MG

2 a 4 Quartos - DF



 rossiresidencial.com.br

Águas Claras Sul 67 a 182 m2 Acesse e
Fale com um Corretor!

Jair Canuto foi candidato a Vereador e ficou como suplente em **Nepomuceno** pelo **PRTB** na coligação **Progresso e Trabalho**. Obteve **29 votos** (0,18%).

Nome: Jair Canuto Leite
Idade: 56 anos (31/07/1958)
Naturalidade: Penedo/AL
Estado Civil: Separado(A) Judicial
Ocupação: Locutor e Comentarista de Rádio e Televisão e Radialista
Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

Dados do Candidato a Vereador Jair Canuto 28333

Resultado: **SUPLENTE**

Votação: **29 Votos**

Cargo a que concorre: Vereador

Nome para urna: Jair Canuto

Número: 28333

Estado: Minas Gerais

Município: Nepomuceno

Partido: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB

Coligação: Progresso e Trabalho (PDT / PRTB / PC do B / PT do B)

[« Candidatos a Vereador Nepomuceno](#)

Outros Candidatos do PRTB

Vereadores do PRTB:

[Waldir Japones - 28123](#)

[Eduardo do Ze Gonçalo - 28222](#)

[Angela - 28100](#)

[Manteguinha - 28888](#)

Você Está a 2 Minutos



 consignadointermedium.com.br

De Solicitar Seu Crédito Consignado e Nem
Vai Sair de Casa Para Tê-lo.



JAIR CANUTO 28333



© 2012 7Graus - **Eleições 2012**: informações sobre os candidatos a prefeito e vereador nas *Eleições Municipais de 2012*. Resultados, candidatos eleitos, ...
Aviso: Este site não realiza nenhum tipo de pesquisa eleitoral registrada, prevista no artigo 33 da Lei nº 9504/97. Todos os dados apresentados são públicos e disponibilizados pelo TSE Tribunal Superior Eleitoral.

[Termos de Uso](#) | [Política de Privacidade](#) | [Candidatos Populares](#) | [Contato](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 11254/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057914/2011-70**

Processo de Outorga nº: 53710.001172/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nepomuceno/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Reiterando o Ofício nº 4404/2012/CGRC/SCE-MC, datado de 10/12/2012, a entidade deverá adequar a atual redação do Estatuto Social ao que dispõe o item 8.3, alínea "a", da Norma nº 1/2011, de modo que constem expressamente os **critérios de exclusão dos associados**, conforme transcrição a seguir:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e **exclusão** dos associados;*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Além da pendência na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que **o 1º Tesoureiro da entidade, senhor Jair Canuto Leite, que concorreu nas Eleições Municipais de 2012, ficou na suplência do cargo de Vereador de Nepomuceno/MG, conforme certidões do TSE e TRE de Minas Gerais (0147042)**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o item apontado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 18:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0147074** e o código CRC **7C7C1ADA**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 12160/2014/SEI-MC

São Paulo, 19 de setembro de 2014

Ao Senhor

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 - Marciolândia

CEP: 37250-000 / Nepomuceno - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057914/2011-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11254/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 18:02, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0147474 e o código CRC **86F69C4C**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Ofício nº 12160/2014/SEI-MC São Paulo, 19 de setembro de 2014 Ao Senhor JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno Avenida Marquês de Amorim, 405 - Marciolândia CEP: 37250-000 / Nepomuceno - MG		DESTINATAIRE
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057914/2011-70		UF: PAIS / PAYS
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR X Ronaldo Moraes dos Anjos Ronaldo Moraes dos Anjos		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Douglas M618133660	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 06 OUT 2014 CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINATARIO DRMG
VEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

203 0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS DO Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

J H 88050027 9 BR

LINHA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALIDADE CEP 05311-900 - SÃO PAULO-SP



BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

10/11/14

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no uso de suas atribuições, vem informar à população e autoridades ligadas ao meio de comunicação no Brasil, que cumpre todas as determinações legais impostas pela 9.612/98, inclusive ao que se refere a vínculos com partidos políticos.

Foi questionado pelo Ministério das Comunicações quanto ao sócio e tesoureiro da entidade Jair Canuto Leite o fato do mesmo pertencer ao Partido Político denominado "Partido Renovador Trabalhista Brasileiro" e ter concorrido às eleições como candidato a vereador do município e estar como suplente na atual legislatura pelo referido Partido Político.

A entidade esclarece que não tem qualquer vínculo com o mencionado Partido Político, porém não impediu que o tesoureiro da Associação Comunitária usasse de seus direitos políticos de filiar-se a qualquer Partido Político que lhe aprovesse para, também, concorrer a cargo eletivo de vereador, como previsto no art. 14 e seguintes da Constituição Federal, usando, portanto, de seus direitos políticos, o que não caracteriza vínculo com o Partido Político.

Na definição clássica de Pimenta Bueno, ainda hoje muito repetida, direitos políticos "são as prerrogativas, os atributos, faculdades ou poder de intervenção dos cidadãos ativos no Governo de seu país, intervenção direta ou só indireta, mais ou menos ampla, segundo a intensidade do gozo desses direitos¹. Por outras palavras, tomando a expressão em sentido restrito, José Afonso da Silva diz que os "direitos políticos consistem na

disciplina dos meios necessários ao exercício da soberania popular", cujo núcleo fundamental "consubstancia-se no direito eleitoral de votar e ser votado". Atento às exigências, o 1º tesoureiro Jair Canuto Leite pediu o afastamento da função exercida.

Para tanto, a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, através de Assembléia Geral, reuniu para tratar e deliberar acerca do pedido de afastamento feito pelo 1º Tesoureiro, Sr. Jair Canuto Leite. Em sua sucinta manifestação, o membro afirmou que nunca exerceu qualquer influência político-partidária sobre a Associação, tendo sido candidato a vereador nas últimas eleições municipais apenas como exercício do direito subjetivo de concorrer a qualquer cargo político. No entanto, para evitar quaisquer sanções à Associação, o mesmo prefere se afastar da função exercida. A Assembleia manifestou-se pelo acatamento do pedido e agradeceu ao associado todos os serviços prestados à Associação, sempre com muito zelo e honradez. Em seguida, na mesma Assembléia Geral, foi nomeado outro 1º tesoureiro.

Assim posto, entende a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, através de seu presidente, ter esclarecido a quem interessar, mormente ao Ministério das Comunicações, que não está vinculada a qualquer Partido Político, devendo tal nota ser afixada em local público e encaminhada a quem de direito.

Nepomuceno, 23 de outubro de 2014.

2.º TABELIÃO

Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno



TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Reconheço autêntica a(s) firma(s)
JOSE MARQUES FIGUEIREDES
NEPOMUCENO

Nepomuceno, 05 de 11 de 2014

Em testemunho () da verdade.

☒ Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☐ Ivens Marques Andrade - Substituto

EMULS= 3,90 TFI= 1,21 TOTAL= 5,11

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, como presidente do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro em Nepomuceno, MG., Zona Eleitoral 192ª, que o referido Partido Político não mantém ou manteve qualquer vínculo com a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, Rádio Liberdade FM, ou seus associados.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nepomuceno, 25 de outubro de 2014.

2.º TABELÃO

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro


TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
CEP 27.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Reconheço autêntica a(s) firma(s)
JESUS EVERTON BRUNO
RESOLVER

Nepomuceno, 05 de 11 de 2014

Em testemunho () de verdade.

☒ Bel. Evenilton Cosar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☐ Ivans Marques Andrade - Substituto

EMOLS= 3,90 TFJ= 1,21 TOTAL= 5,11

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO



CAPÍTULO I

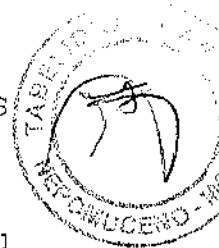
DA DENOMINAÇÃO / SEDE / FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, fundada em 23 de Novembro de 1996, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, com sede na Avenida Mariquinha Amorelli, 405, Bairro Marciolândia, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP 37.250-000, tem por finalidade desenvolver ações sociais, esportivas e/ou culturais, tais como:

- a) promover atividades educacionais, de formação geral e informação;
- b) incentivar a participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;
- c) divulgar e promover atividades através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- d) representar as organizações populares, independente de outorga específica

junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações;



- e) promover por todos os meios ao seu alcance ações sociais de combate a fome, a pobreza, a divulgação da cultura e do esporte e cultivar a perfeita união e solidariedade entre a comunidade.
- f) executar o serviço de Radiofusão Comunitária.

Parágrafo único - não serão remunerados os membros da diretoria ou qualquer associado, nem distribuídos lucros, gratificações, bonificações, vantagens ou sobras de receitas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE NEPOMUCENO, não fará qualquer discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ter um Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em unidades de prestação de serviços regidas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS



Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias (fundadores, benfeitores, honorários, contribuintes e outros).

Art. 6-A. Poderão ingressar como associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE NEPOMUCENO-MG, qualquer cidadão e/ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, desde que domiciliado e/ou com sede na área de execução do serviço. Aos representantes legais das pessoas jurídicas associadas será assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, quando convocada Assembleia Geral.

Parágrafo único - O ingresso a que trata o artigo será gratuito e indiscriminado, exigindo-se, apenas, o domicílio, ou sede, na área de execução do serviço e, no caso de pessoa jurídica, que a mesma não tenha como finalidade a obtenção de lucros.

Art. 6-B. É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

I - Grave violação do Estatuto;

II - Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;



III - Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;

IV - Desvio de bons costumes;

V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º - Os sócios em dia com suas obrigações sociais terão os direitos:

I - votar e ser votados para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º - Os sócios terão os deveres:

I - cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;

II - acatar determinações da Diretoria.

Art. 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será administrado(a) por:

- I** - Assembléia Geral;
- II** - Diretoria;
- III** - Conselho Fiscal;
- IV** - Conselho Comunitário.

Art. 10-A. O Conselho Comunitário, constituído por 5 (cinco) membros, todos pertencentes à comunidade na qual a Associação possui sede, terá a função de acompanhar a programação da emissora, emitindo, sempre que requisitado, avaliação sobre a mesma.

Art. 11° - A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição sendo constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12° - Compete à Assembléia Geral:

- I** - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II** - decidir sobre as reformas do Estatuto;
- III** - decidir sobre a extinção da Entidade e destino do patrimônio;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar qualquer bem do patrimônio;

V - aprovar o Regimento Interno.

Art. 13º - A Assembléia Geral, se reunirá, ordinariamente uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º - A Assembléia Geral deverá se reunir extraordinariamente quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por solicitação de 07 (sete) sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral se fará por edital afixado em local público sede da instituição, na Igreja, na Prefeitura, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de (2) dois dias.

Parágrafo único - As Assembléias funcionarão com a maioria dos sócios em primeira convocação, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, caso não tenha atingido o número necessário na primeira.

Art. 15-A. Compete privativamente à
Assembléia Geral:



I - destituir os administradores;

II - alterar o Estatuto;

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigida convocação da Assembleia Geral com finalidade específica para este fim. O quorum exigido será o mesmo previsto no artigo 15, parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 16° - A instituição será dirigida por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretários, 1° e 2° tesoureiros.

Parágrafo único - O tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria será limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

Art. 17° - Compete a Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e demitir funcionários.



Art. 18° - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19° - Compete ao Presidente:

I - representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE NEPOMUCENO Judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 20° - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21° - Compete ao 1° Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais redigindo as atas;

II - publicar as notícias das atividades da entidade.

Art. 22° - Compete ao 2° Secretário:

I- substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Secretário.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia escrituração;

II - supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

III - apresentar os balancetes à diretoria;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

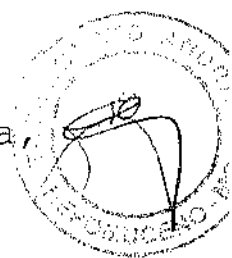
VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24º - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;





II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º Tesoureiro.

Art. 25º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato de Conselho Fiscal deverá coincidir com o da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinado a respeito;

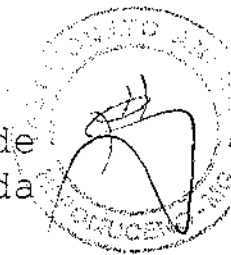
III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada 2 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26-A. O Conselho Comunitário será constituído por 5 (cinco) membros, todos

representantes de entidades da comunidade local, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria.



Parágrafo único - O Conselho Comunitário terá como função a avaliação da programação da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, podendo, inclusive, emitir opiniões acerca da mesma.

Art. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE NEPOMUCENO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere juridicamente constituída.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Embora de prazo indeterminado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE NEPOMUCENO, poderá ser dissolvida por

deliberação da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



Art. 31° - O presente estatuto só poderá ser reformado, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Nepomuceno, 23 de outubro de 2.014.

Selo de Fiscalização

PRO 30929 Cartório Reg.º. Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

RUA FRANCISCO INDEIRO, 13 - CENTRO
FONE: (051) 351-6025 - NEPOMUCENO - M. GERAIS

Protocolo Nº	4440	Folha	1-3
Registro Nº	1375	Folha	15
Dependência	31	de	10 de 29
Assinatura			
Assinatura	Bel. Evamilson César Freitas e Araújo		

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

BDZ 26554

AMENDO

BDZ 26555
BDZ 26554
BDZ 26553
BDZ 26552
BDZ 26551
BDZ 26550
BDZ 26549
BDZ 26548
BDZ 26547
BDZ 26546
BDZ 26545

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 20:00 (vinte) horas, na Avenida Mariquinha Amorelli, nº 405, Bairro Marciolândia, nesta cidade de Nepomuceno, MG, reuniu-se a Assembleia Geral da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, com a finalidade de alteração do Estatuto da referida Associação e deliberação acerca do pedido de afastamento do 1º tesoureiro de sua função, bem como nomeação de novo associado. Feita a primeira convocação constatou-se que o número de presentes não atingiu a maioria absoluta dos associados. Decorridos 30 (trinta) minutos, realizou-se a segunda convocação, dando-se início aos trabalhos com os associados presentes. Aberto os trabalhos, deliberou-se sobre o acréscimo do art. 6-B e parágrafo único, sendo tal acréscimo aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "Art. 6-B. É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social: I – Grave violação do Estatuto; II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos; III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias; IV – Desvio de bons costumes; V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia. **Parágrafo Único** – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão." Ato posterior, a Assembleia Geral deliberou acerca do pedido de afastamento feito pelo 1º Tesoureiro, Sr. Jair Canuto Leite. Em sua sucinta manifestação, o membro afirmou que nunca exerceu qualquer influência político-partidária sobre a Associação, tendo sido candidato a vereador nas últimas eleições municipais apenas como exercício do direito subjetivo de concorrer a qualquer cargo político. No entanto, para evitar quaisquer sanções à Associação, o mesmo prefere se afastar da função exercida. A Assembleia manifestou-se pelo acatamento do pedido e agradeceu ao associado todos os serviços prestados à Associação, sempre com muito zelo e honradez. Ato posterior, foi deliberada a apresentação de novo nome para exercer a função de 1º tesoureiro. Pela Assembleia, foi apresentado o nome da cidadã Ana Célia Aparecida Venâncio, residente na comunidade, sem qualquer fato que a desabone, sendo aprovado por unanimidade. Assim, a partir desta data, a função de 1º Tesoureiro será exercida pela Sra. Ana Célia Aparecida Venâncio, brasileira, solteira, estudante, CPF 111.873.766-04, RG MG 17.104.786, residente e domiciliada na Rua Nestor Reis, 20, Vila Ester, Nepomuceno, MG, endereço no qual reside há mais de 05 (cinco) anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu aos presentes e pediu que encerasse a presente ata, que vai assinada por todos.

Edmundo Ana L. L. E

Maria de Fátima

Shirley

Canuto

Ngomandunga

De Fátima

Canuto

Anex de souza

Nascimento

Anexamento

Canuto

by S. bilbo



Nepomuceno, 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, Regina Soares dos Santos, digitei, dou fé e assino.

Regina Soares dos Santos, Mari Lene W. Pereira Souza

Quer: Jacqueline de Souza

Ronaldo Moraes dos Anjos ~~pai~~ Couto H.

Antônia Sílvia Aparecida Benício Maria Rita S. Nascimento
Marta de Fátima Silva de Paulo Abner de Souza Nascimento
Haydye de Souza Nascimento, Igor Corrêa Dionísio

Flaviano ~~Benício~~ de Souza Francisco de Sá

Dr. Roberto Lúcio ~~Dr. Fabiano Montuori~~

Dr. Lourayne Soares da Silva Rozeliane Oliveira Braz
Dr. ~~Roberto~~ Reis da Silva Maria Pereira
Elisiane Aparecida Alves Antonio Moreira

Dr. ~~Roberto~~ ~~Benício~~ ~~de Souza~~ ~~Francisco de Sá~~

Quelto Aparecido Mendes Eugênia Maria da Silva
Cristini Renata de Bonafide,
Roberto ~~Benício~~ ~~de Souza~~ ~~Francisco de Sá~~

Beatriz Ap. Flor. Mariano - Francisca G. ~~de Souza~~
Wenderson Rodrigues Silva Alexandre - Fábio ~~de Souza~~

Luiz Vitor de Souza - Gledson S. ~~de Souza~~
Física da ~~de Souza~~ Ana Lucia Lurda Eugênio
Aparecida Augusto Francisco

Reginaldo ~~de Souza~~ Pres. Edna Guimarães dos Santos

Caraciela Conceição Moreira
Marta das Graças Alves Mendonça, Ricardo Pereira Gonçalves
Dr. ~~Roberto~~ ~~Benício~~ ~~de Souza~~ ~~Francisco de Sá~~

 Selo de Fiscalização		Cartório Reg.º. Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.	
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 FONE: (35) 2361-1026 - NEOMARCONO - M. GERAIS		CENTRO	
CRQ 30928	Protocolo Nº <u>4439</u>	Livro <u>2-3</u>	
	Registro Nº <u>1379</u>	Livro <u>2-5</u>	
	Neomarcos <u>21</u> de <u>20</u> de 20 <u>14</u>		
Selo de Fiscalização		Oficial, _____	
ARQUIVAMENTO BOZ 26544		Bel. Evênilton César Freitas e André	
BOZ 26543			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

No Estado de São Paulo

Rua: Mergenthaler 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 – São Paulo - **SP**

AR

		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR ☒	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)	
JH 36034795 2 BR			



Ofício nº 12160/2014/SEI-MC

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

**Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de
Nepomuceno**

Avenida Mariquinha Amorelli, 405- Marciolândia

CEP: 37250-000/ Nepomuceno- MG



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 757.813.366-72

Nome da Pessoa Física: MARILENE MOREIRA SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:22:31** do dia **19/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6D36.647B.6ACF.1FE1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 034.465.026-02

Nome da Pessoa Física: REGINA SOARES DOS SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:19:47** do dia **19/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C71B.A114.D0A7.C1D8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 111.873.766-04

Nome da Pessoa Física: ANA CELIA APARECIDA VENANCIO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:06:24** do dia **06/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1DD0.583C.3101.B2CF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 038.069.276-77

Nome da Pessoa Física: JACQUELINE DE SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:24:11** do dia **19/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **854B.0EA1.EFBD.4E5B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 275/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057914/2011-70**

Processo de Outorga nº: 53710.001172/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nepomuceno/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo:

I. A entidade deverá apresentar o seguinte documento:

i) Prova de que a atual 1ª Tesoureira da entidade, sra. Ana Célia Aparecida Venâncio é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 09/01/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 09/01/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0311334** e o código CRC **5CADF9B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 326/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de janeiro de 2015

Ao Senhor

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 - Marciolândia

CEP: 37250-000 / Nepomuceno - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057914/2011-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 275/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 09/01/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0311607** e o código CRC **161C4C23**.

Nepomuceno, 18 de Fevereiro de 2015.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

No Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 Mezanino – Vila Leopoldina

Cep – 05311-900

São Paulo

53900.009225/2015-39

24/02/15

Referente ao ofício Nº 326/2015/SEI – MC

Processo de renovação Nº 53000.057914/2011-70

Presados Senhores

Em atenção à nota Técnica Nº 275/2015
SEI – MC encaminho a Vs. Sas. Documentos da 1ª tesoureira Ana Célia
Aparecida Venâncio comprovando que a mesma é brasileira nata e maior
de dezoito anos.

Atenciosamente

José Maria Fagundes Mendonça

Representante Legal da Associação Comunitária
de Radiodifusão de Nepomuceno.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 326/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de janeiro de 2015

Ao Senhor

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 - Marciolândia

CEP: 37250-000 / Nepomuceno - MG

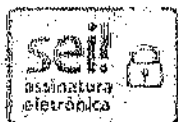
Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057914/2011-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 275/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 09/01/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0311607** e o código CRC **161C4C23**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 275/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.057914/2011-70

Processo de Outorga nº: 53710.001172/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nepomuceno/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo:

I. A entidade deverá apresentar o seguinte documento:

i) Prova de que a atual 1ª Tesoureira da entidade, sra. Ana Célia Aparecida Venâncio é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 09/01/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



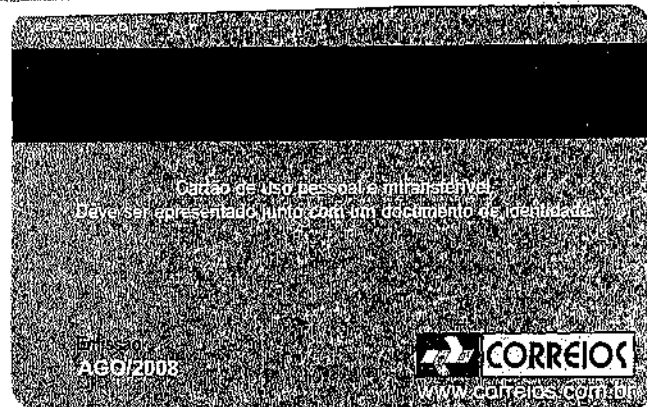
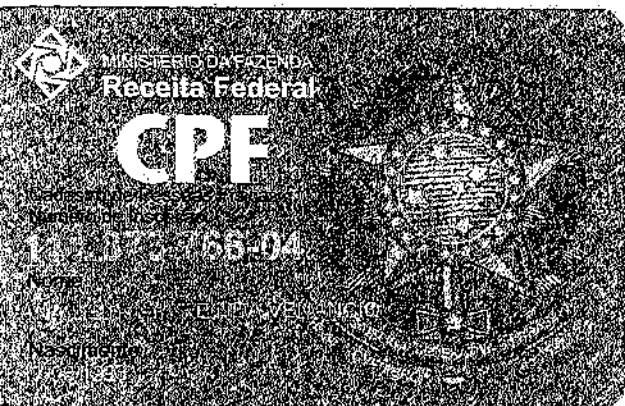
Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 09/01/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

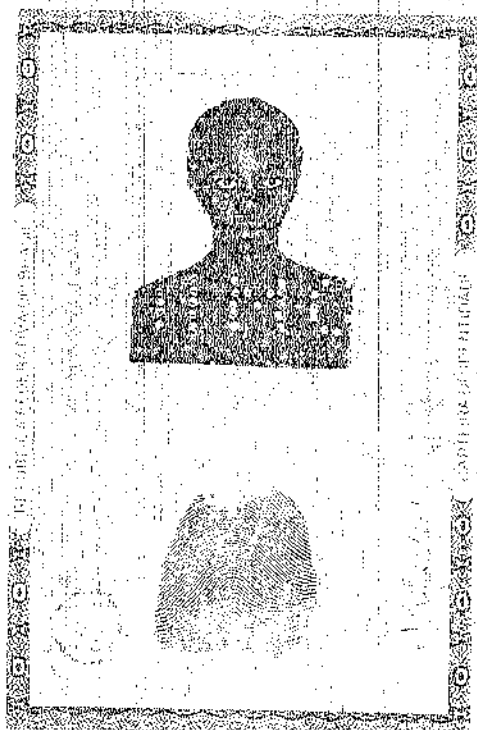


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0311334** e o código CRC **5CADF9B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.





MG-17.104.786 03/09/2007

ANA CELIA APARECIDA VENANCIO

JOAO VENANCIO

MARIA DAS GRACAS VENANCIO

NEPOMUCENO-MG 17/6/1993

NASC. LV-10A EL-278

NEPOMUCENO-MG

PII-2204

1 VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
No Estado de São Paulo
Rua: Mergenthaler 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 – São Paulo-SP



Ofício nº 326/2015/SEI-MC

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

**Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de
Nepomuceno**

Avenida Mariquinha Amorelli, 405- Marciolândia

CEP: 37250-000/ Nepomuceno- MG

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ofício nº 326/2015/SEI-MC

São Paulo, 07 de janeiro de 2015

Ao Senhor

JOSE MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 - Marciolândia

CEP: 37250-000 / Nepomuceno - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057914/2011-70.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO PRENHEIRA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Antônio Marcos B. Garcia
Cargo 1 - Mat. 8.416.353-4

23 JAN 2015

DRMG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 156 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(ANALISAR PASSAR O Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JH 22350351 4 BR					
	AVIS CND7							
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON						
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		<table border="1"> <tr> <td> _____ : h </td> <td> _____ : h </td> <td> _____ : h </td> </tr> </table>				_____ : h	_____ : h	_____ : h
_____ : h	_____ : h	_____ : h						
PRESENÇA DE METER DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER 302 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP								
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR _____		CIDADE / LOCALITE _____						
UF BRASIL		CEP _____						

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 615/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de março de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi Telêmaco Borba/PR	01.753.926/0001-10	
2. Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru Paracuru/CE	03.084.804/0001-04	
3. Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto Ouro Preto/MG	02.800.364/0001-81	Ouro
4. Associação Comunitária Arco Íris Ibiraci/MG	01.168.162/0001-04	
5. Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença Renascença/PR	02.418.880/0001-46	
6. Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN Campo Redondo/RN	12.981494/0001-11	
7. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova Feira Nova/PE	02.922.047/0001-38	Feira
8. Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente - CACA Antonio da Patrulha/RS	02.146.996/0001-73	Santo
9. Associação Comunitária da Comunidade de Nova Granada Granada/SP	02.735.840/0001-28	Nova
10. Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno Nepomuceno/MG	01.573.077/0001-13	
11. Associação Comunitária Rádio Gaucha FM de Bataguassu	02.814.703/0001-89	

Bataguassu/MS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Engenheiro de Operacoes**, em 10/03/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0407035** e o código CRC **E7C8785E**.


[Menu Principal](#)

 Sistemas
Interativos

[SRD](#) » [Consultas](#) » [Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Nepomuceno
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Nepomuceno
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPUMUCENO
Nome Fantasia: LIBERDADE FM
Logradouro: AV. MARIQUINHA AMORELLI, 405 - MARCIOLANDIA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.573.077/0001-13
Bairro: MARCIOLANDIA
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
124	Portaria	MC	03/04/2000	07/04/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
393	Decreto Legislativo	CN	05/10/2001	08/10/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
20361	ATO	SCM	25/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#)
[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.025446/2015-54**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE NEPUMUCENO**

Em atenção ao Memorando nº 615/2015/SEI-MC informamos que foi encontrado registro de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004859/2013	• Em trâmite; • Em análise da mídia encaminhada pela entidade; • Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informação acerca de eventuais irregularidades.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	NADA CONSTA.	

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/06/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0522629** e o código CRC **6A34CFA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 4810/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057914/2011-70**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nepomuceno/MG**, por meio da Portaria nº **124**, publicada no DOU de 07/04/2000, e Decreto Legislativo nº **393**, publicado no DOU de 08/10/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/10/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 17/01/2012, (páginas 04 do evento SEI 0119280), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE				
Associação	Comunitária	de	Radiodifusão	de

Nepomuceno

QUADRO DIRETIVO

Jose Maria Fagundes Mendonça - Presidente

Marilene Moreira Souza - Vice-Presidente

Regina Soares dos Santos - 1ª Secretária

Maria das Graças Alves Mendonça - 2ª Secretária

Ana Celia Aparecida Venancio - 1ª Tesoureira

Jacqueline de Souza - 2ª Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 04 a 15 do evento SEI (0229184) do documento 53900.027731/2014-29

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 16 a 18 do evento SEI (0119280) Páginas 16 a 18 do evento SEI (0229184) do documento 53900.027731/2014-29
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 25, 29, 107, 108, 188 do evento SEI (0119280) Evento SEI (0311331) Páginas 06 e 07 do evento SEI (0384260) do documento 53900.009225/2015-39
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0119280)
		Ok, página 180 do

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 100 do evento SEI (0119280)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 08 do evento SEI (0119280)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 181 a 185 do evento SEI (0119280)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0522629 processo anexado 53900.025446/2015-54.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 10/06/2015, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 11/06/2015, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405705** e o código CRC **ACF1370C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057914/2011-70**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057914/2011-70 e nº 53710.001172/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

Assessor do Consultor Jurídico

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Parecer Jurídico Referencial nº 4754/75622159 (0580538E15398E153496/2575-14/2011-50 / pg. 227

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.057914/2011-70

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0580530), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0119280)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0119280)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 180 do evento SEI (0119280)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0119280)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 04 a 15 do evento SEI (0229184) do documento 53900.027731/2014-29
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 16 a 18 do evento SEI (0119280) Páginas 16 a 18 do evento SEI (0229184) do documento 53900.027731/2014-29
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 25, 29, 107, 108, 188 do evento SEI (0119280) Evento SEI (0311331) Páginas 06 e 07 do evento SEI (0384260) do documento 53900.009225/2015-39

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 181 a 185 do evento SEI (0119280)
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI 0522629 processo anexado 53900.025446/2015-54.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0583116** e o código CRC **4C65F345**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3613/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057914/2011-70 e nº 53710.001172/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644744** e o código CRC **2C0E7786**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057914/2011-70**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644754** e o código CRC **5242C4BF**.

PORTARIA Nº 3.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069421/2013-44 e nº 53780.000129/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAMPO REDONDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CAMPO REDONDO/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.605, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029374/2013-04 e nº 53103.000025/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de FEIRA NOVA/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.606, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069249/2013-29 e nº 53790.00340/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à COMISSÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CACA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santo Antonio da Patrulha / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.608, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055380/2013-17 e nº 53830.002602/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE VALINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.609, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040584/2013-45 e nº 53830.002256/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO DE NOVA GRANADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA GRANADA / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.610, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057576/2013-38 e nº 53740.001250/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO VALE DO TIBAGI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Telêmaco Borba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.611, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028782/2013-31 e nº 53690.001239/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mirassol D'Oeste / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.612, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027270/2013-57 e nº 53650.000671/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E CULTURA DE PARACURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paracuru / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.613, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057914/2011-70 e nº 53710.001172/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE NEPOMUCENO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.614, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067628/2013-84 e nº 53710.000815/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MUTUM - ACORDECUM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mutum/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.615, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059200/2013-68 e nº 53710.001396/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE OURO PRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.616, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039068/2013-78 e nº 53710.001330/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FEMININA DE MONTALVÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montalvânia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.617, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008262/2014-92 e nº 53710.000325/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-IRIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiraci/MG.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057914/2011-70

Referência: Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.613, de 19/08/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno-MG”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0686442** e o código CRC **6D09D682**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057914/2011-70**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3613, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nepomuceno/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.057914/2011-70**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0691872** e o código CRC **4AFF43FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057914/2011-70

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0768969** e o código CRC **47D011BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057914/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778445** e o código CRC **100EA20B**.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057914/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O AVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.				
1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de			
1	autorização?			
9.	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à			

- 2 renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

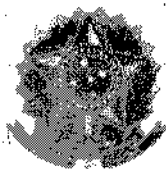
Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

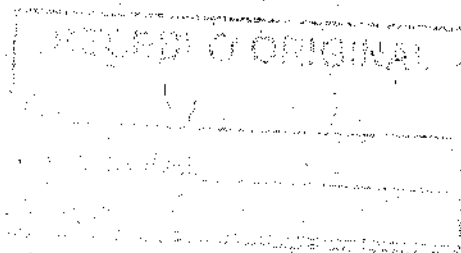
Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC



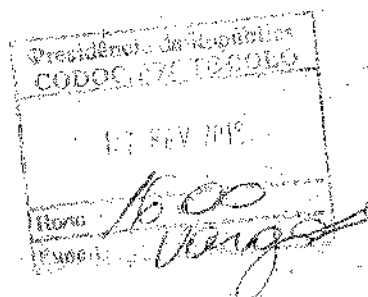
Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC ✓

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC ✓

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC ✓

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC ✓

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC ✓

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC ✓

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC ✓

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC) ✓

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC) ✓

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC) ✓

- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC) ✓

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057914/2011-70

Referência:Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976142** e o código CRC **1A5ADF32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17112/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 - Marciolândia

CEP: 37250-000 / Nepomuceno - MG

CNPJ nº 01.573.077/001-13

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057914/2011-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, sediada em **Nepomuceno - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de outubro de 2011**, conforme Portaria nº 3.613, de 19/08/2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/05/2016, às 07:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132677** e o código CRC **2A3AC7FE**.

Ofício nº 17112/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.057914/2011-70

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 17112/2016/SEI-MC, de 13/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.057914/2011-70

JOSÉ MARIA FAGUNDES MENDONÇA

Associação Comunitária de Radiodifusão do Nepomuceno

Avenida Mariquinha Amorelli, 405 - Marcielândia

37250-000

Nepomuceno - MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMarcos B. Garci
Antonio
Carteira I - Mat. 8.418.353-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AR

AVIS-CNO7

JO 39168091 3 BR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

22

h

50

h

11

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

Brasília-DF

C1

UF

BRASIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

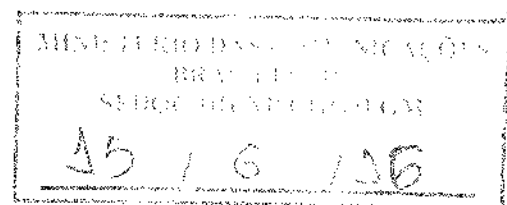
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

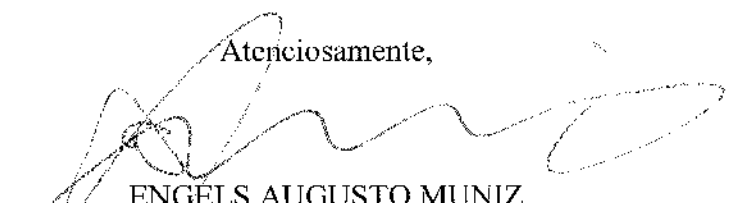
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.057914/2011-70

SEARC.

EM nº 00065/2016 MC

146

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057914/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

SE 53000.057914/2011-70 / pg. 267

Anexo Comprovante de Recebimento (1201236)

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O AVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma

e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.				
1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos			

previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
9. Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de
1 autorização?
9. Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à
2 renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

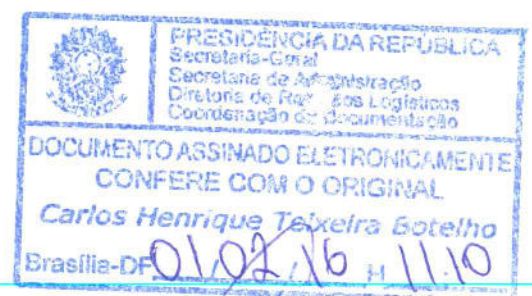
[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, Consultor Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057914/2011-70

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º4810/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241811** e o código CRC **F532F091**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057914/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057914/2011-70**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739464** e o código CRC **5DFCAFBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057914/2011-70

SEI nº 1739464

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057914/2011-70**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739469** e o código CRC **DB465E18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057914/2011-70

SEI nº 1739469

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057914/2011-70**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 4810/2015 (Evento SEI 0405705) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0580530), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739478** e o código CRC **DA0465FA**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057914/2011-70**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de outubro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.057914/2011-70

SEI nº 1739478

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057914/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824412** e o código CRC **EEB0491A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885999** e o código CRC **F92FF4A4**.

Brasília, 14 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057914/2011-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

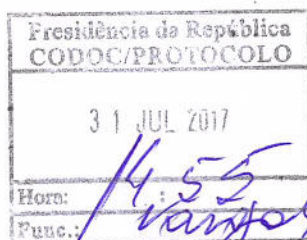
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
343/2017	53000.021819/2010-57	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória
344/2017	53000.045558/2013-11	Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA
345/2017	53000.014022/2013-46	Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural
349/2017	53000.057914/2011-70	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
350/2017	53000.056238/2011-17	Associação Comunitária Central de Ritópolis
351/2017	53000.056228/2011-81	Associação de Comunicação e Cultura Liberdade
352/2017	53000.058131/2011-11	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério
353/2017	53000.024292/2009-89	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição
354/2017	53000.050492/2011-10	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa
355/2017	53000.024188/2012-90	Associação Comunitária de Rodeiro
356/2017	53000.058136/2011-36	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá
357/2017	53000.003928/2014-16	Serviço de Assistência Social - SAS
358/2017	53000.062396/2013-78	Associação Comunitária da Região Central
359/2017	53000.006882/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação de Frutal
360/2017	53000.052021/2011-38	Associação Comunitária e Cultural de Caçu
361/2017	53000.065119/2010-74	Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
362/2017	53000.070758/2013-02	Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre
363/2017	53000.071423/2013-01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura E Desporto De Pereiro
364/2017	53000.056608/2011-16	Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves
365/2017	53900.032165/2014-77	Associação Comunitária do Município de Botuporã
366/2017	53000.055786/2012-19	Associação Amigos de Nova Fátima, no município de Nova Fátima
367/2017	53000.058133/2011-01	Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa
368/2017	53000.039604/2007-97	Associação Comunitária de Radiodifusão Terra - ACRAT
369/2017	53000.064284/2010-17	Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
370/2017	53000.040135/2013-05	Associação das Mulheres Espinosenses
371/2017	53000.062227/2013-38	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas
372/2017	53000.057295/2012-02	Associação de Rádio Comunitária de Oriximiná
373/2017	53000.050218/2012-13	Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense
374/2017	53900.029909/2015-57	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria
375/2017	53000.045153/2012-94	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal
376/2017	53000.029631/2007-51	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
377/2017	53000.054585/2011-13	Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ASCAPE)
378/2017	53000.049700/2013-91	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária
379/2017	53000.020488/2013-81	Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental

380/2017	53000.057028/2013-16	Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista
381/2017	53000.007052/2013-04	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
382/2017	53000.058076/2011-51	Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte
383/2017	53900.017747/2014-23	Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari
384/2017	53000.044171/2012-59	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari
385/2017	53000.053992/2010-14	Associação dos Monitores Em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG Fm)
386/2017	53000.033271/2013-31	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal
387/2017	53900.017321/2015-51	Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda
388/2017	53000.015610/2013-05	Associação Comunitária do Desenvolvimento Social
389/2017	53000.031930/2012-13	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
390/2017	53000.056622/2011-10	Associação dos Moradores de Aracruz
391/2017	53000.070524/2013-57	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
392/2017	53900.017573/2014-07	Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci
393/2017	53000.071201/2013-81	Associação Palmaciana da Comunidade Sede
394/2017	53000.027789/2013-35	Associação Beneficente 07 de Outubro
395/2017	53000.048009/2013-91	Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI
396/2017	53000.056240/2011-96	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI
397/2017	53000.055673/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo
398/2017	53000.054476/2012-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense
399/2017	53000.048665/2012-11	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM
400/2017	53900.015755/2015-16	Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 24/07/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2054851** e o código CRC **DF1E3466**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2054851

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057914/2011-70
Referência: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2100805** e o código CRC **CA919283**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057914/2011-70

SEI nº 2100805

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057914/2011-70.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357937** e o código CRC **17B94193**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057914/2011-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, inscrita no CNPJ nº 01.573.077/001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de outubro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4810/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3613, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.057914/2011-70

SEI nº 4357937

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.057914/2011-70

Referência: Despacho SEARC (4357937)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 08/10/2011, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NEPOMUCENO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nepomuceno / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489312** e o código CRC **6EBC9BC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057914/2011-70

SEI nº 4489312

Brasília, 16 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057914/2011-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, inscrita no CNPJ nº 01.573.077/001-13, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 08 de outubro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4810/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3613, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 16/09/2019 11:02

Termo(s): 183 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000057914201170	MCTIC 00183 2019 Nepomuceno/MG - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33209/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.057914/2011-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4633412** e o código CRC **EE4B1D66**.